

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2696  
06 de Setembro de 2022

**Desenho Industrial**  
Seção III





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gesetz Nr. 5.648 vom 11. Dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum, eines Organs des Bundesministeriums für Wirtschaft der Bundesrepublik Brasilien, welches Amtsblatt alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogrammen als Urheberrecht, veröffentlicht.



# **DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

**DESENHO INDUSTRIAL**

## **PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DEPOSITADO**



# Índice Geral:

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	5
Código 31 - Notificação de Depósito.....	9
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	37
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	38
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	129
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	130
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	137
Código 39 - Concessão do Registro.....	138
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	267
Código 39.7 - Sobrestado o Exame de Mérito.....	269
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	271
Código 46 - Prorrogação.....	273
Código 47.1 - Petição Prejudicada.....	285
Código 47.3 - Petição Deferida.....	286
Código 47.6 - Petição Atendida.....	291
Código 50 - Alteração de Classificação.....	292
Código 53 - Notificação de Decisão Judicial.....	294
Código 56 - Transferência Deferida.....	295
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	298
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	304
Código 71 - Despacho Anulado.....	309
Código 73 - Retificação.....	310
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	311



**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2022 004166-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/08/2022

(71) LEONARDO DE OLIVEIRA (BR/ES)

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2022 004179-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/08/2022

(71) JUÇARA MARIA DUARTE (BR/SP) ; JOÃO VITOR DUARTE MARTINS (BR/SP)

[ 1 ] As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições



---

do item 4.2.9 do Manual de DI. [ 2 ] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de DIO modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2022 004226-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/08/2022

(71) ABNER ALVES NOVAES 07441962560 (BR/BA)

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2022 004238-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/08/2022

(71) INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA (BR/GO)

(74) LUCIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução



---

gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2022 004306-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/08/2022

(71) CLEBER COSTA MENDES (BR/SE)

[ 1 ] As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) [ 2 ] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de DI. Suas folhas deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2022 004315-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/08/2022

(71) ABIMAEI CALUMBI DOS SANTOS (BR/SP)

[ 1 ] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho



---

industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. [ 2 ] A página de relatório não está numerada. De acordo com as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de DI as folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

**(21) BR 30 2022 004167-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) HENKE-SASS, WOLF GMBH (DE)  
(72) MELANIE EISELE  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070766 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 10:07)

---

**(21) BR 30 2022 004168-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) VINICIUS FELIPE VIVEIROS (BR/SP)  
(72) VINICIUS FELIPE VIVEIROS  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070792 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 10:39)

---

**(21) BR 30 2022 004169-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(72) SCHANA CENCI MARIN  
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070812 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 11:16)

---

**(21) BR 30 2022 004170-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(72) SCHANA CENCI MARIN  
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070820 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 11:26)

---

**(21) BR 30 2022 004171-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(72) SCHANA CENCI MARIN



---

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220070831 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 11:38)

---

**(21) BR 30 2022 004172-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/08/2022

(71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)

(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220070871 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 13:02)

---

**(21) BR 30 2022 004173-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/08/2022

(71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)

(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220070877 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 13:13)

---

**(21) BR 30 2022 004174-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/08/2022

(71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)

(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220070879 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 13:17)

---

**(21) BR 30 2022 004175-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/08/2022

(71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)

(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220070881 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 13:21)

---

**(21) BR 30 2022 004176-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/08/2022

(71) SOLANA MARIANELLI BROTAS GLORIA (BR/ES)

(72) SOLANA MARIANELLI BROTAS GLORIA

(74) VITORIA MARCAS E PATENTES LTDA ME

Notificação de depósito (Protocolo: 870220070901 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 14:02)



---

**(21) BR 30 2022 004177-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)  
(72) ERNESTO WALTER SCHONBROD BRAUHARDT  
(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070909 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 14:16)

---

**(21) BR 30 2022 004178-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)  
(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070926 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 14:27)

---

**(21) BR 30 2022 004180-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)  
(72) CLEBER LUIS DA RÉ  
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070937 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 14:37)

---

**(21) BR 30 2022 004181-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) ROBERTA BALDEZ VERDAN (BR/RJ)  
(72) ROBERTA BALDEZ VERDAN  
(74) JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070939 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 14:37)

---

**(21) BR 30 2022 004182-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)  
(72) CLEBER LUIS DA RÉ  
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070943 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 14:38)

---

**(21) BR 30 2022 004183-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)



---

(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070945 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 14:41)

---

**(21) BR 30 2022 004184-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) SCHANA CENCI MARIN  
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE  
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070946 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 14:41)

---

**(21) BR 30 2022 004185-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)  
(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070960 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 14:50)

---

**(21) BR 30 2022 004186-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) SCHANA CENCI MARIN  
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE  
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070969 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 14:56)

---

**(21) BR 30 2022 004187-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)  
(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070978 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 15:04)

---

**(21) BR 30 2022 004188-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)  
(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



---

Notificação de depósito (Protocolo: 870220070987 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 15:12)

---

**(21) BR 30 2022 004189-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)  
(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220070995 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 15:18)

---

**(21) BR 30 2022 004190-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)  
(72) SHUBIN LI  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071023 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 15:41)

---

**(21) BR 30 2022 004191-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)  
(72) SHUBIN LI  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071037 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 15:48)

---

**(21) BR 30 2022 004192-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) BEIJING CHOICE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)  
(72) XIAOLUN QIAN; CHUANLONG MA; ZESHENG XI  
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071041 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 15:51)

---

**(21) BR 30 2022 004193-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) BEIJING CHOICE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)  
(72) XIAOLUN QIAN; CHUANLONG MA; ZESHENG XI  
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071049 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 15:58)

---

**(21) BR 30 2022 004195-5**

Código 31 - Notificação de Depósito



---

(22) 09/08/2022  
(71) FUJIAN LANDI COMMERCIAL TECHNOLOGY CO., LTD (CN)  
(72) HUANGDIAN WU; HUIFANG CAI  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071077 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 16:22)

---

**(21) BR 30 2022 004196-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071107 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 16:52)

---

**(21) BR 30 2022 004197-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) JHONATAN DA LUZ (BR/PR)  
(72) JHONATAN DA LUZ  
(74) SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071135 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 17:10)

---

**(21) BR 30 2022 004198-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071144 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 17:20)

---

**(21) BR 30 2022 004199-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071158 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 17:40)

---

**(21) BR 30 2022 004200-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA



---

Notificação de depósito (Protocolo: 870220071166 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 17:52)

---

**(21) BR 30 2022 004201-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)  
(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071176 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 18:06)

---

**(21) BR 30 2022 004202-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)  
(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071180 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 18:13)

---

**(21) BR 30 2022 004203-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/08/2022  
(71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)  
(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071182 UF: WB Data: 09/08/2022  
Hora: 18:26)

---

**(21) BR 30 2022 004204-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) ACHE AQUI ECOMMERCE LTDA (BR/SP)  
(72) BEATRIZ FERNANDES BATISTA  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071238 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 09:40)

---

**(21) BR 30 2022 004205-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071251 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 10:27)

---

**(21) BR 30 2022 004206-4**

Código 31 - Notificação de Depósito



---

(22) 10/08/2022  
(71) COMFORT LUX SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA (BR/RS)  
(72) DIEGO FREITAS SCHUMACHER  
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071333 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 11:53)

---

**(21) BR 30 2022 004207-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071339 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 12:02)

---

**(21) BR 30 2022 004208-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)  
(72) SHUBIN LI  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071360 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 13:20)

---

**(21) BR 30 2022 004209-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A (BR/MG)  
(72) DIOGO CARNEIRO RIBEIRO BUENO MARTINS; EUGÊNIO LOPES DAHER; GERALDO MAGELA LACERDA CALDAS; PEDRO ANTÔNIO DE LIMA DAMAS; ANDERSON ANTÔNIO HORTA; JOHNNY JOSÉ MAFRA JÚNIOR; IVAN SÉRGIO CARNEIRO; LUCAS DE ALMEIDA PERSILVA VIANNA  
(74) SÂMIA BATISTA AMIN ( NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071362 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 13:21)

---

**(21) BR 30 2022 004210-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071375 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 13:46)

---

**(21) BR 30 2022 004211-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022



---

(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071385 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 14:00)

---

**(21) BR 30 2022 004212-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) VINIFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (BR/SP)  
(72) ANTONIO PEPE NETO  
(74) Elci Maria Teixeira Gonçalves  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071402 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 14:28)

---

**(21) BR 30 2022 004213-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071430 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 14:54)

---

**(21) BR 30 2022 004214-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071450 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 15:12)

---

**(21) BR 30 2022 004215-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)  
(72) JOSÉ EDUARDO MELRO  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071527 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 16:13)

---

**(21) BR 30 2022 004216-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) MOBILIDADE COMERCIO DE UTENSILIOS PARA ALIMENTOS LTDA  
(BR/SP)  
(72) ERIKA DOS SANTOS SOARES  
(74) JULIANA ARAUJO AMORIM IKUNO



---

Notificação de depósito (Protocolo: 870220071540 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 16:23)

---

**(21) BR 30 2022 004217-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) RAUL LOPES RAMOS (BR/RS)  
(72) RAUL LOPES RAMOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071546 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 16:26)

---

**(21) BR 30 2022 004218-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)  
(72) YUJIN MORISAWA; YOSHIYUKI OTSUKA  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071578 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 17:03)

---

**(21) BR 30 2022 004219-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) GRAZIELLE MARQUES (BR/PR)  
(72) GRAZIELLE MARQUES  
(74) NEWTON MARIA DO VALLE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071599 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 17:41)

---

**(21) BR 30 2022 004220-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(72) ANA CAROLINA HAFELI NEUTE; MARIANA AMARAL COSTA MACHADO  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071604 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 17:52)

---

**(21) BR 30 2022 004221-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) GRAZIELLE MARQUES (BR/PR)  
(72) GRAZIELLE MARQUES  
(74) NEWTON MARIA DO VALLE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071606 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 17:54)

---

**(21) BR 30 2022 004222-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022



---

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(72) ANA CAROLINA HAFELI NEUTE; MARIANA AMARAL COSTA MACHADO  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071609 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 17:56)

---

**(21) BR 30 2022 004223-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(72) ANA CAROLINA HAFELI NEUTE  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071615 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 17:59)

---

**(21) BR 30 2022 004224-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(72) ANA CAROLINA HAFELI NEUTE; MARIANA AMARAL COSTA MACHADO  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071616 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 18:03)

---

**(21) BR 30 2022 004225-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/08/2022  
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(72) ANA CAROLINA HAFELI NEUTE; MARIANA AMARAL COSTA MACHADO  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071619 UF: WB Data: 10/08/2022  
Hora: 18:06)

---

**(21) BR 30 2022 004227-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) POLICRYL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (BR/SP)  
(72) CARLOS EDUARDO FERNANDES DE CARVALHO  
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071683 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 09:43)

---

**(21) BR 30 2022 004228-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) POLICRYL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (BR/SP)  
(72) CARLOS EDUARDO FERNANDES DE CARVALHO  
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071698 UF: WB Data: 11/08/2022)



---

Hora: 10:22)

---

**(21) BR 30 2022 004229-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) AECI MINING LIMITED (ZA)  
(72) HENDRIK CORNELIUS BEZUIDENHOUT; TONDANI CAROL TSHIKOSI;  
PHILLIPPUS RUDOLPH VAN DEN BERG  
(74) CARIOCA SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL EIRELI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071699 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 10:23)

---

**(21) BR 30 2022 004230-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MARCIO SCALCON & CIA LTDA - ME (BR/SC)  
(72) MARCIO SCALCON  
(74) Catiane Zini Borela  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071717 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 10:51)

---

**(21) BR 30 2022 004231-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MARCIO SCALCON & CIA LTDA - ME (BR/SC)  
(72) MARCIO SCALCON  
(74) Catiane Zini Borela  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071722 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 10:57)

---

**(21) BR 30 2022 004232-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071723 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 10:58)

---

**(21) BR 30 2022 004233-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) DREAM BIKE COM. DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESS.  
EIRELI-EPP (BR/SP)  
(72) ANDRÉ SERGIO DE CASTRO RIBEIRO  
(74) ADRIANA DE LUCA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071747 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 11:50)



---

**(21) BR 30 2022 004234-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)  
(72) OSVALDO GOLÇALVES CANEIRA  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071786 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 12:47)

---

**(21) BR 30 2022 004235-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)  
(72) OSVALDO GOLÇALVES CANEIRA  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071789 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 12:50)

---

**(21) BR 30 2022 004236-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) ALESSANDRO CARLOS ROMERO PIRES (BR/SP)  
(72) ALESSANDRO CARLOS ROMERO PIRES  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071799 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 13:14)

---

**(21) BR 30 2022 004237-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) DIEGO SANTOS BARBOSA (BR/BA)  
(72) DIEGO SANTOS BARBOSA  
(74) SCUDERIA MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071815 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 14:00)

---

**(21) BR 30 2022 004239-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)  
(72) CARLOS LUIZ SOST  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071835 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 14:35)

---

**(21) BR 30 2022 004240-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS



---

Notificação de depósito (Protocolo: 870220071867 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 15:09)

---

**(21) BR 30 2022 004241-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071876 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 15:15)

---

**(21) BR 30 2022 004242-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071880 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 15:20)

---

**(21) BR 30 2022 004243-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071884 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 15:25)

---

**(21) BR 30 2022 004244-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)  
(72) SHUBIN LI  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071906 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 15:51)

---

**(21) BR 30 2022 004245-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220071920 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 15:58)

---

**(21) BR 30 2022 004246-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO



---

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220071953 UF: WB Data: 11/08/2022

Hora: 16:28)

---

**(21) BR 30 2022 004247-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/08/2022

(71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(72) YOSHIYUKI OTSUKA; YUJIN MORISAWA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Notificação de depósito (Protocolo: 870220071959 UF: WB Data: 11/08/2022

Hora: 16:33)

---

**(21) BR 30 2022 004248-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/08/2022

(71) PERFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA (BR/PR)

(72) LUIZ ALBERTO LIMONTA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220071988 UF: WB Data: 11/08/2022

Hora: 16:59)

---

**(21) BR 30 2022 004249-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/08/2022

(71) PERFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA (BR/PR)

(72) LUIZ ALBERTO LIMONTA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220071996 UF: WB Data: 11/08/2022

Hora: 17:07)

---

**(21) BR 30 2022 004250-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/08/2022

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) PETER RONALD SIMON

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220071998 UF: WB Data: 11/08/2022

Hora: 17:08)

---

**(21) BR 30 2022 004251-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/08/2022

(71) PERFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA (BR/PR)

(72) LUIZ ALBERTO LIMONTA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220072004 UF: WB Data: 11/08/2022

Hora: 17:12)



---

**(21) BR 30 2022 004252-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) PERFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA (BR/PR)  
(72) LUIZ ALBERTO LIMONTA  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072016 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 17:22)

---

**(21) BR 30 2022 004253-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) PERFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA (BR/PR)  
(72) LUIZ ALBERTO LIMONTA  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072021 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 17:26)

---

**(21) BR 30 2022 004254-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) PERFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA (BR/PR)  
(72) LUIZ ALBERTO LIMONTA  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072024 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 17:32)

---

**(21) BR 30 2022 004255-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) PERFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA (BR/PR)  
(72) LUIZ ALBERTO LIMONTA  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072032 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 17:38)

---

**(21) BR 30 2022 004256-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072053 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 17:58)

---

**(21) BR 30 2022 004257-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072057 UF: WB Data: 11/08/2022)



---

Hora: 18:02)

---

**(21) BR 30 2022 004258-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072062 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 18:11)

---

**(21) BR 30 2022 004259-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072065 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 18:18)

---

**(21) BR 30 2022 004260-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072067 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 18:24)

---

**(21) BR 30 2022 004261-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072068 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 18:30)

---

**(21) BR 30 2022 004262-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072071 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 18:35)

---

**(21) BR 30 2022 004263-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) REISER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (BR/SC)  
(72) NADIESKA VIANNA ZAGUINI REISER  
(74) BDFA - Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072077 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 19:12)

---



---

**(21) BR 30 2022 004264-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) REISER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (BR/SC)  
(72) NADIESKA VIANNA ZAGUINI REISER  
(74) BDFA - Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072079 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 19:27)

---

**(21) BR 30 2022 004265-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) REISER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (BR/SC)  
(72) NADIESKA VIANNA ZAGUINI REISER  
(74) BDFA - Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072082 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 19:36)

---

**(21) BR 30 2022 004266-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) REISER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (BR/SC)  
(72) NADIESKA VIANNA ZAGUINI REISER  
(74) BDFA - Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072084 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 19:43)

---

**(21) BR 30 2022 004267-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/08/2022  
(71) REISER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (BR/SC)  
(72) NADIESKA VIANNA ZAGUINI REISER  
(74) BDFA - Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072085 UF: WB Data: 11/08/2022  
Hora: 19:48)

---

**(21) BR 30 2022 004268-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2022  
(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)  
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072103 UF: WB Data: 12/08/2022  
Hora: 07:31)

---

**(21) BR 30 2022 004269-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2022  
(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)



---

(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO

(74) EDUARDA COLLA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220072104 UF: WB Data: 12/08/2022

Hora: 07:39)

---

**(21) BR 30 2022 004270-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/08/2022

(71) MARCHEZAN - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE METAIS LTDA. (BR/PR)

(72) RIMOM GOULART

(74) KELLY CRISTINA DE SOUZA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220072216 UF: WB Data: 12/08/2022

Hora: 12:42)

---

**(21) BR 30 2022 004271-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/08/2022

(71) ISOMIX- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME (BR/SP)

(72) ANDERSON ADRIANO IGNOTTI

(74) DIEGO A. K. SOUZA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220072231 UF: WB Data: 12/08/2022

Hora: 13:16)

---

**(21) BR 30 2022 004272-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/08/2022

(71) EDUCAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP (BR/PR)

(72) VALMIR PROCKSCH

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220072263 UF: WB Data: 12/08/2022

Hora: 14:10)

---

**(21) BR 30 2022 004273-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/08/2022

(71) EDUCAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP (BR/PR)

(72) VALMIR PROCKSCH

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220072273 UF: WB Data: 12/08/2022

Hora: 14:26)

---

**(21) BR 30 2022 004274-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/08/2022

(71) TWITTER, INC. (US)

(72) MARIA DE LOURDES ZOLLO

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220072281 UF: WB Data: 12/08/2022



---

Hora: 14:35)

---

**(21) BR 30 2022 004275-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2022  
(71) EDUCAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP (BR/PR)  
(72) VALMIR PROCKSCH  
(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072293 UF: WB Data: 12/08/2022  
Hora: 14:47)

---

**(21) BR 30 2022 004276-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2022  
(71) TWITTER, INC. (US)  
(72) MARIA DE LOURDES ZOLLO  
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072315 UF: WB Data: 12/08/2022  
Hora: 15:03)

---

**(21) BR 30 2022 004277-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2022  
(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)  
(72) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO  
(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072343 UF: WB Data: 12/08/2022  
Hora: 15:29)

---

**(21) BR 30 2022 004278-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2022  
(71) PETFIVE BRANDS BRASIL S.A. (BR/RJ)  
(72) GUSTAVO TALLIA LODUCCA; PEDRO EDUARDO STEVENS BASTOS  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072345 UF: WB Data: 12/08/2022  
Hora: 15:32)

---

**(21) BR 30 2022 004279-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2022  
(71) TWITTER, INC. (US)  
(72) MARIA DE LOURDES ZOLLO  
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072346 UF: WB Data: 12/08/2022  
Hora: 15:32)

---

**(21) BR 30 2022 004280-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2022



---

(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)  
(72) SHUBIN LI  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072397 UF: WB Data: 12/08/2022  
Hora: 16:19)

---

**(21) BR 30 2022 004281-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2022  
(71) JOÃO ROBERTO BARROS DA SILVA (BR/PA)  
(72) JOAO ROBERTO BARROS DA SILVA  
(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072410 UF: WB Data: 12/08/2022  
Hora: 16:28)

---

**(21) BR 30 2022 004283-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) MANUFACTURAS TOMAS, S.A. (ES)  
(72) FRANCISCO JAVIER TOMAS GONZÁLEZ  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072884 UF: WB Data: 15/08/2022  
Hora: 11:43)

---

**(21) BR 30 2022 004285-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DANPER LTDA - ME (BR/MG)  
(72) DANIEL PERCILIA DOS SANTOS  
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072977 UF: WB Data: 15/08/2022  
Hora: 14:34)

---

**(21) BR 30 2022 004286-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DANPER LTDA - ME (BR/MG)  
(72) DANIEL PERCILIA DOS SANTOS  
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220072981 UF: WB Data: 15/08/2022  
Hora: 14:39)

---

**(21) BR 30 2022 004287-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) LOURO JUSTO PARMA JUNIOR (BR/MG)  
(72) LOURO JUSTO PARMA JUNIOR  
(74) JÚLIA PARMA CANTARINO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073050 UF: WB Data: 15/08/2022



---

Hora: 15:35)

---

**(21) BR 30 2022 004288-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/08/2022

(71) LANE MARINHO SALES DE PAIVA LTDA (BR/SP)

(72) LANE MARINHO SALES DE PAIVA

(74) CASSIO N. G. MOSSE

Notificação de depósito (Protocolo: 870220073060 UF: WB Data: 15/08/2022

Hora: 15:39)

---

**(21) BR 30 2022 004289-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/08/2022

(71) BRUNO DINIZ RASCOVITI (BR/SP) ; FELIPE ROTA CARAVINA (BR/SP)

(72) BRUNO DINIZ RASCOVITI; FELIPE ROTA CARAVINA

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220073078 UF: WB Data: 15/08/2022

Hora: 15:55)

---

**(21) BR 30 2022 004290-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/08/2022

(71) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(72) EDSON NOSSA JUNIOR

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220073098 UF: WB Data: 15/08/2022

Hora: 16:09)

---

**(21) BR 30 2022 004292-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/08/2022

(71) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(72) EDSON NOSSA JUNIOR

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220073122 UF: WB Data: 15/08/2022

Hora: 16:25)

---

**(21) BR 30 2022 004293-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/08/2022

(71) SANTIAGO FERNANDO GONZALEZ NASIF (AR) ; JUAN CRUZ LAGOS (AR)

(72) SANTIAGO FERNANDO GONZALEZ NASIF; JUAN CRUZ LAGOS

(74) BRAZIL PATENT COMPANY LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220073135 UF: WB Data: 15/08/2022

Hora: 16:33)

---

**(21) BR 30 2022 004294-3**

Código 31 - Notificação de Depósito



---

(22) 15/08/2022  
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)  
(72) SHUBIN LI  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073151 UF: WB Data: 15/08/2022  
Hora: 16:43)

---

**(21) BR 30 2022 004295-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) YOOJEUNG HAN; SEUNGHO BAEK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073157 UF: WB Data: 15/08/2022  
Hora: 16:45)

---

**(21) BR 30 2022 004297-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) YOOJEUNG HAN; SEUNGHO BAEK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073194 UF: WB Data: 15/08/2022  
Hora: 17:27)

---

**(21) BR 30 2022 004298-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)  
(72) PATRICK BUCHBAUER; MARIO STERK; CHRISTIAN HUBER; IRINA GERLACH; DIETER HÜLS  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073206 UF: WB Data: 15/08/2022  
Hora: 17:43)

---

**(21) BR 30 2022 004299-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) YOOJEUNG HAN; SEUNGHO BAEK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073208 UF: WB Data: 15/08/2022  
Hora: 17:47)

---

**(21) BR 30 2022 004300-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) YOOJEUNG HAN; SEUNGHO BAEK



---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073209 UF: WB Data: 15/08/2022  
Hora: 17:47)

---

**(21) BR 30 2022 004301-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) VELHO CURTEIRO ARTIGOS EM COURO E IMPORTACAO LTDA (BR/MG)  
(72) LUCAS ANGELO BUENO AIRES GOMES; NÉLIO GOMES DA SILVA  
JÚNIOR; GABRIEL HENRIQUE BUENOS AIRES GOMES  
(74) SCUDERIA MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073210 UF: WB Data: 15/08/2022  
Hora: 17:48)

---

**(21) BR 30 2022 004302-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) YOOJEUNG HAN; SEUNGHO BAEK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073213 UF: WB Data: 15/08/2022  
Hora: 17:50)

---

**(21) BR 30 2022 004303-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) YOOJEUNG HAN; SEUNGHO BAEK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073222 UF: WB Data: 15/08/2022  
Hora: 17:56)

---

**(21) BR 30 2022 004304-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)  
(72) THORE ZANTOP; WOLF PETERSEN; ANDREAS WEILER; HANNES  
BIEDERMANN; PATRICK BURKI  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073223 UF: WB Data: 15/08/2022  
Hora: 17:57)

---

**(21) BR 30 2022 004305-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2022  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) YOOJEUNG HAN; SEUNGHO BAEK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073224 UF: WB Data: 15/08/2022



---

Hora: 17:58)

---

**(21) BR 30 2022 004307-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) SANTIAGO FERNANDO GONZALEZ NASIF (AR) ; JUAN CRUZ LAGOS (AR)  
(72) SANTIAGO FERNANDO GONZALEZ NASIF; JUAN CRUZ LAGOS  
(74) BRAZIL PATENT COMPANY LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073267 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 00:38)

---

**(21) BR 30 2022 004308-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) FERRARI S.P.A. (IT)  
(72) ENRICO CARDILE  
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073280 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 08:45)

---

**(21) BR 30 2022 004309-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) AUTO ADESIVOS PARANA S.A (BR/PR)  
(72) ISMAEL TRINDADE FRAGA; DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
(74) VIVIANNE FRANCO ARAUJO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073312 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 10:20)

---

**(21) BR 30 2022 004310-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) MID-AMERICA MACHINING, INC. (US)  
(72) PETER LOBBESTAEI; MATTHEW SIMPSON  
(74) SIMÕES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073340 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 11:17)

---

**(21) BR 30 2022 004311-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) MADSON ELETROMETALÚRGICA LTDA (BR/MG)  
(72) JASON CLEOMAR MACHADO JUNIOR  
(74) MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073345 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 11:21)

---

**(21) BR 30 2022 004312-5** Código 31 - Notificação de Depósito

---



---

(22) 16/08/2022  
(71) MID-AMERICA MACHINING, INC. (US)  
(72) PETER LOBBESTAEL; MATTHEW SIMPSON  
(74) SIMÕES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073358 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 11:40)

---

**(21) BR 30 2022 004313-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) NIKTEL FIXADORES LTDA (BR/SC)  
(72) VALDIR RETKE  
(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073407 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 13:31)

---

**(21) BR 30 2022 004314-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) FOR-PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME  
(BR/CE)  
(72) RAFAEL DUDEUS MEIRA MOREIA ALVES  
(74) WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/S LTDA. ME  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073430 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 13:59)

---

**(21) BR 30 2022 004316-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) ANDREW JONES (BR/RS)  
(72) ANDREW JONES  
(74) DIOGO MARTINS BOOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073445 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 14:20)

---

**(21) BR 30 2022 004317-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) APPLE INC. (US)  
(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI;  
ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; ISMAEL BASSO; MARINE C. BATAILLE;  
JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE  
MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M.  
EVANS HANKEY; ANNA HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ; JULIAN  
JAEDE; RICHARD P. HOWARTH; KAINOA KWON-PEREZ; DUNCAN ROBERT  
KERR; PETER RUSSELL-CLARKE; NICOLAS PEDRO LYLYK; JOE SUNG-HO  
TAN; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; EUGENE ANTONY WHANG; CLEMENT  
TISSANDIER



---

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073535 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 15:58)

---

**(21) BR 30 2022 004318-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)  
(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS  
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073556 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 16:29)

---

**(21) BR 30 2022 004319-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)  
(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS  
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073571 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 16:49)

---

**(21) BR 30 2022 004320-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)  
(72) RORY FREDERICK WELLINGTON MCGARRY; BRIAN PATRICK WATSON;  
JAVIER BERTANI; JUAN SECCHI; MARCOS MADIA  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073575 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 16:54)

---

**(21) BR 30 2022 004321-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)  
(72) RORY FREDERICK WELLINGTON MC GARRY; BRIAN PATRICK  
WATSON; JAVIER BERTANI; JUAN SECCHI; MARCOS MADIA  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073585 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 17:07)

---

**(21) BR 30 2022 004322-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) EBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA  
(BR/SP)  
(72) MARCELO CREDIDIO JÚNIOR  
(74) ELIANE YACHOUH ABRÃO



---

Notificação de depósito (Protocolo: 870220073586 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 17:11)

---

**(21) BR 30 2022 004323-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) MARIA BEATRIZ BIBERG SERAFINI (BR/MS) ; RAFAEL BIBERG MAIA (BR/RS)  
(72) RAFAEL BIBERG MAIA; MARIA BEATRIZ BIBERG SERAFINI  
(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073611 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 17:56)

---

**(21) BR 30 2022 004324-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2022  
(71) MARIA BEATRIZ BIBERG SERAFINI (BR/MS) ; REFAEL BIBERG MAIA (BR/RS)  
(72) RAFAEL BIBERG MAIA; MARIA BEATRIZ BIBERG SERAFINI  
(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870220073613 UF: WB Data: 16/08/2022  
Hora: 18:02)



### Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

**(21) BR 30 2022 004194-7** Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 09/08/2022  
(71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)  
(72) MARIO MAJDANDZIC; MANABU HIROKAWA; HIDEAKI IIDA; RYO MURATA  
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220071074 UF: WB  
Data: 09/08/2022 Hora: 16:20)

---

**(21) BR 30 2022 004284-6** Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 15/08/2022  
(71) AMERICAN TAILOR MADE MARKETING E PUBLICIDADE EIRELI (BR/RJ)  
(72) RENAN FELIPE TORRES  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220072918 UF: WB  
Data: 15/08/2022 Hora: 12:40)

---

**(21) BR 30 2022 004291-9** Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 15/08/2022  
(71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) FABIAN SCHMÖLZ  
(74) Licks Advogados  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220073112 UF: WB  
Data: 15/08/2022 Hora: 16:18)

---

**(21) BR 30 2022 004296-0** Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 15/08/2022  
(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)  
(72) ANGELICA BURVALL  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220073164 UF: WB  
Data: 15/08/2022 Hora: 16:48)



**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2013 003751-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/08/2013

(71) MÁRIO EUGÊNIO FLORES CARNEIRO (BR/BA)

(74) BRASNORTE MARCAS E PATENTES LTDA

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> A análise considerou as figuras da petição 870200128887, de 13/10/2021, e o relatório e a reivindicação da petição 020160007852, enviada via postal em 09/02/2016. [1] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, cada figura deve ser apresentada em uma folha individualmente. Reapresente cada figura em uma folha, preferencialmente em escala maior. [2] A numeração das folhas de figuras deve ser ajustada conforme item 4.2.11 (se forem apresentadas 7 folhas, por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7 6/7 e 7/7). [3] De acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Os documentos apresentados serão desconsiderados por estarem fora dos padrões. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior, etc.), sem repetir o título ou descrever a figura; **NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NO MODELO.** Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro de desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); **NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NO MODELO.** Não numere linhas ou parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta

---

exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2020 001066-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2020

(71) EUROLAF VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. (BR/RJ)

A exigência técnica não foi satisfatoriamente cumprida. Portanto, reitera-se a exigência naquilo que faltou: Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada fotografia deverá ser apresentada com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais estão com linhas serrilhadas, manchas e brilhos. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras inclua outras vistas em perspectiva do objeto, em outras posições, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Dessa forma, estes deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção ? Modelos? do Manual de Desenhos Industriais, incluindo a declaração de figura meramente ilustrativa, disposto no item 3.7.2.1.a do referido Manual.

---

**(21) BR 30 2020 005000-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/10/2020

(71) MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI (BR/PR)

(74) DAIANA DE FATIMA CASTRO

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) Em atendimento ao item 5.6 do Manual, o objeto deve ser representado em todas as vistas com a mesma configuração. A representação das vistas da configuração aberta do objeto ainda não está correta. As figuras 1.10, 1.11 e 1.13 não devem constar do pedido, pois não correspondem ao que foi apresentado no momento do depósito, pois revelam o objeto com a aba da tampa superior fechada. Da mesma forma, as vistas em perspectiva (Fig. 1.14 e Fig. 1.15) revelam angulação que não constava no depósito do pedido. Como configuram alteração de matéria, essas figuras não devem constar no pedido. Além disso, a figura 1.9 não corresponde à vista posterior e a figura 1.12 não corresponde à vista superior da configuração aberta do objeto, e portanto também devem ser suprimidas. Apresentar novo conjunto de figuras, substituindo as figuras citadas pela vista lateral esquerda, vista lateral direita, vista superior, vista inferior, vista posterior e perspectiva que correspondam à configuração do objeto aberto exatamente como aparece no depósito (conforme representado na



---

Figura 1.8 do atual pedido).

---

**(21) BR 30 2021 000652-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2021

(71) MARCIO HENRIQUE NIGRO (BR/SP) ; CARONETAS CARONAS INTELIGENTES LTDA ME (BR/SP)

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.8 do Manual, por ter sido apresentado detalhe ampliado, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos>). Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão: (Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda referente ao detalhe ampliado, conforme o item 5.6.8 do Manual. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. [2] Para a melhor identificação do detalhe ampliado indique na área ampliada (Fig.1.8) o número da figura correspondente. Inclua na figura 1.8 a legenda: (Detalhe ampliado). Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

---

**(21) BR 30 2021 001736-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2021

(71) NATHALIE BATISTA BILLIO SERVIÇOS DE MAQUIAGEM (BR/RJ)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Cada um dos três conjuntos de figura apresentado possui, de acordo com os padrões da 1ª edição do Manual de Desenhos Industriais, dois objetos. Note que o exemplo contido no item 3.7.1 do Manual apresenta o depósito de um calçado, que por sua vez pode ser considerado análogo ao caso em questão - trata-se de um objeto que é fabricado e/ou vendido em conjunto com o seu par, de design ? espelhado?. Portanto, solicitamos a reapresentação dos conjuntos de figura dos dois delineadores depositados, porém eliminando seus respectivos pares.

---

**(21) BR 30 2021 001737-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2021

(71) NATHALIE BATISTA BILLIO SERVIÇOS DE MAQUIAGEM (BR/RJ)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Cada um dos três conjuntos de figura apresentado possui, de acordo com os



---

padrões da 1ª edição do Manual de Desenhos Industriais, dois objetos. Note que o exemplo contido no item 3.7.1 do Manual apresenta o depósito de um calçado, que por sua vez pode ser considerado análogo ao caso em questão - trata-se de um objeto que é fabricado e/ou vendido em conjunto com o seu par, de design ? espelhado?. Portanto, solicitamos a reapresentação dos conjuntos de figura dos dois delineadores depositados, porém eliminando seus respectivos pares.

---

**(21) BR 30 2021 001738-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2021

(71) NATHALIE BATISTA BILLIO SERVIÇOS DE MAQUIAGEM (BR/RJ)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Cada um dos três conjuntos de figura apresentado possui, de acordo com os padrões da 1ª edição do Manual de Desenhos Industriais, dois objetos. Note que o exemplo contido no item 3.7.1 do Manual apresenta o depósito de um calçado, que por sua vez pode ser considerado análogo ao caso em questão - trata-se de um objeto que é fabricado e/ou vendido em conjunto com o seu par, de design ? espelhado?. Portanto, solicitamos a reapresentação dos conjuntos de figura dos seis delineadores depositados, porém eliminando seus respectivos pares.

---

**(21) BR 30 2021 001739-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2021

(71) NATHALIE BATISTA BILLIO SERVIÇOS DE MAQUIAGEM (BR/RJ)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Cada um dos três conjuntos de figura apresentado possui, de acordo com os padrões da 1ª edição do Manual de Desenhos Industriais, dois objetos. Note que o exemplo contido no item 3.7.1 do Manual apresenta o depósito de um calçado, que por sua vez pode ser considerado análogo ao caso em questão - trata-se de um objeto que é fabricado e/ou vendido em conjunto com o seu par, de design ? espelhado?. Portanto, solicitamos a reapresentação dos conjuntos de figura dos três delineadores depositados, porém eliminando seus respectivos pares.

---

**(21) BR 30 2021 001832-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA (BR/SP)

(74) Peduti Sociedade de Advogados

O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em dispositivo de processamento de dados.

---

**(21) BR 30 2021 001836-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) JOSE ROBERTO RAMOS (BR/SP)



---

(74) SANDRA LUISA CALDAS CORREIA

Observe que o relatório descritivo não está de acordo com o item 3.7.2 do Manual de Desenhos Industriais. Em outras palavras, é necessário eliminar as descrições posteriores ao nome de cada vista, conforme mostrado na seção Modelos do Manual. Reapresente o relatório descritivo devidamente corrigido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão do mesmo no Certificado.

---

**(21) BR 30 2021 001874-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2021

(71) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

As figuras apresentam o objeto a ser registrado com alguma parte em linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.6.1 do manual de Desenhos Industriais, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, elas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis - ou seja, se elas são necessárias para que o desenho subsista com objeto - todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes, de maneira que o objeto subsista por si. Portanto, reapresente o conjunto de vistas com base no item 5.1.1. do Manual.

---

**(21) BR 30 2021 002490-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2021

(71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR)

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas necessárias o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: a legenda das figuras não corresponde à relação descrita no relatório; a figura 1.2 é a vista anterior e a figura 1.3 é a vista posterior (tal descrição não é obrigatória nas folhas de figuras, conforme item 5.10 do manual, mas já que foi escrita, deve corresponder em todos os documentos). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível



---

excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual, foi excluída a classe 10-06, por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 14-03.

---

(21) BR 30 2021 003024-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/06/2021

(71) GABRIELA DE SOUZA CORTEZ (BR/MT)

(74) JOAQUIM WELLEY MARTINS

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. O objeto deve ser apresentado em sua forma completa (acoplado ao disco). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito. [2] Conforme item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. [3] De acordo com o art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, o relatório descritivo e a reivindicação deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [4] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou



---

funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc. Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

---

**(21) BR 30 2021 003344-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2021

(71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras ainda não estão corretas e correspondentes entre si: os triângulos das bordas vistos nas figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 estão representados como se fossem a extensão da placa quadrada da base, ou seja, estão no mesmo plano vertical que forma o contorno do objeto; mas na figura 1.6 estes triângulos são inclinados em relação à base; na figura 1.1 alguns estão no mesmo plano, outros estão inclinados. Sendo inclinados, deve haver uma linha horizontal contínua, de ponta à ponta, nas figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 indicando onde termina a placa da base e onde começam os triângulos, como foi feito nas áreas onde há os trapézios. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

**(21) BR 30 2021 003662-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/08/2021

(71) DAVID DA S. SOARES LIMA (BR/PE)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Pela 4ª vez reportamos que conforme o item 5.6 do Manual, após o depósito a



configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foi apresentado, novamente, objeto que não corresponde ao mostrado no depósito, configurando alteração de matéria. Apenas para ilustrar algumas diferenças mencionamos alguns exemplos: a parte interna da atual figura 1.2 está lisa, quando inicialmente apresentava divisões, como ripas; nas figuras 1.1 e 1.2, assim como nas figuras 2.1 e 2.2, as ripas que formam a face posterior estão mais largas (no sentido da profundidade). Considerando que as figuras do depósito não estão correspondentes entre si, o requerente deve escolher uma forma de representar cada uma das variações e apresentar todas as vistas de cada uma correspondentes entre si (mesma quantidade de ripas em cada face, espessura das peças, estrutura dos cantos, que peça se sobrepõe à outra, proporções, etc.). Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada objeto, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, correspondentes entre si e mostrando os mesmos objetos do depósito. Não utilize áreas escuras / sombreadas, que confundem a visualização. Pedidos que não cumprirem satisfatoriamente exigência técnica para adequação ou complementação de figuras estão sujeitos a indeferimento, como previsto no item 5.12.2 do Manual.

---

**(21) BR 30 2021 003983-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2021

(71) PS. COMERCIO DE FERRAGENS E SERRALHERIA EM GERAL LTDA  
(BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As linhas de curvatura das arestas da figura 1.1 não foram representadas nas vistas ortogonais. Harmonizar desenhos.

---

**(21) BR 30 2021 004058-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/08/2021

(71) ZYMO RESEARCH CORPORATION (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, as figuras meramente ilustrativas são aquelas que revelam o objeto requerido, representado por linhas contínuas, e revelam também elementos meramente ilustrativos que não fazem parte da reivindicação do pedido, representados por linhas tracejadas. Desta forma, rerepresente as figuras 1.8 e 1.9, mostrando a haste em linhas tracejadas por se tratar de elemento



---

meramente ilustrativo. Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

---

**(21) BR 30 2021 004425-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2021

(71) MARILDO PARISE (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.6 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. As figuras do depósito revelaram objeto com 4 rodas, para citar somente a mudança mais evidente. No entanto, outras várias partes do objeto foram modificadas, como eixos, dupla barra interna na caçamba da figura 1.2, disposição da barra de suporte da escada das figuras 1.7 e 1.8. Portanto reiteramos a exigência anterior: Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Na figura 1.3, a base da estrutura que conecta os dois grandes tubos não está plenamente representada na conexão com o tubo da direita. Percebe-se que faltou uma linha curva delimitando a circunferência do tubo. Corrigir desenho.

---

**(21) BR 30 2021 004525-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figs. 1.2 e 1.6 apresentaram diversas linhas incompletas na parte que conecta o suporte do pedal ao pedal; na extremidade/base da estrutura central em forma de "U" invertido e na extremidade direita do pé frontal. Corrigir e harmonizar desenhos.

---

**(21) BR 30 2021 004527-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência revelaram as figuras com as mesmas incorreções do cumprimento da exigência de 12/11/2021. Portanto, reproduzimos a mesma exigência já exarada. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Nas figuras 1.5, 1.6 e 1.7 o acabamento do cabo, que transpassa o puxador, está incompleto. Na figura 1.6 alguns ressaltos



---

na bola e no anel inferior estão incompletos. Todos os ressaltos deveriam estar representados com 2 linhas paralelas. Corrigir e revisar desenhos.

---

**(21) BR 30 2021 004528-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Na figura 1.7 o acabamento do cabo, que transpassa o puxador, está incompleto e a conexão do cabo com o suporte da bola também. Na figura 1.7 alguns ressaltos na bola e no anel inferior estão incompletos. Todos os ressaltos deveriam estar representados com 2 linhas paralelas. Corrigir e revisar desenhos. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, principalmente a atual figura 1.6.

---

**(21) BR 30 2021 004634-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/09/2021

(71) MARINA DA SILVA NOGUEIRA 32371270865 (BR/SP)

(74) EDUARDO DURANTE RUA

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito.

---

**(21) BR 30 2021 004651-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/09/2021

(71) MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 3.8 e 4.8 estão com os enfeites da flor e da roupa em posições distintas das reveladas nas figuras 3.1 e 4.1. Corrigir.

---



---

**(21) BR 30 2021 004672-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/09/2021

(71) SEBASTIAN LUIS PARASOLE (BR/DF)

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras ainda não estão correspondentes. A perspectiva foi corrigida, representando o contorno PLANO do objeto, como solicitado na exigência anterior. No entanto, se o contorno, é PLANO, não corresponde ao mostrado nas demais figuras, onde está abaulado. Além disso, foi acrescentada uma linha tracejada que não existia e deve ser retirada, pois o objeto deve ser revelado apenas por traços contínuos. Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. As figuras do depósito não estavam correspondentes, então o requerente deve escolher uma das figuras do depósito e apresentar todas as vistas do objeto correspondendo a tal figura.

---

**(21) BR 30 2021 004674-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/09/2021

(71) SEBASTIAN LUIS PARASOLE (BR/DF)

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras ainda não estão correspondentes. A perspectiva foi corrigida, representando o contorno PLANO do objeto, como solicitado na exigência anterior. No entanto, se o contorno, é PLANO, não corresponde ao mostrado nas demais figuras, onde está abaulado. Além disso, foi acrescentada uma linha tracejada que não existia e deve ser retirada, pois o objeto deve ser revelado apenas por traços contínuos. Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. As figuras do depósito não estavam correspondentes, então o requerente deve escolher uma das figuras do depósito e apresentar todas as vistas do objeto correspondendo a tal figura.

---

**(21) BR 30 2021 004854-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

No cumprimento de exigência de 02/05/2022 não foram apresentadas as figuras com as correções solicitadas. Desta forma, reiteramos a exigência anterior. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Várias formas do objeto estão com representação incompleta. Por exemplo, a união entre suporte do pedal e o chassi (fig. 1.1) não está plenamente representada. Está com linhas incompletas. A haste que une o guidão ao chassi também está com linhas incompletas. O mesmo se aplica ao garfo dianteiro. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

---

**(21) BR 30 2021 004863-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que as linhas estão muito espessas e imprecisas. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.2 revelou uma forma troncônica base da haste do banco que não está revelado nas demais figuras. A figura 1.6 não revelou completamente a conexão da haste suporte do guidão à base da bicicleta. Na figura 1.7 a base do suporte do banco, que se conecta com o corpo da bicicleta, está com as formas incompletas. O mesmo se aplica ao suporte do pedal nesta figura. Na figura 1.1 a base do guidão, que se conecta com a bicicleta, está com a forma incompleta. Revisar e corrigir desenhos.

---

**(21) BR 30 2021 004978-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2021

(71) DART INDUSTRIES INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante

---

Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/A> exigência considera as figuras do depósito, já que o recurso também trouxe alteração de matéria, e o relatório e a reivindicação da petição 870210120708, de 27/12/2021. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, rerepresente as figuras mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.6 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, as figuras devem ser rerepresentadas com tais elementos representados por linhas contínuas, conforme item 5.6 do Manual.[3] De acordo com o item 5.6.7 do Manual não são admitidos cortes que revelem elementos essencialmente técnicos: exclua do pedido as figuras 1.9 e 1.10. Exclua também a indicação destes cortes na figura 1.3. Adeque a numeração das folhas de figuras em função da exclusão solicitada.

---

**(21) BR 30 2021 004991-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Foram rerepresentadas exatamente as mesmas figuras do depósito que, como dito na primeira exigência, não estão satisfatórias. Assim, repetimos a exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. Pedidos que não cumprirem satisfatoriamente exigência técnica para adequação ou complementação de figuras ou para divisão de matéria incongruente estão sujeitos a indeferimento, como previsto no item 5.12.2 do Manual. [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as linhas estão imprecisas, algumas estão desencontradas, sem fechar os volumes das peças, não revelando com clareza os relevos do objeto: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, revelando corretamente os volumes do objeto.

---

**(21) BR 30 2021 005054-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/10/2021

(71) FRANCISCO MOACIR DE MATOS PEREIRA (BR/SP) ; JENNIFER

APARECIDA PEREIRA DE MATOS (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Portaria 07/2022, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] O título do pedido deve indicar o objeto de



maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA COSMÉTICO. Efetuando as devidas alterações no Relatório Descritivo e Reivindicação.[2] Em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial, reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação de acordo com modelo previsto no manual, disponível no endereço eletrônico <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos>[3] Em atendimento ao item 5.6 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras, observando o exposto nos itens [4] e [5] desta exigência, com objetivo de harmonizar as vistas dos objetos, tendo em vista que: as figuras 2.3 e 2.4 revelam uma borda chanfrada na parte superior do objeto além de uma proporção de tamanho diferente em relação a figura 2.1 - que não revela qualquer borda chanfrada; As figuras 3.3 e 3.4 revelam uma borda chanfrada nas partes superior e inferior do objeto enquanto que a figura 3.1 não revela qualquer borda chanfrada.[4] Em atendimento ao item 5.6 do Manual de Desenho Industrial e ao Art 104 da Lei 9279/96, e observando o exposto no item [5] desta exigência, reapresente o conjunto de figuras, tendo em vista que:[4.1] As figuras 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 mostram dois objetos - tampa e estojo - de uma embalagem e deverão ser suprimidas do conjunto de figuras. Apresente todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, do objeto representado nas figuras 1.5, 1.6 e 1.7. [4.2] A figura 2.2 mostra dois objetos - tampa e estojo - de uma embalagem e deverá ser suprimida do conjunto de figuras. Apresente todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, do objeto representado na figura 2.1. [4.3] A figura 3.2 mostra dois objetos - tampa com pincel e estojo - de uma embalagem e deverá ser suprimida do conjunto de figuras. As figuras 3.3 e 3.4 revelam frisos na parte superior e na parte inferior do objeto. Apresente todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, do objeto representado na figura 3.1. [4.4] A figura 4.2 mostra dois objetos - tampa e estojo - de uma embalagem e deverá ser suprimida do conjunto de figuras. Apresente todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, do objeto representado na figura 4.1. [5] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.6 do Manual de Desenho Industrial, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do referido Manual. Mantenha no pedido original o conjunto de figuras devidamente corrigido nos termos do item 4.1 desta exigência, referente ao objeto das figuras 1.5 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Apresente em um 1º pedido dividido, o conjunto de figuras devidamente corrigido nos termos dos itens 4.2 e 4.3 desta exigência, referente ao objeto da figura 2.1 e 3.1. As figuras e as folhas de figuras devem



---

ser devidamente renumeradas. Apresente em um 2º pedido dividido, o conjunto de figuras devidamente corrigido nos termos do item 4.4 desta exigência, referente ao objeto da figura 4.1. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

---

**(21) BR 30 2021 005323-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2021

(71) PELOTON INTERACTIVE, INC. (US)

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Conforme explicado em exigência anterior, apenas as linhas contínuas e uniformes devem ser mantidas nas figuras do pedido. A figura 1.1 revelou um retângulo contornante que estava com linhas tracejadas no depósito e, portanto, deveria ter sido excluído, porque não faz parte do escopo de proteção. Nas figuras 2.1 e 3.1 não foi observada a correção solicitada, de forma que as linhas tracejas permanecem nas figuras, quando deveriam ser excluídas. Apenas as formas oblongas devem permanecer nas figuras.

---

**(21) BR 30 2021 005351-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/10/2021

(71) LUX CLASS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência, foi apresentado objeto diferente do mostrado no depósito, configurando alteração de matéria: a porção central do objeto apresentava uma diferença de nível em relação às extremidades, como fica muito claro ao observarmos as figuras 1.2, 1.5 e 1.6 do depósito; agora o objeto está todo com a mesma espessura. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI em atenção ao item 5.6.1 e correspondentes entre si, mostrando o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

**(21) BR 30 2021 005367-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/10/2021

(71) GLEISON MARTINS DA CRUZ (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Ao invés de apresentar as linhas paralelas próximas mais finas, como foi solicitado na exigência anterior, o requerente removeu algumas delas, configurando alteração de matéria, o que contraria o item 5.6 do Manual. Reapresente as



---

figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI em atenção ao item 5.6.1 e correspondentes entre si, mostrando o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

(21) BR 30 2021 005517-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/11/2021

(71) AVESTEEL EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA LTDA (BR/SP)

(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. No depósito o requerente deve se certificar de estar apresentando o objeto tal como deseja protegê-lo. A alegação de que as linhas azuis nos desenhos do depósito foram geradas por sobreposição no software CAD e que não existem na versão original (entendemos que o requerente queira se referir ao que vai ser produzido, não ao que foi requerido: o que se protege no registro é o que está representado nas figuras) não justifica a retirada de algumas e preenchimento de outras, alterando matéria: se não faziam parte do objeto, não deveriam ter sido reveladas nas figuras. Até porque muitas delas representam áreas vazadas do objeto e não foram removidas. Assim, após analisar os argumentos nos esclarecimentos, confirmamos que houve alteração de matéria e as figuras da petição 870220057887, de 01/07/2022 serão desconsideradas. Portanto, COM BASE NAS FIGURAS DO DEPÓSITO solicitamos que revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas abaixo e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem os mesmos objetos apresentados no depósito e sejam coerentes entre si. [2] As figuras DO DEPÓSITO não estão correspondentes entre si: na figura 1.2 o volume principal do objeto - um octógono - apresenta triângulos em suas quatro quinas; nas extremidades superiores, cada um dos triângulos tem uma linha inclinada na porção mediana que não existe na figura 1.1; o mesmo ocorre entre as figuras 2.1 e 2.2, entre as figuras 3.1 e 3.2 e entre as figuras 4.1 e 4.2; existem linhas na parte superior da figura 3.1 que não estão representadas na figura 3.6; há linhas na figura 4.6 que não correspondem a que se vê na figura 4.1. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [3] A qualidade das figuras DO DEPÓSITO está insatisfatória: há linhas tremidas, falhadas e incompletas; a variação de cor (tons de cinza da superfície e cor das linhas), as sombras e os reflexos estão dificultando a compreensão das formas. Conforme item 5.6.1 do



---

Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, sem sombras ou reflexos, e com resolução mínima de 300 DPI.

---

**(21) BR 30 2021 005678-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/11/2021

(71) CÍNTIA DA SILVA (BR/SP)

(74) José Henrique Toledo Corrêa

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] A qualidade das figuras está insatisfatória, com baixa resolução: os contornos do objeto estão imprecisos, tremidos; o recurso gráfico de sombreado resultou em algumas áreas muito escurecidas: há áreas escurecidas, principalmente nas figuras 1.2 e 1.8, que não permitem visualizar com clareza a volumetria e os contornos do objeto. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, sem sombras ou reflexos, com resolução mínima de 300 DPI, correspondentes entre si. [2] Para cumprir esta exigência utilize GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente.

---

**(21) BR 30 2021 006112-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/11/2021

(71) KLABIN S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras seguem incorretas. Na figura 1.1 observa-se que as abas acima da tampa têm o arremate superior curvo, mas estão representados retos / planos nas figuras 1.2 e 1.4; o mesmo se observa quando comparamos a figura 2.1 com as figuras 2.2 e 2.4; a transição entre as áreas mais baixas e as mais altas das abas acima da tampa é arredondada, mas está reta nas figuras 1.3 e 1.5. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

**(21) BR 30 2021 006414-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2021

(71) INVENTIO AG (CH)



---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto das figuras 1.1 a 1.6; 2.1 a 2.7; 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num 1º pedido dividido, o objeto das figuras 5.1 a 12.1; e num 2º pedido dividido, os objetos das figuras 13.1 a 14.5. Adequar o título do pedido dividido, o relatório e a reivindicação para que sejam coerentes com o objeto do depósito.

---

(21) BR 30 2021 006556-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) MADSON ELETROMETALÚRGICA LTDA (BR/MG)

(74) MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme já explicado na 1ª exigência, de acordo com o item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente acrescentou objetos que não haviam sido requeridos no depósito, configurando acréscimo de matéria: retire do pedido as atuais figuras 1 a 7 e 22 a 28. As figuras 8 a 14 mostram objeto parecido com o das figuras 2.1 a 2.5 do depósito; as figuras 15 a 21 mostram objeto parecido com o das figuras 1.1 a 1.5 do depósito; as figuras 29 a 35 mostram objeto parecido com o das figuras 4.1 a 4.5 do depósito; as figuras 36 a 42 mostram objeto parecido com o das figuras 5.1 a 5.5 do depósito; mas as figuras 8 a 21 e 29 a 35 apresentam algumas modificações em relação aos objetos do depósito: chapa posterior e chapa abaixo do tampo na parte traseira lateral, pequeno botão de acendimento, além da vista posterior, por exemplo. As figuras da petição 870220062690, de 15/07/2022, serão, portanto, desconsideradas. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada uma das cinco variações conforme mostradas no depósito, sem alterações. [2] Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total, de acordo com o item 4.2.11 do Manual. [3] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, o padrão correto de numeração das



---

figuras é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Para o primeiro objeto, todas as figuras devem ser iniciadas pelo número 1. Assim, a primeira figura deve ser a figura 1.1 (o número antes do ponto indica que se trata do primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a primeira figura do primeiro objeto). A segunda figura deve ser a figura 1.2 (o número antes do ponto indica o primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a segunda figura do primeiro objeto). Por exemplo: se forem apresentadas 7 figuras para o 1º objeto, as figuras devem ser numeradas como figura 1.1, figura 1.2, figura 1.3, figura 1.4, figura 1.5, figura 1.6 e figura 1.7. As figuras do 2º objeto devem ser 2.1, 2.2, 2.3, etc., e assim por diante. Corrija a numeração das figuras. [4] A qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas imprecisas, tremidas: em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

---

**(21) BR 30 2021 006561-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) MORIVALDO SANTO MANGOLIN (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: na parte superior do objeto havia uma protuberância, agora está plano; nas figuras 1.1, 1.4 e 1.5 há uma linha vertical dividindo o anel na porção central, mas tal linha não existia no depósito, nem representa linhas de construção, pois está numa área curva; abaixo da parte superior do objeto (porção cilíndrica) havia um arremate ondulado, que agora está sem as ondulações. Além disso, as figuras não estão correspondentes entre si, por exemplo: as figuras 1.4 e 1.5 estão idênticas, mas deveriam ser espelhadas, pois mostram vistas opostas. Revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si.

---

**(21) BR 30 2022 000084-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2022

(71) JOSE EURISMAR DE FREITAS E SILVA JUNIOR 60462028330 (BR/CE)



---

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A

linha que o requerente alega ser linha de construção do gancho é uma linha visível, pois marca a aresta formada da transição da área curva para a área reta, e deve ser representada. As figuras continuam sem correspondência entre si. A perspectiva trazida na última petição (figura 1.7) tem correspondência com as figuras 1.1 e 1.2, mas as extremidades curvas das figuras 1.3 e 1.4 continuam incompatíveis com as demais. Em atenção ao item 5.6 do Manual, revise todo o conjunto de figuras e rerepresente as figuras corrigidas de modo que revelem a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas.

---

(21) BR 30 2022 000145-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2022

(71) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A

qualidade das figuras não está satisfatória: na figura 1.1 não é possível visualizar os relevos na área cinza superior; na figura 1.2 os detalhes tipo aletas na parte central inferior estão indefinidos, parecendo não corresponder ao mostrado na figura 1.1. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente as figuras com qualidade adequada, linhas precisas e com resolução mínima de 300 DPI.

---

(21) BR 30 2022 000334-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2022

(71) ANDRÉIA HIPOLITO DA SILVA (BR/SP)

(74) JEAN CARLO MAZZONI

Com a correção das figuras 2.3 e 3.3, o novo conjunto de figuras foi apresentado com qualidade gráfica inferior ao anteriormente apresentado. Além disso, o assento da figura 1.3 ainda permanece com manchas cinzas. Portanto, conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade.

---

(21) BR 30 2022 000472-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) MANUFACTURE JD (FR)



---

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. O objeto deve estar representado nas mesma posição em todas as vistas. As figuras 1.4 e 1.5 revelaram as alças afastadas, enquanto nas demais estão unidas. Além disso, nota-se uma falha nas alças das figuras. Na figura 1.6 a disposição das fivelas está distinta da vista em perspectiva. Corrigir figuras.

---

**(21) BR 30 2022 000473-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) MANUFACTURE JD (FR)

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que os recortes realizados nas figuras removeram partes do objeto como a alça das figuras 1.2 e 1.3, e a parte frontal da bolsa na figura 1.7

---

**(21) BR 30 2022 000489-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2022

(71) AQUALAX COMERCIO DE BANHEIRAS LTDA - ME (BR/SP)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) A apresentação atual das figuras não possibilita a plena visualização de seus contornos, o que dificulta a compreensão da configuração do objeto. Apresentar conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica adequados para a plena compreensão do desenho industrial requerido, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi, conforme define item 5.6.1 do Manual.

---

**(21) BR 30 2022 000550-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/02/2022

(71) HT CABOS E TECNOLOGIA LTDA (BR/MG)

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Conforme indicado na exigência anterior, as figuras não estão correspondentes entre si. Observando-se as duas formas elípticas representadas na perspectiva (Figura 1.1), parece que não há correspondência possível com os dois círculos revelados na parte superior das vistas laterais. Da mesma forma, na segunda perspectiva (Figura 1.2) apresentada no cumprimento da exigência, são



---

revelados quatro círculos que, em cada uma das laterais, são representados como dois conjuntos de dois círculos concêntricos na parte inferior, que igualmente não revelam correspondência. Nas laterais os elementos são representados de forma simplificada, sem revelar os rebaixos que aparecem nas perspectivas. Tendo em vista que a configuração do objeto deve manter-se exatamente igual em todas as vistas, revise todo o conjunto de figuras, fazendo essa adequação e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito do pedido.

---

**(21) BR 30 2022 000551-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/02/2022

(71) HT CABOS E TECNOLOGIA LTDA (BR/MG)

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Conforme indicado na exigência anterior, as figuras não estão correspondentes entre si. Observando-se os elementos que aparecem nas perspectivas (Figuras 1.1e 1.2), verificamos que não há correspondência com o que aparece nas laterais, em que esses elementos são representados de forma simplificada, sem revelar os rebaixos que aparecem nas perspectivas. Tendo em vista que a configuração do objeto deve manter-se exatamente igual em todas as vistas, revise todo o conjunto de figuras, fazendo essa adequação e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito do pedido.

---

**(21) BR 30 2022 000555-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/02/2022

(71) MAHINDRA & MAHINDRA LIMITED (IN)

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com o item 5.7 do manual, o título não deverá fazer referência a um conjunto de objetos, deve-se optar por uma denominação comum. Assim sendo, adequar título ao Manual. (2) As figuras atuais revelam baixa qualidade gráfica. Conforme definido no item 5.6.1 do Manual, apresentar novo conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver sombras, reflexos ou serrilhas que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 000556-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/02/2022

(71) MAHINDRA & MAHINDRA LIMITED (IN)



---

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com o item 5.7 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. No atual título, as palavras ?layout de veículo? não definem claramente o objeto requerido. Modificar título para adequá-lo ao Manual, considerando que este deve corresponder exatamente ao objeto que está sendo apresentado por meio das figuras.

---

**(21) BR 30 2022 000570-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/02/2022

(71) MAHINDRA & MAHINDRA LIMITED (IN)

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com o item 5.7 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. No atual título, as palavras ?layout de veículo? não definem claramente o objeto requerido. Modificar título para adequá-lo ao Manual, considerando que este deve corresponder exatamente ao objeto que está sendo apresentado por meio das figuras.

---

**(21) BR 30 2022 000670-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2022

(71) SETTEN IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual: abaixo do título a frase correta é ?O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados?. Foram mencionadas fotografias, mas o pedido só contém desenhos. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Atenção: foi apresentada declaração dizendo que abdicava da apresentação de figuras meramente ilustrativas, o que é desnecessário. O que se pode abdicar (quando é o caso) é do relatório e da reivindicação. O cumprimento desta



---

exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente.

---

**(21) BR 30 2022 000727-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/02/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

[1] Tendo em vista as imagens protocoladas nos autos pelas petições 870220012940 de 14/02/2022 e sob a pet 870220033141 de 18/04/2022, verificou-se que o requerente deseja reivindicar um conjunto de objetos, composto por três itens distintos, em um único pedido. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.8 do Manual.[2] Mantenha no pedido original as duas ?caixas de força? apresentadas nas figuras anteriormente apresentadas, por serem consideradas como variações configurativas de um mesmo objeto. Assim sendo, em atenção ao item 5.6 do Manual, deverá ser apresentado conjunto completo de imagens com a separação das duas variações, com todas as vistas necessárias (a saber, perspectiva e vistas ortogonais, a saber, anterior, posterior, laterais (esquerda e direita), superior e inferior) à compreensão de cada uma delas. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Além disso, adeque o título ao objeto reivindicado, respeitando o disposto no item 5.7 do Manual.[3] Apresente em um 1º pedido dividido o ?cabeamento? ou ?condutor de energia?. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Conseqüentemente, faça a adequação do título ao objeto reivindicado, respeitando o disposto no item 5.7 do Manual.[4] Por fim, promova os devidos ajustes no relatório descritivo e na reivindicação nos dois pedidos, origem e dividido.

---

**(21) BR 30 2022 000763-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2022

(71) DANIELA SERVO (BR/RS)

(74) FABIO GARCIA DA COSTA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.5 do Manual.(2) Manter no pedido original todas as vistas relativas ao objeto revelado na figura 1.1. (3) Apresentar em um 1º pedido dividido todas as vistas relativas ao objeto revelado na figura 1.2. (4) Apresentar em um 2º pedido dividido todas as vistas relativas ao objeto revelado na figura 1.3. (5) Nos três pedidos os textos do relatório descritivo e da reivindicação devem seguir estritamente o que é proposto nos modelos da seção ?Modelos? no Manual. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Assim sendo, reapresentar esses documentos com adequação. A descrição das figuras deve ser: Figura 1.1 - Perspectiva; Figura 1.2 - Vista anterior e assim por diante.(6) O título de cada pedido deve se referir ao objeto



---

ao qual o pedido se refere, em conformidade com o item 5.7.

---

**(21) BR 30 2022 000770-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2022

(71) SAFETYPAWZ, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.2.1 e 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas. Suprimir hachuras e linhas de construção em excesso, que atrapalham a plena compreensão da configuração do objeto.(2) Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e os das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma, o depositante deverá apresentar o novo conjunto de figuras, suprimindo as figuras 2.1 a 2.7.

---

**(21) BR 30 2022 000802-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2022

(71) DLW INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA (BR/PR)

(74) AUGUSTO CASSIANO ABEGG

[1] No relatório descritivo protocolado junto a pet 870220036769 de 29/04/2022, verificou-se que as legendas das figuras 1.7 e 1.8 não correspondem às vistas apresentadas no conjunto de imagens. Na verdade, as imagens tratam respectivamente das vistas frontal e superior. Equivocadamente, o requerente as indicou como superior e frontal.[2] Em atenção ao item 3.7.2 e 5.6 do Manual, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório e da reivindicação é facultativa para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei.[3] Por isso, reapresente o relatório descritivo com a devida correção das legendas mencionadas, seguindo o documento constante na seção Modelos do Manual.[4] Caso não tenha interesse em reapresentar o relatório corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica tanto do relatório, como da reivindicação, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2022 001037-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2022



---

(71) LIFECORE FITNESS, INC. (US)

(74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) A vista superior (Fig. 1.6) parece não corresponder às demais pois alguns elementos estão interrompidos. Tendo em vista que a configuração do objeto deve manter-se exatamente igual em todas as vistas, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito do pedido.

---

**(21) BR 30 2022 001038-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2022

(71) LIFECORE FITNESS, INC. (US)

(74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) A vista superior (Fig. 1.6) parece não corresponder às demais, pois alguns elementos estão interrompidos. Tendo em vista que a configuração do objeto deve manter-se exatamente igual em todas as vistas, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito do pedido.

---

**(21) BR 30 2022 001039-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2022

(71) LIFECORE FITNESS, INC. (US)

(74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) A vista superior (Fig. 1.6) parece não corresponder às demais, pois alguns elementos estão interrompidos. Tendo em vista que a configuração do objeto deve manter-se exatamente igual em todas as vistas, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito do pedido.

---

**(21) BR 30 2022 001053-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) AGN GROUP BRASIL EIRELI - EPP (BR/PE)

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar a perspectiva com melhor



---

qualidade, visto que as linhas estão tremidas/serilhadas. Ajustar a numeração das páginas das figuras para 1/7 a 7/7.

---

**(21) BR 30 2022 001292-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/03/2022

(71) COMBINATI, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Na atual apresentação do pedido não fica claro o objeto que está sendo reivindicado. De acordo com o item 5.6.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma completa, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo registráveis objetos que não estejam completamente revelados. As atuais figuras apresentam linhas de interrupção que não estão previstas no Manual. Apresentar novo conjunto de figuras, retirando as linhas de interrupção das figuras e representando o objeto reivindicado de forma completa.(2) Conforme itens 5.2.1 e 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas. No cumprimento da exigência, não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.(3) De acordo com os itens 5.6.8, os detalhes ampliados só serão aceitos caso sua finalidade seja demonstrar aspectos ornamentais do objeto não perceptíveis nas vistas do objeto.(4) O título atual não deixa claro o objeto ao qual o pedido se refere. Adequar título, considerando o item 5.7 do manual.

---

**(21) BR 30 2022 001301-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/03/2022

(71) COMBINATI, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Na atual apresentação do pedido não fica claro o objeto que está sendo reivindicado. De acordo com o item 5.6.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma completa, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo registráveis objetos que não estejam completamente revelados. As atuais figuras apresentam linhas de interrupção que não estão previstas no Manual. Apresentar novo conjunto de figuras, retirando as linhas de interrupção das figuras e representando o objeto reivindicado de forma completa.(2) Conforme itens 5.2.1 e 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas. No cumprimento da exigência, não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.(3) De acordo com os itens 5.6.8, os



---

detalhes ampliados só serão aceitos caso sua finalidade seja demonstrar aspectos ornamentais do objeto não perceptíveis nas vistas do objeto.(4) O título atual não deixa claro o objeto ao qual o pedido se refere. Adequar título, considerando o item 5.7 do manual.

---

**(21) BR 30 2022 001513-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/03/2022

(71) LAEDSON LIMA DE PAULA (BR/MA)

[1] No conjunto de imagens protocolado junto à pet. 87022034900 de 25/04/2022, verificadas algumas irregularidades na representação das vistas do objeto reivindicado. Desse modo, a fim de facilitar a compreensão dos elementos ornamentais da bandeja reivindicada, solicita-se ao requerente:[2] QUALIDADE DAS IMAGENS Em conformidade com os itens 4.2.11 e 5.6.1 do Manual, uniformize e melhore a qualidade da representação fotográfica das vistas, respeitando os aspectos de nitidez e contraste. Lembre-se ainda do uso de fundo neutro em todas as figuras. Caso queira, o depositante pode alterar a forma de representação de todas as imagens para desenho (em linha ou renderizado). Contudo, atente-se a não modificar a matéria ou escopo de proteção reivindicado ao depósito. [3] CONJUNTO DE IMAGENS O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: as figuras 1.1 e 1.2 são vistas frontais; a figura 1.3 é a vista lateral direita; as figuras 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 são perspectivas. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas, o requerente pode optar por omiti-las: nesse caso, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. [4] Ainda quanto às imagens, as figuras não estão correspondentes entre si: a figura 1.3 apresenta o objeto entreaberto, em configuração distinta às demais vistas apresentadas. Desse modo, revise o conjunto de imagens também quanto a este detalhe.[5] CAMPO DE APLICAÇÃO Em conformidade com o item 5.8 do Manual, preste o requerente esclarecimentos quanto à funcionalidade do objeto reivindicado, para melhor adequação à Classificação Internacional de Locarno. Essa justificativa deverá ser anexada em seção à parte no cumprimento de exigência.

---

**(21) BR 30 2022 001931-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2022

(71) AC7 COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TELEVENDAS LTDA (BR/SC)

(74) CRISTIANE RICARDO FRAGA

As figuras 1.1 a 1.7 mostram o mesmo objeto das figuras 2.1 a 2.7, porém na configuração aberta, a fim de revelar elementos ornamentais não visíveis nas figuras 2.1 a 2.7. Desse modo, reapresente todas as figuras renumeradas de 1.1 a 1.14, em atenção ao item 5.9 do Manual.



---

**(21) BR 30 2022 001957-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2022

(71) MESSTECHNIK COMÉRCIO E INSTRUMENTAÇÕES LTDA (BR/SC)

(74) PAULO ZAMBONI

[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada a/em treliças. [2] Tendo em vista o jogo de figuras incompleto quanto às vistas, acrescido de figuras de detalhes, apresentado no cumprimento da exigência protocolado sob a petição 870220041964 de 13/05/2022, solicita-se ainda:[3] Reapresente o conjunto completo de imagens com as mesmas figuras apresentadas à petição inicial. Consequentemente, inclui-se ainda na retificação do relatório descritivo, a correta legenda das figuras, seguindo os padrões dispostos no item 5.10 do Manual (Exemplos: Fig. 1.1 - Perspectiva; Fig. 1.2 - Vista anterior).[4] Além disso, tendo em vista o disposto no item 5.6.8 do Manual, sugere-se ao depositante a retirada das imagens declaradas como detalhes ampliados. Principalmente, por não ser possível identificar a correspondência do detalhe ampliado com demais figuras apresentadas aos autos.[5] Por fim, reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com todas as correções necessárias, conforme padrão contido na seção Modelos do Manual.

---

**(21) BR 30 2022 001959-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2022

(71) GIUSEPPE DI VITO (BR/SP)

(74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.5 do Manual.(2) Manter no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7;(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7.(4) Nos dois pedidos, os textos do relatório descritivo e da reivindicação devem seguir estritamente o que é proposto nos modelos da seção ?Modelos? no Manual. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Assim sendo, reapresentar esses documentos com adequação.(5) De acordo com o item 5.6 do Manual, o objeto deve ser representado por meio de uma perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). Caso o requerente opte por omitir alguma vista por ser simétrica ou espelhada a alguma outra vista revelada, deve apresentar relatório descritivo e reivindicação, conforme modelo na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.7.2. e 3.7.3. (6) Conforme itens 5.2.1 e 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem

---

ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas. No cumprimento da exigência, não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito. (7) De acordo com o item 5.7 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Assim sendo, adequar títulos, de acordo com o objeto requerido em cada um dos pedidos.(8) Conforme definido no item 5.6.1 do Manual, os novos conjuntos de figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 001990-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2022

(71) PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES HOLDING B.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido conforme modelo do Manual: entre o número da folha (1/1) e o título é necessário identificar o documento escrevendo RELTÓRIO DESCRITIVO. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência que abre mão dele: o documento não será incluído no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, mas isso não acarretará nenhum prejuízo para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

**(21) BR 30 2022 001991-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2022

(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em



---

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] O objeto requerido deve ser representado apenas por linhas contínuas, sem interrupções, completo, conforme item 5.6 do Manual. Reapresente as figuras revelando somente o objeto requerido, utilizando somente com linhas contínuas, sem linhas de interrupção ou chave indicando área específica. Por se tratar de objeto transparente, as linhas internas que sejam visíveis externamente devem ser representadas. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: na vista superior deveria estar representado o pequeno círculo no fundo, na parte interna do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [3] Por terem sido omitidas vistas simétricas é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Apresente a reivindicação corrigida: retire a menção a variações, pois não há variações neste pedido.

---

**(21) BR 30 2022 002027-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2022

(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)

(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.

Na petição de cumprimento não foram adicionados os documentos com as correções solicitadas. Dessa forma, reiteramos a exigência técnica anterior. De acordo com o item 5.8, do Manual de desenho industrial, indicar campo de aplicação que esclareça a área de utilização do objeto, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. Não ficou claro se se trata de um cabide, um gancho, um suporte, etc. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar imagens sem sombras, que revelem com clareza as formas do objeto. Além disso, apresentar novas figuras 1.2 a 1.7 ortogonais, uma vez que estão perspectivadas, em atenção ao item 5.6 do manual. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 1.4 e 1.5 apresentaram um objeto distinto das demais figuras, pois revelaram na lateral esquerda um segmento paralelepípedo com maior comprimento e a lateral direita sem esse elemento, ou pelo menos invisível devido à perspectiva. Revisar desenhos.

---

**(21) BR 30 2022 002028-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2022

(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)

(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.

Na petição de cumprimento não foram adicionados os documentos com as correções solicitadas. Dessa forma, reiteramos a exigência técnica anterior. De acordo com o item 5.8, do Manual de desenho industrial, indicar campo de



---

aplicação que esclareça a área de utilização do objeto, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. Não ficou claro se se trata de um cabide, um gancho, um suporte, etc. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar imagens sem sombras, que revelem com clareza as formas do objeto. Além disso, reapresentar as figuras 1.2 a 1.7 ortogonais, uma vez que estão perspectivadas, em atenção ao item 5.6 do manual.

---

**(21) BR 30 2022 002029-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2022

(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)

(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.

Na petição de cumprimento não foram adicionados os documentos com as correções solicitadas. Dessa forma, reiteramos a exigência técnica anterior. De acordo com o item 5.8, do Manual de desenho industrial, indicar campo de aplicação que esclareça a área de utilização do objeto, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. Não ficou claro se se trata de um cabide, um suporte ou puxador, todos com classificação diferentes.

---

**(21) BR 30 2022 002034-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2022

(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)

(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.

Na petição de cumprimento não foram adicionados os documentos com as correções solicitadas. Dessa forma, reiteramos a exigência técnica anterior. De acordo com o item 5.8, do Manual de desenho industrial, indicar campo de aplicação que esclareça a área de utilização do objeto, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. Não ficou claro se se trata de um cabide, um suporte ou puxador, todos com classificação diferentes. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar imagens sem sombras, que revelem com clareza as formas do objeto. Além disso, reapresentar as figuras 1.2 a 1.7 ortogonais, uma vez que estão perspectivadas, em atenção ao item 5.6 do manual.

---

**(21) BR 30 2022 002038-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2022

(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)

(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.

Na petição de cumprimento não foram adicionados os documentos com as correções solicitadas. Dessa forma, reiteramos a exigência técnica anterior. De acordo com o item 5.8, do Manual de desenho industrial, indicar campo de aplicação que esclareça a área de utilização do objeto, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. Não ficou claro se se trata de um cabide, um suporte ou puxador, todos com classificação diferentes.



---

(21) BR 30 2022 002045-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2022

(71) PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES HOLDING B.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com qualidade insatisfatória: há linhas muito falhadas, incompletas, como nas figuras 1.4, 1.5, 4.4, 4.5, (cabo da jarra); os pés são recuados nas bases, então deveria haver uma linha horizontal separando-os nas vistas frontais, laterais e posteriores dos desenhos em linhas. Nas figuras 1.1, 1.2 e 1.3, por exemplo, as barras horizontais das extremidades superior e inferior estão ligeiramente recuadas do limite da peça de baixo, mas na figura 1.8, na extremidade superior, a barra ultrapassa o limite do objeto. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto. [2]

Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o objetos das figuras 5.1 a 5.7; entre o das figuras 2.1 a 2.7 e o das figuras 6.1 a 6.7; entre o das figuras 3.1 a 3.7 e o das figuras 7.1 a 7.7; entre o das figuras 4.1 a 4.7 e o das figuras 8.1 a 8.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso mostrem o mesmo objeto, apresentar o jogo de figuras apenas uma vez (desenhos em linhas ou renderizados). Caso opte por apresentar as duas formas de representação, as figuras devem ser sequenciais, por exemplo: as figuras 1.1 a 1.7 e 5.1 a 5.7 devem ser mostradas em sequência, numeradas de 1.1 a 1.14, pois revelam a mesma variação, em atenção ao item 5.9 do Manual. A qualidade das figuras em linhas está melhor que as das renderizadas: estas últimas estão com áreas pouco nítidas. [3] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, nem se destinam ao mesmo propósito. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [4] Apresente no pedido original os objetos mostrados nas figuras 1.1 a 1.7 (e 5.1 a 5.7, se for o caso), 2.1 a 2.7 (e 6.1 a 6.7, se for o caso), 4.1 a 4.7 (e 8.1 a 8.7, se for o caso). Adeque a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 e as numerações das figuras conforme item 5.9 do Manual. [5] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto mostrado nas figuras 3.1 a 3.7 (e 7.1 a 7.7, se for o caso). Informe o título: configuração aplicada em jarra para máquina de café. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [6] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias,



---

de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos. No relatório informe as legendas das novas figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

**(21) BR 30 2022 002048-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2022

(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)

(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.

Na petição de cumprimento não foram adicionados os documentos com as correções solicitadas. Dessa forma, reiteramos a exigência técnica anterior. De acordo com o item 5.8, do Manual de desenho industrial, indicar campo de aplicação que esclareça a área de utilização do objeto, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. Não ficou claro se se trata de um cabide, um suporte ou puxador, todos com classificação diferentes. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar imagens sem sombras, que revelem com clareza as formas do objeto. Além disso, reapresentar as figuras 1.2 a 1.7 ortogonais, uma vez que estão perspectivadas, em atenção ao item 5.6 do manual.

---

**(21) BR 30 2022 002051-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2022

(71) PACKAGING TECHNOLOGY GROUP, LLC (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em caixa. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com linhas imprecisas e o excesso de hachuras impede a perfeita visualização da forma; não é possível diferenciar o que é hachura, o que é linha de representação dos relevos do objeto; algumas linhas de representação de volume estão incompletas, não



---

revelando com clareza os relevos do objeto. No fundo do objeto há uma linha tracejada: esclareça se faz parte do objeto (podendo mantê-la) ou se é um elemento meramente ilustrativo, ou seja, não reivindicado (caso em que deve ser suprimida). Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras. [3] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos, com o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido.

---

**(21) BR 30 2022 002053-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2022

(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)

(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.

Na petição de cumprimento não foram adicionados os documentos com as correções solicitadas. Dessa forma, reiteramos a exigência técnica anterior. De acordo com o item 5.8, do Manual de desenho industrial, indicar campo de aplicação que esclareça a área de utilização do objeto, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. Não ficou claro se se trata de um cabide, um puxador, um suporte, etc. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar imagens sem sombras, que revelem com clareza as formas do objeto. Além disso, reapresentar as figuras 1.2 a 1.7 ortogonais, uma vez que estão perspectivadas, em atenção ao item 5.6 do manual.

---

**(21) BR 30 2022 002058-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2022

(71) ARTUR EDUARDO MONASSI (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Embora realizada a correção das figuras incompletas, ocorreu modificação das formas originalmente depositadas. Por exemplo, os retângulos nas faces laterais e o quadrado na part posterior foram removidos. O tanque paralelepípedo que tem as linhas de curvatura das figuras 1.1 e 1.2, não revelou as linhas nas demais vistas ortogonais. As figuras 1.5 e 1.6 do depósito revelaram ao menos os cabos na parte frontal do objeto. No entanto, nas figuras do cumprimento de exigência os cabos foram removidos. Conforme item 5.6 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. Revisar desenhos.

---

**(21) BR 30 2022 002059-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



---

(22) 22/04/2022

(71) ARTUR EDUARDO MONASSI (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Embora a qualidade das figuras tenha melhorado, as peças inferiores foram aglutinadas ao objeto principal, caracterizando alteração de matéria. Portanto, proceda com a divisão ou as exclua dos desenhos, tal como orientado na exigência anterior. Conforme item 5.6 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. Além disso, as linhas que representam o arredondamento das bordas do objeto das figuras 1.1 e 1.2 não estão representados nas vistas ortogonais e os tubos verticais inferiores estão incompletos na união com as placas retangulares transvesais das figuras 1.2 e 1.3. Harmonizar.

---

**(21) BR 30 2022 002074-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2022

(71) SHALONG MECHA TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

302022002074-5 - automóvel Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] De acordo com o art. 217 da LPI, por se tratar de empresa com endereço no exterior a apresentação de procuração é obrigatória, sendo necessário que o outorgado seja domiciliado no Brasil, que dê poderes para que o outorgado represente o requerente administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações. O procurador informado no formulário de depósito (Paulo de Tarso Castro Brandão) é diferente dos outorgados no documento de procuração apresentado, que sequer têm domicílio no Brasil. [2] Conforme item 1.5 do Manual, a procuração deve ser redigida em português e, caso o original esteja em outro idioma, o usuário deve apresentar a sua tradução simples, não havendo necessidade da apresentação de legalização consular e reconhecimento de firma. Apresente nova procuração válida, que deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

---

**(21) BR 30 2022 002138-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2022

(71) CHEMTREAT, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão



---

(doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] De acordo com o item 5.6 do Manual, se o objeto em que o padrão será aplicado for representado deve-se usar linhas tracejadas. Além disso, deve-se apresentar vista em que apenas o padrão seja revelado, sem linhas tracejadas que representem elementos meramente ilustrativos não reivindicados. De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Reapresente a figura corrigida: retire os textos e as linhas tracejadas (que o requerente afirma serem elementos meramente ilustrativos no relatório); represente o objeto em que o padrão será aplicado por linhas tracejadas. [2] A apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória em pedidos de padrões ornamentais. Reapresente o relatório descritivo corrigido conforme modelo do Manual: retire o último parágrafo e a numeração de linhas.

---

**(21) BR 30 2022 002189-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2022

(71) INFINITY FIT TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA (BR/MG)

(74) THIAGO ANDRÉ BALBINO

No cumprimento da exigência algumas linhas que descreviam o objeto foram removidas, como por exemplo as linhas de contorno das setas das figuras 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4. Na figura 1.3 havia uma linha em arco no canto superior direito que agora está incompleta. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade.

---

**(21) BR 30 2022 002204-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2022

(71) ARTEFATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (BR/RS)

(74) BRAGA LANES PROPRIEDADE INTELECTUAL E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas o padrão da figura 1.1. Os demais padrões não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, o padrão da fig. 2.1. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, o padrão da fig. 3.1. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, o padrão da fig. 4.1. Adequar relatório, reivindicação, numeração de página e



---

figuras.

---

**(21) BR 30 2022 002208-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2022

(71) WEN-KUEI LIU (TW) ; HSIU-FENG CHEN (TW) ; CHAO-HSUAN LIU (TW) ; YU-CHUN LIU (TW) ; YI-SHAN LIU (TW) ; YU-CHENG LIU (TW) ; YAN-RUI LIU (TW)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme a exigência técnica anteriormente solicitou, a legenda da figura 1.8 deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.10 do Manual de Desenhos Industriais (Análise da legenda das figuras).

---

**(21) BR 30 2022 002274-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/05/2022

(71) FOLHA NATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS (BR/SP)

(74) Paulo Sérgio Calixto Mendes

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, visto que as linhas estão serrilhadas/tremidas. Corrigir título da reivindicação para "configuração aplicada em frasco"

---

**(21) BR 30 2022 002279-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/05/2022

(71) STASHER, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

No cumprimento de exigência o requerente manifesta a discordância sobre a correção do título do pedido e defende a manutenção conforme originalmente depositado. De fato, o objeto é um grupamento de recipientes e quanto a isso não há objeção, visto que os objetos estão de alguma forma conectados e, assim, serão considerados como um único objeto. Em consonância com este entendimento e amparado pelo item 5.7 do manual de desenhos industriais, no último exemplo, reiteramos a exigência no sentido de retirar o termo "conjunto de" do título e adequar relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2022 002284-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/05/2022

(71) ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA (BR/RS)

(74) JONATHAN HUMMEL

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: A data da assinatura da procuração é de 31/05/2022 e o depósito do



---

pedido foi realizado em 05/05/2022. Portanto, na data do depósito o outorgado não tinha poderes para representar o outorgante. Apresentar procuração hábil para prosseguimento do pedido. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105.

---

**(21) BR 30 2022 002313-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2022

(71) FABUSFORMA ADAPTACOES VEICULARES LTDA - ME (BR/SP)

(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com o item 3.7.1 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em folhas numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7. Os atuais desenhos foram depositados fora da ordem sequencial. Apresentar novo conjunto de figuras com correção. (2) Em atendimento ao item 5.6 do Manual, o objeto deve ser representado em todas as vistas com a mesma configuração. Nas vistas superiores, o tipo de representação escolhida, por ser muito simplificada, não favorece o entendimento de que a configuração do objeto apresenta cantos arredondados, conforme se vê nas demais vistas. Apresentar novo conjunto de figuras que harmonize todas as vistas para que mantenham coerência entre si, revelando a mesma configuração do objeto. No cumprimento da exigência, não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 002320-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2022

(71) NATHÁLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA (BR/SP)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] As figuras 1.1 a 1.8 e 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 4.3 e 5 mostram o mesmo objeto: a diferença é apenas na forma de representação, variando nas cores das faixas e na presença, ou não, das rodinhas. Desta forma, numere as figuras consecutivamente, incluindo todas as vistas de cada forma de representação. [2] Reapresente as figuras sem as indicações de setas e números, pois as referências não poderão constar do relatório descritivo. [3] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que



---

abdica dos mesmos. [4] As declarações de omissão de vistas devem indicar de maneira inequívoca que figura é simétrica ou espelhada à outra figura.

Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigindo tais declarações

Exemplo: a vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista frontal;

a vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral

direita; a vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 2.2 - vista frontal; a

vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 2.4 - vista lateral

direita. [4] Não é possível identificar a correspondência do detalhe ampliado com

as figuras apresentadas. É necessário indicar em alguma figura a área ampliada:

sugerimos que a área seja delimitada por linha traço-ponto e seja informado o

número da figura correspondente (fig. X.X). Reapresente as figuras corrigidas.

---

**(21) BR 30 2022 002468-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2022

(71) DIEGO J REGINALDO - ME (BR/RS)

(74) CLAIR ANTONIO LEUSIN

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes

exigências:(1) De acordo com o item 5.7 do manual, o título do pedido deverá

indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. No atual título, a

palavra "sistema" não define claramente o objeto requerido. Modificar título para

adequá-lo ao Manual. Adequar relatório descritivo e reivindicação ao novo título.

---

**(21) BR 30 2022 002500-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,

ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Com base no Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência:

(1) Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, conforme itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual.

Reapresente os documentos conforme modelos do Manual. Tanto a reivindicação

quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de

vistas indicada no item 3.7.2.2b do Manual: "As vistas do padrão ornamental

aplicado ao objeto foram omitidas?".

---

**(21) BR 30 2022 002516-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes

exigências:(1) A apresentação atual do pedido revela alguns elementos em linhas

cheias e outros em linhas tracejadas. Esclarecer se os elementos em linha

tracejada fazem parte do padrão ornamental reivindicado. Em caso positivo, a

apresentação do pedido pode ser mantida, bastando que o requerente declare



---

isso no esclarecimento. Conforme define o item 5.6 do Manual, caso o que está em linha tracejada corresponda à configuração do objeto em que o padrão será aplicado, apresentar novo relatório descritivo e nova reivindicação, substituindo a declaração referente à omissão de vistas ( "As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas") pela declaração referente ao escopo de proteção contida no item 3.7.2.1 do Manual ("O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado.")(2) Suprimir todos os textos que aparecem na figura, em atenção ao item 4.2.11 do Manual.

---

**(21) BR 30 2022 002541-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) CHINT LOW VOLTAGE ELECTRICAL TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) VEIRANO ADVOGADOS

Corrigir a reivindicação que cita "variações" que não existem no pedido.

---

**(21) BR 30 2022 002542-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) CHINT LOW VOLTAGE ELECTRICAL TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) VEIRANO ADVOGADOS

A reivindicação cita "variante" que não existe no pedido. Corrigir documento.

---

**(21) BR 30 2022 002690-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) MVG INDUSTRIES (FR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

As figuras representaram os objetos com alguns elementos com linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.2.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si.

---

**(21) BR 30 2022 002705-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2022

(71) GUSTAVO BRAZ THÁ (BR/PR)

(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) A textura que é revelada na vista anterior (Fig. 1.1) não corresponde à textura que aparece na vista em perspectiva (Fig. 1.7). Da mesma forma, a textura que é revelada na vista posterior (Fig. 1.2) não corresponde à textura que aparece na vista em perspectiva (Fig. 1.8) Tendo em vista que a configuração do objeto deve manter-se exatamente igual em todas as vistas,



---

revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito do pedido.

---

**(21) BR 30 2022 002707-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2022

(71) LUIZ ANTONIO PELUSO (BR/RS)

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Em atendimento ao item 5.7, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Modificar título para: ?Configuração aplicada à/em cadeira de balanço?. Adequar título no formulário, no relatório descritivo e na reivindicação.(2) As figuras atuais revelam falhas e serrilhas. Conforme definido no item 5.6.1 do Manual, apresentar novo conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver sombras, reflexos ou serrilhas que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 002712-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2022

(71) LUIZ FERNANDO RUFO (BR/SP)

(74) JORGE ROBERTO INNOCÊNCIO DA COSTA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Em atendimento ao item 5.6 do Manual, o objeto deve ser representado em todas as vistas com a mesma configuração. Apresentar novo conjunto de figuras que harmonize todas as vistas para que mantenham coerência entre si, revelando a mesma configuração do objeto. No cumprimento da exigência, não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003306-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2022

(71) M. L. DOS SANTOS - COMERCIO DE PECAS (BR/SP)

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] As figuras 1.6 e 1.7 mostram o objeto em posição diferente da apresentada nas figuras 1.1 a 1.5. Caso queira manter a figura no pedido é necessário acrescentar as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior) do objeto na posição mostrada nas figuras 1.6 e 1.7, numeradas sequencialmente, pois mostram o mesmo objeto. Opcionalmente, as citadas



---

figuras podem ser retiradas do pedido. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada e resolução mínima de 300 DPI. [3] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo as vistas superior e inferior do objeto, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003513-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/07/2022

(71) GENI BARBOSA DOS SANTOS MOREIRA (BR/MG)

(74) EULER COSTA BENFICA

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, conforme itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Apresente os documentos conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada, etc.). Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem incluir a declaração de escopo de proteção contida no item 3.7.2.1b do Manual: o escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado.

---

**(21) BR 30 2022 003569-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/07/2022

(71) FENIX AGRO-PECUS INDUSTRIAL LTDA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O CNPJ da empresa outorgada, BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, informado no formulário de depósito difere daquele apresentado na procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração onde conste os dados corretos, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração. Além disso, não consta na procuração poderes para representar o outorgante em matéria de registro de desenhos industriais. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração



---

ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003703-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) SWIFTSURE INNOVATIONS INC. (CA)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. O resalto arqueado na parte posterior da figura 1.1 não está representado nas figuras 1.3 a 1.6. Conforme item 5.6.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo as linhas de interrupção das figuras 1.7 e 1.8. O excesso de linhas nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que a figura 1.1 está com falhas no desenho.

---

**(21) BR 30 2022 003704-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) DEERE & COMPANY (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Cada figura revela um padrão, então a numeração deve ser alterada para 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1, 7.1, 8.1 e 9.1, em atenção ao item 5.9 do Manual. [2] Esclareça se as linhas tracejadas fazem ou não parte da reivindicação do padrão. Em caso afirmativo, podem ser mantidas. Caso representem elementos meramente ilustrativos (não reivindicados) ou molduras, tais linhas devem ser retiradas das figuras, bem como os textos, em atenção aos itens 4.2.11 e 5.6 do Manual; nesta situação devem ser apresentadas figuras que revelem somente os padrões reivindicados. [3] A apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória em pedidos de padrões ornamentais. Reapresente os documentos corrigidos: [3.1] No relatório descritivo corrija a numeração das figuras e as declarações (ver item [3.3] abaixo). [3.2] Na reivindicação corrija a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Corrija também as declarações (ver item [3.3] abaixo). [3.3] Foram incluídas duas declarações no relatório descritivo e na reivindicação, sendo que apenas uma se aplica ao pedido. Se o objeto onde será aplicado o padrão é representado a declaração deve ser: O escopo de proteção deste registro de



---

desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado. Se o objeto onde será aplicado o padrão não é representado, a declaração deve ser: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.

---

**(21) BR 30 2022 003708-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.8 e 3.1 a 3.8. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.8 e 4.1 a 4.8. Adequar relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.

---

**(21) BR 30 2022 003710-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA ME (BR/SC)

(74) NIRCE IVETE FASSINI

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a veículo" ou "Configuração aplicada a bicicleta". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara, concisa e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Adequar relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2022 003711-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.8 e 3.1 a 3.8. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.8 e 4.1 a 4.8. Adequar relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.

---

**(21) BR 30 2022 003712-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) LBM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (BR/SC)



---

(74) BRUNO EDUARDO BUDAL LOBO

Foram apresentados um conjunto de figuras com as legendas, sem relatório descritivo e reivindicação e um outro conjunto de figuras sem as legendas, mas com relatório descritivo e reivindicação. O requerente deve escolher se deseja anexar no certificado somente as figuras apresentadas ou se deseja incluir o conjunto de figuras e os documentos de relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2022 003713-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) SOCIEDADE DE BEBIDAS PANIZZON LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 3.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 4.1 a 4.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 5.1 a 6.7. Adequar, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.

---

**(21) BR 30 2022 003719-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) WANESSA FERREIRA TAVEIRA (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 15-07, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 23-04. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual. [3] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Apresente as figuras sem textos. [4] Com relação às figuras 1.1 a 1.8, as vistas apresentadas são: figura 1.1 e figura 1.2 - vistas frontais; figura 1.3 - vista lateral esquerda; figuras 1.4, 1.6 e 1.8 - perspectivas; figura 1.5 - vista lateral direita; figura 1.7 - vista superior. Esclareça se a figura 1.2 representa o mesmo objeto da figura 1.1 com a tampa recolhida a fim de revelar elementos ornamentais não visíveis na figura 1.1 ou se representa outro objeto. [4.1] Caso seja o mesmo objeto e queira manter a figura no pedido é necessário apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o objeto com a tampa fechada e com a tampa aberta em atenção ao item 5.6 do



Manual, numeradas sequencialmente (1.1, 1.2, 1.3, etc.). [4.2] Caso sejam objetos diferentes, em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o objeto com a tampa fechada, numeradas sequencialmente (1.1, 1.2, 1.3, etc.) e novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o segundo objeto (o que não tem a tampa), numeradas sequencialmente (2.1, 2.2, 2.3, etc.). [5] Com relação às figuras 2.1 a 2.7, as vistas apresentadas são: figuras 2.1, 2.3 e 2.6 - perspectivas; figura 2.2 - vista frontal; figura 2.4 - vista lateral direita; vista superior; figura 2.7 - vista posterior. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. [6] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [7] Apresente no pedido original o objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.8, fazendo as correções indicadas acima. Adeque a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [8] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto mostrado nas figuras 2.1 a 2.7, fazendo as correções indicadas acima. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras (figura 1.1, 1.2, etc.) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [9] Ao apresentar todas as vistas necessárias solicitadas, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação somente mencione variações no pedido original se as figuras 1.1 e 1.2 mostrarem configurações diferentes. No relatório, como foram apresentadas fotografias e não desenhos a frase abaixo do título deve ser: O presente relatório descritivo faz referência às fotografias anexas, assim indicadas; corrija as legendas das figuras, adequando às novas vistas apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. [10] Para o pedido dividido utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido do qual será dividido (BR302022003719) para que o sistema possa reconhecer como dividido e mantenham a mesma data de depósito. O prazo para apresentação do pedido dividido é o mesmo do cumprimento da exigência. [11] Para cumprir os itens referentes ao pedido original utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente.



---

**(21) BR 30 2022 003720-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) LBM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (BR/SC)

(74) BRUNO EDUARDO BUDAL LOBO

Foram apresentados um conjunto de figuras com as legendas, sem relatório descritivo e reivindicação e um outro conjunto de figuras sem as legendas, mas com relatório descritivo e reivindicação. O requerente deve escolher se deseja anexar no certificado somente as figuras apresentadas ou se deseja incluir o conjunto de figuras e os documentos de relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2022 003724-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC (US)

(74) PAULO MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras 1.8 e 1.8A são idênticas e não correspondem ao mostrado nas figuras 1.1 a 1.7: parecem revelar o objeto antes de ter algumas abas destacadas e dobradas, portanto, devem ser retiradas do pedido. [2] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. Estas figuras devem mostrar o objeto requerido aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido, fixado, ou em situações análogas, a elementos que não façam parte da reivindicação do objeto. As figuras 1.1A a 1.8A, portanto, não se encaixam nesta definição: deveriam representar os elementos que não fazem parte da reivindicação (tudo além do que está nas figuras 1.1 a 1.7) por linhas tracejadas. A apresentação de figuras meramente ilustrativas não é obrigatória. O requerente deve optar entre CORRIGIR estas figuras para poder reapresentá-las OU RETIRÁ-LAS do pedido. Caso queira mantê-las no pedido deverão, obrigatoriamente, vir com legenda mencionando sua natureza, (exemplo: Fig. 1.8 - Figura meramente ilustrativa) tanto na figura, quanto no relatório descritivo, em atenção ao item 5.10 do Manual. [3] De acordo com o item 5.9 do Manual, o padrão correto de numeração das figuras é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Não são admitidas outras formas de numeração como, por exemplo, padrão alfanumérico (1.1A, 1.2.A, etc.). Corrija a numeração das figuras. [4] Adeque a numeração das folhas de figuras de acordo com o total de folhas que forem apresentadas, em conformidade com o item 4.2.11 do Manual. [5] Caso sejam apresentadas apenas as vistas necessárias (1.1 a 1.7), SEM as figuras meramente ilustrativas, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para

---

este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Na reivindicação retire a declaração referente às figuras meramente ilustrativas. No relatório descritivo retire a declaração referente às figuras meramente ilustrativas e coloque a legenda das figuras conforme modelo, sem repetir o título (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista lateral esquerda, etc.). Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Nesta situação, caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. É necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [6] Caso opte por incluir as figuras meramente ilustrativas o relatório e a reivindicação SÃO obrigatórios e devem ser reapresentados corrigidos. Na reivindicação corrija a numeração das figuras meramente ilustrativas na declaração. No relatório coloque a legenda das figuras conforme modelo, sem repetir o título (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista lateral esquerda, figura 1.8 - meramente ilustrativa, etc.) e corrija a numeração das figuras meramente ilustrativas na declaração. [7] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 09-03 - caixas, recipientes, latas de conserva e latas, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2022 003725-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) LBM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (BR/SC)

(74) BRUNO EDUARDO BUDAL LOBO

Foram apresentados um conjunto de figuras com as legendas, sem relatório descritivo e reivindicação e um outro conjunto de figuras sem as legendas, mas com relatório descritivo e reivindicação. O requerente deve escolher se deseja anexar no certificado somente as figuras apresentadas ou se deseja incluir o conjunto de figuras e os documentos de relatório e reivindicação.

---

(21) BR 30 2022 003728-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) FUSCO MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI. (BR/SP)

(74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber



---

características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

---

**(21) BR 30 2022 003729-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2022

(71) FUSCO MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI. (BR/SP)

(74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De

acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?.

A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber

características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses

aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o

objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de

escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar,

em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione

ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a

possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas

ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto

permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de

ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais,

podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado,

encaixado, etc.

---

**(21) BR 30 2022 003730-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) ANOVA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. (BR/ES)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão



(doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 06-06, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 06-01. [2] Padrão ornamental refere-se a objeto bidimensional (conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto). O objeto do pedido é tridimensional, então as declarações que foram apresentadas no relatório e na reivindicação não se aplicam a este pedido e devem ser retiradas. [3] Caso deseje mostrar o objeto tanto na posição revelada na figura 1.1, quanto na mostrada na figura 1.2, é necessário apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o objeto na posição da figura 1.1 e, na sequência, vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o objeto na posição da figura 1.2. O requerente pode optar por mostrar apenas um dos jogos, em uma das posições. Não escreva nas legendas que o objeto está aberto ou fechado. [4] Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [5] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas do objeto solicitadas no item [3] desta exigência, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Os documentos apresentados serão desconsiderados por estarem fora dos padrões. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos conforme modelos na seção Modelos no Manual. No relatório coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista anterior, etc.); retire as declarações, como explicado acima. Na reivindicação retire as declarações, como explicado acima. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2022 003732-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) FUSCO MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI. (BR/SP)

(74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão

(doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a



forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

(21) BR 30 2022 003735-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) RMX COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) CÁSSIA ALCANTARA CATAPANI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Informe título que defina com clareza o tipo de suporte, por exemplo: configuração aplicada em cabideiro; configuração aplicada em prateleira; configuração aplicada em suporte para utensílios de cozinha; ou outro que julgue mais apropriado. Ao apresentar a petição de cumprimento, já preencha o formulário com o novo título. [2] Informe classe adequada ao produto em atenção ao item 5.8 do Manual: a classe 02.09 foi excluída, por não se aplicar, mas não é possível saber qual a mais adequada sem saber o tipo de objeto. [3] A qualidade da figura 1.1 não está satisfatória: as linhas estão tremidas, serrilhadas. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto. [4] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas do objeto solicitadas no item [3] desta exigência, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o



---

relatório descritivo e a reivindicação corrigidos : informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

**(21) BR 30 2022 003736-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) FB ENXOVAIS PERSONALIZADOS LTDA. (BR/RS)

(74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras devem mostrar somente o objeto requerido. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura. Por neutro, entende-se o fundo que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado. Reapresente as figuras corrigidas: o fundo deve ser neutro; deve-se dar algum tratamento gráfico ao enchimento, que não deve ser representado, já que não é reivindicado; opcionalmente podem ser apresentadas novas fotos ou desenhos do objeto sem o enchimento.

---

**(21) BR 30 2022 003738-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DANPER LTDA - ME (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem o sinal marcário.

---

**(21) BR 30 2022 003740-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DANPER LTDA - ME (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não



---

podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem o sinal marcário.

---

**(21) BR 30 2022 003741-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DANPER LTDA - ME (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial.

Apresente as figuras sem o sinal marcário.

---

**(21) BR 30 2022 003742-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DANPER LTDA - ME (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial.

Apresente as figuras sem o sinal marcário.

---

**(21) BR 30 2022 003749-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) KAREN YURI MAIBASHI - ME (BR/SP)

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as linhas estão imprecisas, às vezes apagadas, e há muitos reflexos, impedindo a perfeita visualização das formas: apresente as figuras com qualidade adequada e traços precisos. [2] Esclareça se a classe 09-03 é realmente apropriada ou se a 03-01 é mais adequada.

---

**(21) BR 30 2022 003755-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



---

(22) 20/07/2022

(71) GROCEST TORRES FRANCO (BR/SP)

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: A procuração deve constar data da assinatura completa. Na procuração apresentada não consta o ano da assinatura do documento. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003757-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O CNPJ da empresa outorgada, TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS, informado no formulário de depósito difere daquele apresentado na procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração onde conste os dados corretos, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003758-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) CARLOS ALBERTO DE SOUZA (BR/SP)

(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O CNPJ e o nome da empresa outorgada, AGUINALDO MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA EPP, informado no formulário de depósito difere daquele apresentado na procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração onde conste os dados corretos, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003759-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )



---

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O CNPJ da empresa outorgada, TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS, informado no formulário de depósito difere daquele apresentado na procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração onde conste os dados corretos, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003760-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

O objeto apresentado não se refere ao cabo de aparelho de barbear, mas, sim, o próprio aparelho de barbear. Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em aparelho de barbear". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2022 003762-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O CNPJ da empresa outorgada, TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS, informado no formulário de depósito difere daquele apresentado na procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração onde conste os dados corretos, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003763-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O CNPJ da empresa outorgada, TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS, informado no formulário de depósito difere daquele apresentado na procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de



---

procuração onde conste os dados corretos, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003764-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

O objeto apresentado não se refere ao cabo de aparelho de barbear, mas, sim, o próprio aparelho de barbear. Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em aparelho de barbear". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.7 revelou uma segunda linha curva interna que não é observada nas demais vistas. Como o objeto tem superfície toda curva, essa linha deverá ser excluída.

---

**(21) BR 30 2022 003765-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O CNPJ da empresa outorgada, TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS, informado no formulário de depósito difere daquele apresentado na procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração onde conste os dados corretos, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003766-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2022

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O CNPJ da empresa outorgada, TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS, informado no formulário de depósito difere daquele apresentado



---

na procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração onde conste os dados corretos, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003770-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/07/2022

(71) LUCINEIA DA LIRA COSTA (BR/SP)

(74) Difusão Marcas e Patentes Ltda.

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar imagens que revelem com clareza as formas do objeto, sem reflexos ou sombras. Dada a natureza da superfície do objeto, as figuras apresentam excesso de reflexos e sombras, dificultando a compreensão da forma do objeto. Apresentar novo conjunto de imagens com fotos/desenhos melhores. Sugerimos apresentar as figuras do objeto na forma de traços/ linhas ou renderizados.

---

**(21) BR 30 2022 003772-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/07/2022

(71) AUTOGRANJA INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2022 003774-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/07/2022

(71) COSA NOSTRA INK LTDA (BR/SP)

(74) PATRICIA LAZARIN GONZALEZ

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: Existe divergência entre o outorgante informado no formulário de depósito do pedido (COSA



---

NOSTRA INK LTDA), que é o nome que consta no contrato social, e o informado no documento de procuração (COSA NOSTRA). Assim, solicitamos que: [1] Apresente novo documento de procuração contendo os dados corretos do requerente/outorgante. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

---

(21) BR 30 2022 003775-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/07/2022

(71) COSA NOSTRA INK LTDA (BR/SP)

(74) PATRICIA LAZARIN GONZALEZ

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes

irregularidades no documento de procuração apresentado: Existe divergência

entre o outorgante informado no formulário de depósito do pedido (COSA

NOSTRA INK LTDA), que é o nome que consta no contrato social, e o informado

no documento de procuração (COSA NOSTRA). Assim, solicitamos que: [1]

Apresente novo documento de procuração contendo os dados corretos do

requerente/outorgante. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou

anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao

depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta

exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para

apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se

o dia da publicação.

---

(21) BR 30 2022 003786-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/07/2022

(71) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL (BR/AL)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De

acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias

ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos

meramente qualificativos. Informe título que defina com clareza o objeto, que não

é uma almofada. Ao apresentar a petição de cumprimento, já preencha o

formulário com o novo título. [2] Em atenção ao item 5.8 do manual, esclareça

também qual seria a classe apropriada, pois as informadas não se aplicam ao

objeto revelado nas figuras. [3] As figuras não estão correspondentes entre si: a



figura 1.1 não corresponde ao objeto mostrado nas demais figuras (veja, por exemplo, a barra horizontal com empunhadura nas extremidades, que não existe nas demais vistas); as figuras 1.2 e 1.3 estão indicadas como vista frontal e vista posterior, respectivamente, mas parecem mostrar a mesma vista, apenas com peças em posições diferentes; também não é possível ver a relação entre as figuras 1.4 e 1.5 como vistas laterais opostas (parecem vistas laterais vistas do mesmo lado, mostrando objetos diferentes). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual: apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva; as figuras devem mostrar o mesmo objeto, na mesma posição. [4] Caso haja 2 objetos (o mostrado na figura 1.1 e o mostrado nas figuras 1.2 a 1.7) apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada um deles. [5] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as linhas estão imprecisas, sombreadas, impedindo a perfeita visualização das formas: apresente as figuras com qualidade adequada e traços precisos.

**(21) BR 30 2022 003789-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/07/2022

(71) ROSENE CORRÊA SANTOS FRANCO (BR/RJ)

(74) PAULA CORDEIRO FERREIRA MORITA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ORTOGONAIS (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Evite distorções: na primeira variação todas as figuras, exceto a figura 1.5, são perspectivas. [2] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [3] Apresente no pedido original (BR302022003789) as variações mostradas nas figuras 1.1 a 1.6, 3.1 a 3.6 e 5.1 a 5.6. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto mostrado nas figuras 2.1 a 2.6, 4.1 a 4.6 e 6.1 a 6.6. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [4] As apresentar todas as figuras necessárias solicitadas no item [1] desta exigência, a apresentação de relatório descritivo e



de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão mencionando variações, já que o pedido as contém (Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista frontal, figura 1.2 - vista posterior, etc.); retire o parágrafo que introduz cada variação e que as descreve; não repita o título nas legendas das figuras; coloque a listagem das figuras em sequência, não cada uma em uma folha. Adeque a numeração da(s) folha(s) do relatório de acordo com o novo total. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [5] Para depositar o pedido dividido utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido do qual será dividido (BR302022003789) para que o sistema possa reconhecer como dividido e mantenham a mesma data de depósito. O prazo para apresentação do pedido dividido é o mesmo do cumprimento da exigência. [6] Para cumprir os itens referentes ao pedido original utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente. [7] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 19.04. livros e outros objetos de aparência externa semelhante -, a fim de se adequar ao objeto requerido. ATENÇÃO: preencha o título corretamente no formulário de depósito e de cumprimento de exigência (Configuração aplicada em xxx, o mesmo do relatório e da reivindicação, não Padrão ornamental aplicado em xxx).

---

(21) BR 30 2022 003792-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2022

(71) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão



(doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.7 são mostrados apenas 4 pés, mas nas figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 há um pé na porção central do objeto; a figura 2.1 não contém a almofada do assento que se observa nas figuras 2.2 a 2.7; a figura 3.5 está espelhada: esta vista deveria mostrar a face superior esquerda da figura 3.1, então a ponta sobressalente da almofada deveria estar à esquerda os pés não são quadrados, mas estão representados com as mesmas proporções, independentemente da posição; o fato de as figuras estarem em escalas diferentes inviabiliza a comparação entre as proporções dos objetos de uma vista para outra. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Apresente as figuras na mesma escala. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 06-05, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 06-01.

---

**(21) BR 30 2022 003793-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2022

(71) ITALY LINE FERRAGENS LTDA (BR/MG)

(74) SÂMIA BATISTA AMIN ( NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> Com base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] A procuração dá poderes específicos para atuar em processos de patentes e marcas. É necessário que a procuração dê poderes para praticar todos os atos necessários para REQUERER REGISTRO e/ou averbação de contrato de licença de uso DE MARCA. [2] Existe divergência entre o depositante informado no formulário de depósito do pedido (ITALY LINE FERRAGENS LTDA) e o outorgante informado no documento de procuração (ITALYLINE FERRAGENS LTDA). Apresente novo documento corrigido, com o nome correto do outorgante e onde sejam outorgados poderes para atuar em pedidos de registro de desenhos industriais. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

---

**(21) BR 30 2022 003798-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2022

(71) ROGER SANTANA DIAS (BR/MG)

(74) SEGURANCA MARCA E PATENTES LTDA



---

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a prensa de recarga". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.1, 1.2 e 1.6). A numeração da figura 1.5 está truncada com a imagem. Corrigir.

---

**(21) BR 30 2022 003799-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2022

(71) ROGER SANTANA DIAS (BR/MG)

(74) SEGURANCA MARCA E PATENTES LTDA

De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 e 1.6). Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a prensa de recarga". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Adequar relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2022 003801-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2022

(71) ROGER SANTANA DIAS (BR/MG)

(74) SEGURANCA MARCA E PATENTES LTDA

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a prensa de recarga". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Adequar relatório e reivindicação. Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.1 e 1.2).

---

**(21) BR 30 2022 003802-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2022



---

(71) ROGER SANTANA DIAS (BR/MG)

(74) SEGURANCA MARCA E PATENTES LTDA

De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig.1.1, 1.2, 1.3 e 1.5).Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a máquina calibradora de estojo". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir termos qualificativos. Adequar relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2022 003805-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2022

(71) ROGER SANTANA DIAS (BR/MG)

(74) SEGURANCA MARCA E PATENTES LTDA

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a máquina calibradora de estojo". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Adequar relatório e reivindicação.De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.3 a 1.5 e 1.7).Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

---

**(21) BR 30 2022 003806-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2022

(71) BEL FIX IMPORTAÇÃO LTDA (BR/PR)

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A bandeja inferior não tem o mesma largura das demais no objeto da figura 1.6. A representação da figura 1.6 deveria ser muito próxima da figura 1.4. Corrigir.

---

**(21) BR 30 2022 003807-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2022

(71) ROGER SANTANA DIAS (BR/MG)



---

**(74) SEGURANCA MARCA E PATENTES LTDA**

Foram apresentados 3 objetos distintos na mesma figura. Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas de um dos objetos das figuras 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do 2º objeto das fig. 1.1 a 1.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do 3º objeto das fig. 1.1 a 1.7. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a XXX". Em que "xxx" deve se referir a título de maneira clara, concisa e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Adequar relatório e reivindicação. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.5 e 1.6).

---

**(21) BR 30 2022 003811-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2022

(71) RICARDO BANZATO PARISI (BR/SP)

(74) ELAINE CRISTINA MOIA MARTINS BOTELHO

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.8. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.8. Adequar o título dos pedidos para que sejam coerentes com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.

---

**(21) BR 30 2022 003815-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2022

(71) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES (BR/MG)

(74) CARLOS HUGO DE ALMEIDA FILHO

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo



---

absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura. Reapresente as figuras corrigidas. [2] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto 2.1: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

---

**(21) BR 30 2022 003817-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2022

(71) HMD GLOBAL OY (FI)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

As figuras apresentadas no documento de Prioridade Unionista não permitem aferir sua conformidade com o pedido nacional. Apresentar documento de Prioridade Unionista que inclua jogo de figuras em alta qualidade conforme item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2022 003823-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2022

(71) GUSTAVO LANCONI DO LIVRAMENTO 402216614850 (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Os círculos nas asas da direita do desenho da borboleta estão duplicado. Corrigir.

---

**(21) BR 30 2022 003825-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2022

(71) PAULO CEZAR DE SOUZA (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.3 e 1.8). Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.1 revelou um pequeno rebaixo trapezoidal na face superior que não está revelada na figura 1.6.

---

**(21) BR 30 2022 003826-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2022

(71) CABOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA -



---

EPP (BR/SP)

(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.

Segundo os critérios definidos no item. 5.4.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.3 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2022 003828-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2022

(71) CABOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA - EPP (BR/SP)

(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.

Segundo os critérios definidos no item. 5.4.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.3 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2022 003830-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2022

(71) AUZA AUTOMACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. (BR/SP)

(74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Conforme item 5.6.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo os eixos de simetria das figuras 1.2 a 1.5.

---

**(21) BR 30 2022 003834-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2022

(71) AUZA AUTOMACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. (BR/SP)

(74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Conforme item 5.6.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo os eixos de simetria das figuras 1.2, 1.6 e 1.7. Adequar título da reivindicação para "configuração aplicada em dobradeira" para harmonizar com o relatório descritivo.



---

**(21) BR 30 2022 003836-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2022

(71) ESTAMPINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EM METAL LTDA  
(BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1])

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação a qualidade está insatisfatória: as linhas estão tremidas, imprecisas, borradas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, usando linhas contínuas e precisas, preferencialmente em escala maior.

---

**(21) BR 30 2022 003838-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2022

(71) ARLINDO SINGER LIMA (BR/MG)

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) As

figuras não estão correspondentes entre si. O requerente deve escolher um ponto de referência, uma posição inicial e a partir dela gerar as vistas para que se possa compará-las. A vista posterior não está correspondendo à vista oposta da vista frontal. A figura 1.1 de acordo com o relatório descritivo mostra a vista anterior, porém está idêntica à figura 1.5, que está nomeada como vista superior (a diferença é a posição na folha: uma está girada 180° em relação à outra). Além disso, a qualidade está insatisfatória: as linhas estão tremidas, falhadas, incompletas. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada e correspondentes entre si, usando linhas contínuas e precisas, preferencialmente em escala maior.

---

**(21) BR 30 2022 003842-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2022

(71) CITTIUS INTEGRADORA DE TECNOLOGIAS LTDA (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1])

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação há muitos reflexos, impedindo a perfeita

---

visualização das formas: na face superior, por exemplo, existem relevos, mas não é possível visualizá-los bem nas figuras 1.1 e 1.2; existem reflexos que se confundem com tratamento de superfície; na figura 1.5 parte do objeto está tão clara que se confunde com o fundo (lado direito do tampo). Apresente as figuras com qualidade adequada, evitando reflexos.

---

(21) BR 30 2022 003843-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2022

(71) HUGO RAFAEL FORTES SOMER (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1])

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e

resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido.

Na atual apresentação a qualidade está insatisfatória: as linhas estão tremidas, imprecisas, borradas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, usando

linhas contínuas e precisas. [2] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as

folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações

desta natureza. Apresente as figuras sem textos.

---

(21) BR 30 2022 003844-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2022

(71) DESIGN 3D BOARD COMERCIO REVESTIMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1])

De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias

ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos

meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em placa de

revestimento. [2] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.1,

1.2 e 1.3 o objeto tem contorno quadrado, mas nas demais vistas as proporções

variam (altura, largura e espessura). Além disso, a inclinação das partes em

relevo, no sentido da espessura, mostradas na perspectiva e na vista frontal

difere das demais vistas; nas vistas superior e inferior, por exemplo, não é

possível ver tal inclinação. Em atenção ao item 5.6 do Manual, reapresente as

figuras correspondentes entre si, na mesma escala.

---

(21) BR 30 2022 003845-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2022

(71) DESIGN 3D BOARD COMERCIO REVESTIMENTOS LTDA (BR/SP)



---

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em placa de revestimento. [2] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.1, 1.2 e 1.3 o objeto tem contorno quadrado, mas nas demais vistas as proporções variam (altura, largura e espessura). Em atenção ao item 5.6 do Manual, rerepresente as figuras correspondentes entre si, na mesma escala, para permitir a comparação entre as proporções.

---

**(21) BR 30 2022 003846-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2022

(71) DESIGN 3D BOARD COMERCIO REVESTIMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em placa de revestimento. [2] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.1, 1.2 e 1.3 o objeto tem contorno quadrado, mas nas demais vistas as proporções variam (altura, largura e espessura). Em atenção ao item 5.6 do Manual, rerepresente as figuras correspondentes entre si, na mesma escala, para permitir a comparação entre as proporções.

---

**(21) BR 30 2022 003850-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2022

(71) ROGER SANTANA DIAS (BR/MG)

(74) SEGURANCA MARCA E PATENTES LTDA

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade. A placa retangular na parte superior está destacada do objeto. Se desejar proteger essa placa retangular, apresentá-la em um pedido dividido, conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Adequar o



---

título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a alimentador de estojos". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Adequar relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2022 003870-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/07/2022

(71) VIGNAL SYSTEMS (FR)

(74) CAROLINA NAKATA

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7 e 4.1 a 4.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 3.7. Adequar relatório, reivindicação, numeração de página e figuras dos pedidos.

---

**(21) BR 30 2022 003882-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/07/2022

(71) REGAL BELOIT ITALY S.P.A. (IT)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

De acordo com o item 5.2 do Manual de Desenhos Industriais, e em alinhamento às orientações constantes da Nota N.º 0044-2016-AGU.PGF.PFE.INPI.COOPI-DJT-1.0, o desenho representado no conjunto de figuras do depósito nacional não corresponde integralmente ao objeto reivindicado no documento de Prioridade Unionista 008844419-0001. Apresentar documento de prioridade correspondente integralmente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.2 do Manual. Há pequenas diferenças entre a hélice do depósito e a Prioridade mencionada, como por exemplo na posição dos 6 orifícios. Não será admitida alteração das figuras do depósito para correponderem à Prioridade apresentada, já que esse procedimento configura alteração de matéria, vedado pelo item 5.6 do mesmo manual.

---

**(21) BR 30 2022 003885-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/07/2022

(71) MARTABERTINA MACHADO (BR/SC)

(74) AFK MARCAS E PATENTES

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais,



---

reapresentar o jogo de figuras incluindo a vista inferior do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [2] Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em top". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas do objeto. Corrija o título no relatório e na reivindicação.

---

(21) BR 30 2022 003887-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/07/2022

(71) DIEGO SILVA SANTOS (BR/SP)

(74) CÁSSIA ALCANTARA CATAPANI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Na perspectiva os puxadores estão representados como se fossem planos e formados por uma chapa muito fina, enquanto nas demais vistas têm uma placa plana com certa espessura na parte posterior e são abaulados na parte frontal. Em atenção ao item 5.6 do Manual, rerepresente as figuras correspondentes entre si. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação a qualidade está insatisfatória: as linhas estão tremidas, imprecisas, especialmente as linhas inclinadas e as que representam os pés. Reapresente as figuras com qualidade adequada, usando linhas contínuas e precisas. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 06-06, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 06-04.

---

(21) BR 30 2022 003890-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/07/2022

(71) FERNANDA GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos



---

da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

---

**(21) BR 30 2022 003891-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/07/2022

(71) BEST POP ALIMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) Paulo Sérgio Calixto Mendes

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes

irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] A procuração dá

poderes específicos para requerer e obter registros de marcas e privilégios, mas não para pedidos de registro de desenhos industriais. O termo PRIVILÉGIO não

é específico e não é usado na Lei 9.279/96 (LPI). É necessário que a procuração

dê poderes para atuar em pedidos de registro de desenho industrial. [2] O

documento está incompleto, cortado nas margens laterais. O documento deve

ser apresentado completo, sem cortes. A procuração deve estar com data de

assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada

posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O

cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço

105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da

publicação, excetuando-se o dia da publicação.

---

**(21) BR 30 2022 003892-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/07/2022

(71) WALTER TAVARES DA SILVA (BR/DF)

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente

neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido,

sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da

configuração: o fundo não está neutro e a qualidade das figuras não está

satisfatória. Na figura 3.1, por exemplo, sequer é possível visualizar as abas

laterais de fixação (peças brancas); devida às superfícies brilhantes há muitos

reflexos, atrapalhando a visualização das formas. Reapresente as figuras com

qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI,

evitando reflexos, com fundo neutro.



---

**(21) BR 30 2022 003899-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/07/2022

(71) INPU INDUSTRIA NACIONAL DE POLIURETANOS LTDA (BR/MG)

(74) MARCELO NAVES LACERDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] O

objeto do pedido é tridimensional. O item 4.2.3 do Manual determina que para pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais o título deve ser iniciado pela expressão "configuração aplicada em?". Altere o título para:

configuração aplicada em sandália. Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência (GRU 105, paga) já preencha com o novo título. [2] Em atenção ao item 5.6 do Manual presente, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ORTOGONAIS (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Com a exceção das figuras 1.5 e 1.6, todas as outras são perspectivas.

---

**(21) BR 30 2022 003900-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/07/2022

(71) NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA. (BR/SC)

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. O excesso de hachuras nas figuras apresentadas impede a perfeita visualização da forma. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, contínuos e completos, sem hachuras. [2] Conforme item 5.10 do Manual, a figura meramente ilustrativa deverá, obrigatoriamente, vir com legenda mencionando sua natureza, (exemplo: Fig. 1.8 - Figura meramente ilustrativa) tanto na figura, quanto no relatório descritivo. Tal figura não é obrigatória. O requerente deve optar por rerepresentá-la com a legenda corrigida ou retirá-la do pedido (fazendo os ajustes necessários na numeração das folhas de figuras restantes, no relatório e na reivindicação). [3] Por ter sido apresentada figura meramente ilustrativa, é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente o relatório corrigido, pois as legendas das figuras não correspondem às mesmas: figura 1.2 - vista lateral direita; figura 1.3 - vista lateral esquerda; figura 1.4 - vista superior; figura 1.5 - vista posterior; figura 1.6 - vista frontal; figura 1.7 - vista posterior.

---

**(21) BR 30 2022 003971-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 02/08/2022

(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

Segundo os critérios definidos no item. 5.4.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.3 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2022 003973-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.8. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.8. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 3.8. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 4.1 a 4.8. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 5.1 a 5.8. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. As remissões das figuras no relatório estão incorretas. Algumas vistas estão trocadas e a figura 2.8 está como fig. 1.8. Revisar e corrigir. Facultativamente, caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

---

**(21) BR 30 2022 003974-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) STUDIO MARCENEIRO LTDA (BR/GO)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>



---

. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. A declaração de figuras meramente ilustrativas não cabe ao pedido atual e devem ser removidas dos documentos.

---

**(21) BR 30 2022 003977-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) STUDIO MARCENEIRO LTDA (BR/GO)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. A declaração de figuras meramente ilustrativas não cabe ao pedido atual e devem ser removidas dos documentos.

---

**(21) BR 30 2022 003979-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) STUDIO MARCENEIRO LTDA (BR/GO)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. A declaração de figuras meramente ilustrativas não cabe ao pedido atual e devem ser removidas dos documentos.

---

**(21) BR 30 2022 003981-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) STUDIO MARCENEIRO LTDA (BR/GO)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a



---

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. A declaração de figuras meramente ilustrativas não cabe ao pedido atual e devem ser removidas dos documentos.

---

**(21) BR 30 2022 003982-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) STUDIO MARCENEIRO LTDA (BR/GO)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. A declaração de figuras meramente ilustrativas não cabe ao pedido atual e devem ser removidas dos documentos.

---

**(21) BR 30 2022 003983-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Não foi possível saber se a superfície do objeto é plana ou levemente curva, como está disposto nas figuras 1.2 a 1.7. Se for plana, reapresentar as figuras 1.2 a 1.7 com vistas ortogonais, em atenção ao item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2022 003984-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) STUDIO MARCENEIRO LTDA (BR/GO)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. As figuras 1.2 e 1.3 estão idênticas, com um elemento circular próximo à base, no meio; no entanto as figuras 1.4, 1.5



e 1.7 mostram que tal elemento circular só existe em uma das faces (frontal); o mesmo se observa quando se observa as figuras 2.2 e 2.3, comparadas com as figuras 2.4, 2.5 e 2.7. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Os documentos apresentados serão desconsiderados por estarem fora dos padrões. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); retire o trecho ?ou fotografias, conforme o caso?: este trecho está no modelo para que o requerente diga se está apresentando desenhos ou fotografias, o varia caso a caso em cada pedido; como está apresentando desenhos, mencione apenas desenhos; na sequência, coloque a legenda das figuras (foi feito corretamente, basta repetir). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro de desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); retire o trecho (e suas variações, se houver): este trecho está no modelo para alertar o requerente que, caso o pedido contenha variações, deve ser informado na reivindicação. Nos dois documentos deve ser retirada a declaração referente a figuras meramente ilustrativas: essa declaração só deve ser incluída quando o pedido tiver representação de figura meramente ilustrativa, o que não é o caso. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência que abre mão dos documentos: os documentos não serão incluídos no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, mas isso não acarretará nenhum prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.[3] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 26-04, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 26-05.

---

(21) BR 30 2022 003985-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão



(doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em adaptador para fibras ópticas. [2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com o novo título. [3] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras 2.7 e 3.7 sem textos ou sinal marcário. [4] As figuras não estão corretas: nas figuras 1.7, 2.7, 3.7, 4.7 e 5.7 na aba curva à esquerda (que tem áreas vazadas) há uma linha curva se sobrepondo ao elemento em formato de L; Nas figuras 1.2, 2.2, 3.2, 4.2 e 5.2 há duas linhas horizontais incompletas no anel que envolve o objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [5] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 14-02, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 14-99.

**(21) BR 30 2022 003987-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) STUDIO MARCENEIRO LTDA (BR/GO)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão

(doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. As figuras 1.2 e 1.3 estão idênticas, com um elemento circular próximo à base, no meio; no entanto as figuras 1.4 e 1.5 mostram que tal elemento circular só existe em uma das faces (frontal); o mesmo se observa quando se observa as figuras 2.2 e 2.3, comparadas com as figuras 2.4 e 2.5. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica



suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a qualidade está insatisfatória: as linhas estão imprecisas, tremidas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos. [3] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Os documentos apresentados serão desconsiderados por estarem fora dos padrões. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); retire o trecho "ou fotografias, conforme o caso?": este trecho está no modelo para que o requerente diga se está apresentando desenhos ou fotografias, o varia caso a caso em cada pedido; como está apresentando desenhos, mencione apenas desenhos; na sequência, coloque a legenda das figuras (foi feito corretamente, basta repetir). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro de desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); retire o trecho (e suas variações, se houver): este trecho está no modelo para alertar o requerente que, caso o pedido contenha variações, deve ser informado na reivindicação. Nos dois documentos deve ser retirada a declaração referente a figuras meramente ilustrativas: essa declaração só deve ser incluída quando o pedido tiver representação de figura meramente ilustrativa, o que não é o caso. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência que abre mão dos documentos: os documentos não serão incluídos no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, mas isso não acarretará nenhum prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.[4] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 26-04, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 26-05.

---

(21) BR 30 2022 003988-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em



---

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A cúpula é maior que o acabamento superior, estão deveria estar representada na vista superior. As vistas estão distorcidas, perspectivadas: as figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 estão idênticas, com a cúpula inclinada para cima e o acabamento superior inclinado para baixo. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Não distorça as vistas.

---

**(21) BR 30 2022 003989-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) STUDIO MARCENEIRO LTDA (BR/GO)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [2] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, as figuras meramente ilustrativas são aquelas que revelam o objeto requerido, representado por linhas contínuas, e revelam também elementos meramente ilustrativos que não fazem parte da reivindicação do pedido, representados por linhas tracejadas. Portanto, as figuras apresentadas não são meramente ilustrativas, conforme descrito no relatório e na reivindicação, pois não se enquadram nesta definição. Retire do relatório e da reivindicação a legenda: ?As figuras (especificar figuras meramente ilustrativas) são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial?.

---

**(21) BR 30 2022 004003-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) FIBRAFORM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/RS)

(74) RODRIGO MONTEIRO

Conforme item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se rerepresentar o documento de procuração com melhor resolução gráfica, de modo que seja possível a leitura do mesmo. A qualidade de reprodução do arquivo anexado inviabiliza a identificação e leitura das informações da procuração. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.



- 
- (21) BR 30 2022 004004-5** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 02/08/2022  
(71) FIBRAFORM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/RS)  
(74) RODRIGO MONTEIRO  
Conforme item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento de procuração com melhor resolução gráfica, de modo que seja possível a leitura do mesmo. A qualidade de reprodução do arquivo anexado inviabiliza a identificação e leitura das informações da procuração. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.
- 
- (21) BR 30 2022 004015-0** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 02/08/2022  
(71) HMD GLOBAL OY (FI)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
As figuras apresentadas no documento de Prioridade Unionista não permitem aferir sua conformidade com o pedido nacional. Apresentar documento de Prioridade Unionista que inclua jogo de figuras em alta qualidade conforme item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais.
- 
- (21) BR 30 2022 004018-5** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 02/08/2022  
(71) KLEBER ROBERTO CARDOSO (BR/SP)  
(74) LUIZ AUGUSTO DAS NEVES GONDIN  
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A vista superior está espelhada em relação às demais, considerando um eixo horizontal central: o padrão de círculos amarelos deveria estar na parte inferior da figura, enquanto as linhas sinuosas amarelas deveriam estar na parte de cima; nos olhos o recorte cinza na parte preta deveria estar voltado para baixo (na vista anterior está do lado direito); o relevo acima das sobrelhas deveria ter a parte pontiaguda para baixo (à direita na vista anterior); todos estes elementos estão invertidos / espelhados. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.
- 
- (21) BR 30 2022 004024-0** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 02/08/2022  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão

---

(doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Deve ser apresentado conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Admite-se certa distorção em fotografias, mas as vistas superior e inferior estão distorcidas além do aceitável, parecendo revelar objeto diferente do mostrado nas demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Evite distorções.

---

**(21) BR 30 2022 004027-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Deve ser apresentado conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Admite-se certa distorção em fotografias, mas as vistas estão distorcidas além do aceitável, especialmente as figuras 1.2, 1.6 e 1.7, parecendo revelar objeto diferente do mostrado nas demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Evite distorções.

---

**(21) BR 30 2022 004030-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Deve ser apresentado conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Admite-se certa distorção em fotografias, mas as vistas estão distorcidas além do aceitável, especialmente as figuras 1.5, 1.6 e 1.7, parecendo revelar objeto diferente do mostrado nas demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Evite distorções. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 06-05 - mobiliário composto -, a fim de se adequar ao objeto requerido.



---

**(21) BR 30 2022 004051-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/08/2022

(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Deve ser apresentado conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Admite-se certa distorção em fotografias, mas as vistas estão distorcidas além do aceitável: em nenhuma vista é possível, por exemplo saber a altura dos pés. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Evite distorções. [2] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em cômoda.

---

**(21) BR 30 2022 004052-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/08/2022

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (BR/AL)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 21-01, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 21-03. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: a resolução está baixa e há áreas sombreadas prejudicando a perfeita compreensão do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem sombras. [3] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.1 o retângulo que forma a parte central do objeto, na base, apresenta uma faixa de contorno azul que não está representada na figura 1.6. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Evite distorções. [4] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Apresente as figuras 1.1 e 1.4 sem textos e retire o texto DESENHOS da folha 1/7. [5] De acordo com o item 5.6 c/c itens

3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação corrigida: retire a menção à variação porque só foi apresentada uma configuração. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência que abre mão dele: o documento não será incluído no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, mas isso não acarretará nenhum prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

**(21) BR 30 2022 004058-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/08/2022

(71) S3JR TRANSPORTES EIRELI (BR/SP)

(74) INACIO DAPPER JUNIOR

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em embalagem para produtos alimentícios. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. A qualidade das figuras está insatisfatória: as linhas estão imprecisas, tremidas, falhadas. Nas figuras 1.4 e 1.5, por exemplo, a parte superior do triângulo está com linhas quase imperceptíveis. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. As figuras devem estar na mesma escala para permitir que se compare as proporções do objeto de uma vista para outra.[3] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: escreva o novo título; abaixo do título substitua o termo IMAGENS por DESENHOS. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência que abre mão dele: o documento não será incluído no certificado por infringência



---

ao art. 101 da LPI, mas isso não acarretará nenhum prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.[4] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 09-10, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 09-03.

---

(21) BR 30 2022 004063-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/08/2022

(71) SIGLIA ADRIANA CAMPOS TORTELLI (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial.

Apresente as figuras sem sinal marcário. [2] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, cada figura deve ser apresentada em uma folha individualmente. Exclua o que foi nomeado como figura 1.6 - vista conjunto. [3] Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo jogo de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual, e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11. [4] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas do objeto solicitadas no item [3] desta exigência, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe as legendas das novas figuras que forem apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abre mão dele: o documento não será incluído no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, mas isso não acarretará nenhum prejuízo para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [5] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 09-01, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 28-02.

---

(21) BR 30 2022 004075-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/08/2022

(71) ROSEMARY DE CASSIA CORREA (BR/SP)

(74) Mônica Loron Guimarães



---

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCADA". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto. Corrija o relatório e a reivindicação. Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

---

**(21) BR 30 2022 004092-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/08/2022

(71) WALTER SURFACE TECHNOLOGIES INC. (CA)

(74) CAROLINA NAKATA

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme o item 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas. Contudo, observe que após preencher as linhas tracejadas os objetos das figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7 se tornarão idênticos, portanto, apenas as figuras 1.1 a 1.7 devem ser apresentadas.

---

**(21) BR 30 2022 004146-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2022

(71) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 004147-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2022

(71) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista



---

somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 004148-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2022

(71) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2022 004150-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2022

(71) RODRIGO TUBBS ISOPPO (BR/RS)

(74) PAULO RICARDO FERRAZ PALHARES

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar figuras com mais linhas mais finas e homogêneas que permitam o detalhamento das formas do objeto. As linhas do jogo de figuras atual não possibilitam a compreensão plena da forma.

---

**(21) BR 30 2022 004152-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2022

(71) RODRIGO TUBBS ISOPPO (BR/RS)

(74) PAULO RICARDO FERRAZ PALHARES

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar figuras com mais linhas mais finas e homogêneas que permitam o detalhamento das formas do objeto. As linhas do jogo de figuras atual não possibilitam a compreensão



---

plena da forma.

---

**(21) BR 30 2022 004153-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2022

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar a figura 1.8 com melhor qualidade, uma vez que as linhas estão falhadas. Além disso, há linhas tracejadas nessa figura. Preenchê-las com linhas contínuas e uniformes.

---

**(21) BR 30 2022 004155-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2022

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que estão com linhas serrilhadas e sem definição.

---

**(21) BR 30 2022 004162-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2022

(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. A fim de descrever corretamente o objeto, altere o título para: configuração aplicada em cômoda OU configuração aplicada em gaveteiro.

---

**(21) BR 32 2022 001816-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2021

(62) BR 30 2021 005785-9 19/11/2021

(71) EVELO BIOSCIENCES, INC. (US)

(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

[1] Tendo em vista a atual apresentação, protocolada junto a petição inicial, e o cumprimento de exigência, protocolado sob a pet. 870220058329 de 02/07/2022, solicita-se ao requerente:[2] Reapresente o conjunto completo de imagens, com



a retirada das figuras 1.10, 1.11, 1.12 e 1.13, por serem vistas duplicadas. Além disso, nas respectivas folhas de apresentação das figuras 1.8 e 1.9, além da numeração da imagem, é necessário constar expresso em suas respectivas legendas a informação "Figura meramente ilustrativa?", conforme disposto nos itens 5.6.4 e 5.10 do Manual. [3] Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.6 do Manual, por terem sido apresentadas figuras meramente ilustrativas, as apresentações do relatório descritivo e da reivindicação são obrigatórias para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. Reapresente os documentos corrigidos.[4] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação; por último, coloque a declaração de escopo de proteção conforme item 3.8.1.1a do Manual, por exemplo: A figura 1.5 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. [5] No relatório descritivo, coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração de escopo de proteção conforme item 3.8.1.1a do Manual, por exemplo: A figura 1.5 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Além disso, retifique o relatório descritivo e a reivindicação quanto à menção da figura meramente ilustrativa, conforme itens 3.7.2, 3.7.2.1.a e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais.[6] Não esqueça o depositante de retificar as legendas do relatório descritivo, tendo em vista a supressão das figuras 1.10 a 1.13.

---

(21) BR 32 2022 002041-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2022

(62) BR 30 2022 000414-6 28/01/2022

(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(74) Licks Advogados

A petição 870220052915 de 15/06/2022 foi declarada não conhecida e publicada na RPI 2693. Desta forma, como foi demonstrado que o objeto da figura 3.1 a 3.8 do depósito está, de fato, repetido, solicita-se a exclusão dessas figuras e adequação da numeração de figuras, relatório descritivo e reivindicações.

---

(21) BR 32 2022 003920-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2021



---

(62) BR 30 2021 005007-2 08/10/2021

(71) WATERS TECHNOLOGIES IRELAND LIMITED (IE)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme itens 5.2.1 e 5.5 do Manual. Ou, alternativamente, os mesmos podem ser suprimidos da figura. Reapresente a figura corrigida.

---

**(21) BR 32 2022 003923-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2021

(62) BR 30 2021 005007-2 08/10/2021

(71) WATERS TECHNOLOGIES IRELAND LIMITED (IE)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme itens 5.2.1 e 5.5 do Manual. Ou, alternativamente, os mesmos podem ser suprimidos da figura. Reapresente a figura corrigida.



**Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica**

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

---

<b>(21) BR 30 2022 002476-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLAUDIOMAR JORGE KOGLIN (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2022 002480-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLAUDIOMAR JORGE KOGLIN (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2022 002484-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLAUDIOMAR JORGE KOGLIN (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2022 002839-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (BR/PR) (74) AUGUSTO CASSIANO ABEGG



**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

**(21) BR 30 2021 000110-1** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 11/01/2021  
(44) 06/09/2022  
(52) 02-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AVENTAL  
(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)  
(72) IVAN DE LIMA MANOEL  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 000616-2** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 12/02/2021  
(44) 06/09/2022  
(52) 25-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPAÇO EXPOGRÁFICO  
(71) RANGEL BENEDITO SALES DE ALMEIDA (BR/MG)  
(72) RANGEL BENEDITO SALES DE ALMEIDA  
(74) ELISÂNGELA DIAS MENEZES  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 000645-6** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 15/02/2021  
(44) 06/09/2022  
(52) 06-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA  
(71) RAPHAEL JORDÃO DE OLIVEIRA (BR/PB)  
(72) RAPHAEL JORDÃO DE OLIVEIRA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 000653-7** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 17/02/2021  
(44) 06/09/2022  
(52) 13-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTACIONAMENTO SOLAR  
(71) CHARLES VIRGILIO SILVA (BR/SP)  
(72) CHARLES VIRGILIO SILVA  
(74) LUIZ CLAUDIO GUIMARAES E SILVA



---

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 001244-8** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 22/03/2021  
(44) 06/09/2022  
(52) 11-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA  
(71) VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/SP)  
(72) ANA LUIZA MORGENSTERN SALOMONI  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 001288-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 24/03/2021  
(44) 06/09/2022  
(52) 06-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO  
(71) EDER GRACIANO VANZELLA (BR/SP)  
(72) EDER GRACIANO VANZELLA  
(74) PAULO ROBERTO ORLANDINI  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 001289-8** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 24/03/2021  
(44) 06/09/2022  
(52) 06-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO  
(71) EDER GRACIANO VANZELLA (BR/SP)  
(72) EDER GRACIANO VANZELLA  
(74) PAULO ROBERTO ORLANDINI  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 001290-1** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 24/03/2021  
(44) 06/09/2022  
(52) 06-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO  
(71) EDER GRACIANO VANZELLA (BR/SP)  
(72) EDER GRACIANO VANZELLA  
(74) PAULO ROBERTO ORLANDINI  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 001291-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 24/03/2021



---

(44) 06/09/2022  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO  
(71) NUTRIEX INDÚSTRIA DE NUTRACEUTICOS LTDA - ME (BR/GO)  
(72) DILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
(74) MEIRE DA SILVA PRATES MIRANDA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 001936-1** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 30/04/2021  
(44) 06/09/2022  
(52) 25-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA DE REVESTIMENTO DE PAREDE  
(71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)  
(72) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA  
(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 002943-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 24/06/2021  
(44) 06/09/2022  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO  
(71) ANALYTICLAB MATERIAL PARA LABORATORIOS EIRELI (BR/RJ)  
(72) ANA PAULA RAGONE SOMOZA  
(74) FERNANDO BRETTAS SESTO  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 004429-3** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 14/09/2021  
(44) 06/09/2022  
(52) 08-05  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MORSA  
(71) USINAGEM FERNANDEZ LTDA. (BR/SP)  
(72) LUCAS DA SILVA FERNANDEZ  
(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 005813-8** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 20/11/2021  
(44) 06/09/2022  
(52) 26-05  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA



---

(71) DENIS MALTA FERRAZ FILHO (BR/RJ)

(72) DENIS MALTA FERRAZ FILHO

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2679, de 10/05/2022.

---

**(21) BR 30 2021 006267-4**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/12/2021

(44) 06/09/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;

CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

(72) WILSON ROBERTO BERGAMO

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 006268-2**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/12/2021

(44) 06/09/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;

CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

(72) WILSON ROBERTO BERGAMO

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 006270-4**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/12/2021

(44) 06/09/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;

CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

(72) WILSON ROBERTO BERGAMO

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2021 006300-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/12/2021

(44) 06/09/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;

CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

(72) WILSON ROBERTO BERGAMO



---

Arquivamento

---

- (21) BR 30 2021 006319-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 10/12/2021  
(44) 06/09/2022  
(52) 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS  
(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;  
CLAUDIR POLETTO (BR/SP)  
(72) WILSON ROBERTO BERGAMO  
Arquivamento
- 
- (21) BR 30 2022 000700-5** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 11/02/2022  
(44) 06/09/2022  
(52) 12-07  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DRONE  
(71) EDUARDO ARAUJO DE SOUSA (BR/RO)  
(72) EDUARDO ARAUJO DE SOUSA  
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2682, de 31/05/2022.
- 
- (21) BR 30 2022 000755-2** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 15/02/2022  
(44) 06/09/2022  
(52) 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO  
(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;  
CLAUDIR POLETTO (BR/SP)  
(72) WILSON ROBERTO BERGAMO  
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2671, de 15/03/2022, tendo em vista a publicação do despacho 47.5 na RPI 2694.
- 
- (21) BR 30 2022 000756-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 15/02/2022  
(44) 06/09/2022  
(52) 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO  
(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;  
CLAUDIR POLETTO (BR/SP)  
(72) WILSON ROBERTO BERGAMO

---

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2671, de 15/03/2022, tendo em vista a publicação do despacho 47.5 na RPI 2694.

---

**(21) BR 30 2022 001476-1**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 23/03/2022  
(44) 06/09/2022  
(52) 01-99 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TACO MAGNÉTICO DE LIXAMENTO  
(71) SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE (BR/RS)  
(72) KATIUSKA KAREN FLORES ARRUD; RAFAEL RODRIGUES DE FREITAS  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 001705-1**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 05/04/2022  
(44) 06/09/2022  
(52) 07-10  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM COOLER  
(71) JOÃO E MARIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (BR/SP)  
(72) SAMUEL MUNHOZ DA CRUZ  
(74) Camilla Soares  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 001780-9**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 06/04/2022  
(44) 06/09/2022  
(52) 06-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 002103-2**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 26/04/2022  
(44) 06/09/2022  
(52) 06-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL  
(71) LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)  
(72) ELIO SÉRGIO PAVANATO  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Arquivamento





**Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI**

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

(21) BR 30 2021 002525-6

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 03/06/2021

(44) 06/09/2022

(52) 23-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOSSA SÉPTICA

(71) WILTON BENEVIDES VIEIRA (BR/AM) ; KELLEN BENEVIDES GOMES (BR/AM)

(72) WILTON BENEVIDES VIEIRA; KELLEN BENEVIDES GOMES

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019; Pedido indeferido devido ao cumprimento insatisfatório de exigência técnica nos termos dos itens 5.3 e 5.12.2 do Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão, devido à não conformidade com o disposto no art. 101, inciso IV, da LPI, c/c art. 106, caput. Razões: As figuras do depósito apresentavam incorreções, tendo sido publicada a primeira exigência para correção. Ao cumprir esta exigência e as três exigências seguintes o requerente apresentou objeto diferente do revelado no depósito, configurando alteração de matéria, o que contraria o item 5.6 do Manual. Na última exigência foi explicado que o requerente deveria eleger uma das figuras do depósito (como não estavam correspondentes entre si não era possível afreimar qual representava o objeto) e deveria ser apresentado o jogo de figuras correspondentes a tal figura. Na petição 870220049956, de 07/06/2022, o requerente novamente apresenta matéria diversa da do depósito. Nesta mesma petição o próprio requerente coloca as figuras lado a lado e é possível verificar que nenhuma delas corresponde a nenhuma figura contida no depósito.



### Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI ). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2020 004986-1

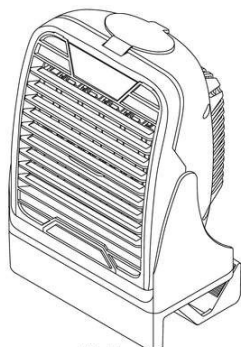


Fig 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/10/2020

(15) 06/09/2022

(43) 22/06/2021

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REFRIGERADOR DE AR PESSOAL

(73) ONTEL PRODUCTS CORPORATION (US)

(72) SCOTT BARLETTANO

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 22/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000061-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-01

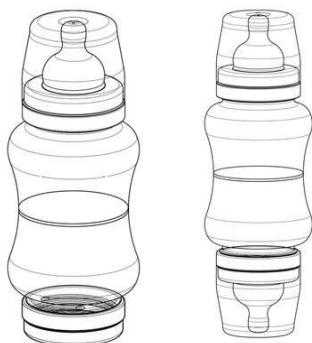
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) DIANA DALLEY (US)

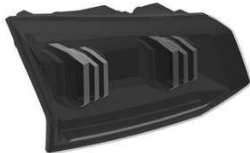
(72) DIANA DALLEY; ANTHONY PHILLS

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2021 000825-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/02/2021

(15) 06/09/2022

(30) 02/09/2020 FR 20203928-009

(45) 06/09/2022

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA ESQUERDA

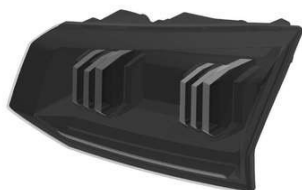
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000826-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/02/2021

(15) 06/09/2022

(30) 02/09/2020 FR 20203928-010

(45) 06/09/2022

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA DIREITA

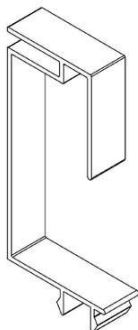
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 001693-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIS

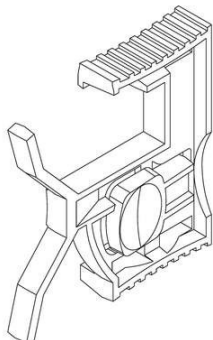
(73) CHRISTIAN CLAUDIO BERTOLOTI DE SOUZA (BR/SP)

(72) CHRISTIAN CLAUDIO BERTOLOTI DE SOUZA

(74) NEWTON SILVEIRA

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001758-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/04/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 15-07 , 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRAVA PARA CAIXA DE CONTROLADOR ELETRÔNICO

(73) FULL GAUGE ELETRO CONTROLES LTDA (BR/RS)

(72) RICARDO LAUER; JEAN CARLOS DE FRAGA VICENTE

(74) Cláudia Gimenez Sociedade Individual de Advocacia

10 (dez) anos contados a partir de 23/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001765-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/04/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRACELETE ELETRÔNICO.

(73) GUSTAVO VASCONCELOS MAGALHÃES (BR/MG)

(72) GUSTAVO VASCONCELOS MAGALHÃES; RAFAEL RODRIGUES CUNHA

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 23/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 001794-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2021

(15) 06/09/2022

(30) 28/10/2020 JP 2020-023213

(45) 06/09/2022

(52) 10-04 , 02-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROUPA PARA MEDIÇÃO CORPORAL





(73) ZOZO, INC (JP)  
(72) VILLAMARIN RIGOBERTO; JAMIE HEATHER; BO LI; FRANCOIS GOFFINET; JIM GARDNER  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001816-0**



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 27/04/2021  
(15) 06/09/2022  
(45) 06/09/2022  
(52) 24-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARTIGOS PROTÉTICOS  
(73) INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (BR/RJ)  
(72) JÚLIO C. AUGUSTO DA SILVA; DIEGO DOS SANTOS COSTA; GUILHERME TEIXEIRA DE VASCONCELOS  
10 (dez) anos contados a partir de 27/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001960-4**



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 04/05/2021  
(15) 06/09/2022  
(45) 06/09/2022  
(52) 07-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORPO DE PAINEL DE PRESSÃO  
(73) FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP) ; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)  
(72) FABIANA MARIA DA SILVA; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR  
10 (dez) anos contados a partir de 04/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 002684-8**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 14/06/2021  
(15) 06/09/2022  
(45) 06/09/2022  
(52) 26-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA  
(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)



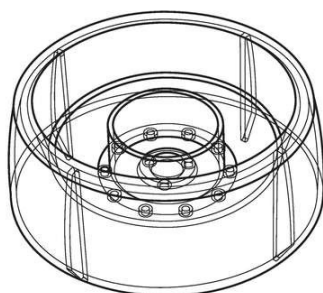


(72) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO

(74) Custodio de Almeida & Cia.

10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 003117-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/07/2021

(15) 06/09/2022

(30) 06/01/2021 CN 202130007198.7

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DIVISOR DE ÁGUA PARA FILTRO DE CAFÉ

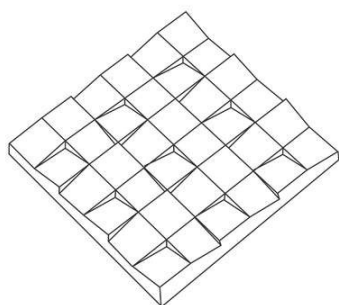
(73) HARIO USA, INC. (US)

(72) YASUO FUJII; CHARLIE ZHOU

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 05/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 003339-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA DE REVESTIMENTO DE PAREDE

(73) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(72) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 003739-4**

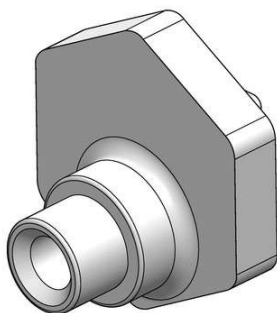
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/08/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022





(52) 08-08 , 08-09

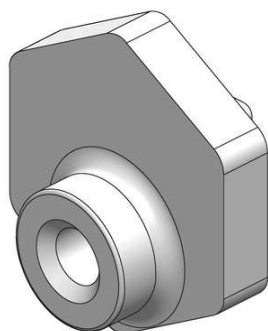
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE PARA ROLDANA

(73) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP)

(72) RUBENS AMÉRICO BRAGA

(74) Proind Marcas e Patentes Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 10/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 003920-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/08/2021

(15) 06/09/2022

(30) 18/02/2021 EM 008434062

(45) 06/09/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABINE PARA VEÍCULO

(73) MAN TRUCK & BUS SE (DE)

(72) MARK SCHIPPLING; RUDOLF KUPITZA

(74) BHERING ADVOGADOS ( NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

10 (dez) anos contados a partir de 18/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 003995-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2021

(15) 06/09/2022

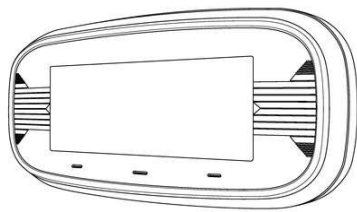
(45) 06/09/2022





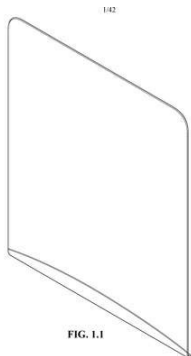
(52) 27-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM QUEIMADOR PARA NARGUILÉ  
 (73) CARLOS EDUARDO DE CARVALHO (BR/SP)  
 (72) CARLOS EDUARDO DE CARVALHO  
 (74) HERÁCLIO MARINHO ALOSILLA  
 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 004215-0**



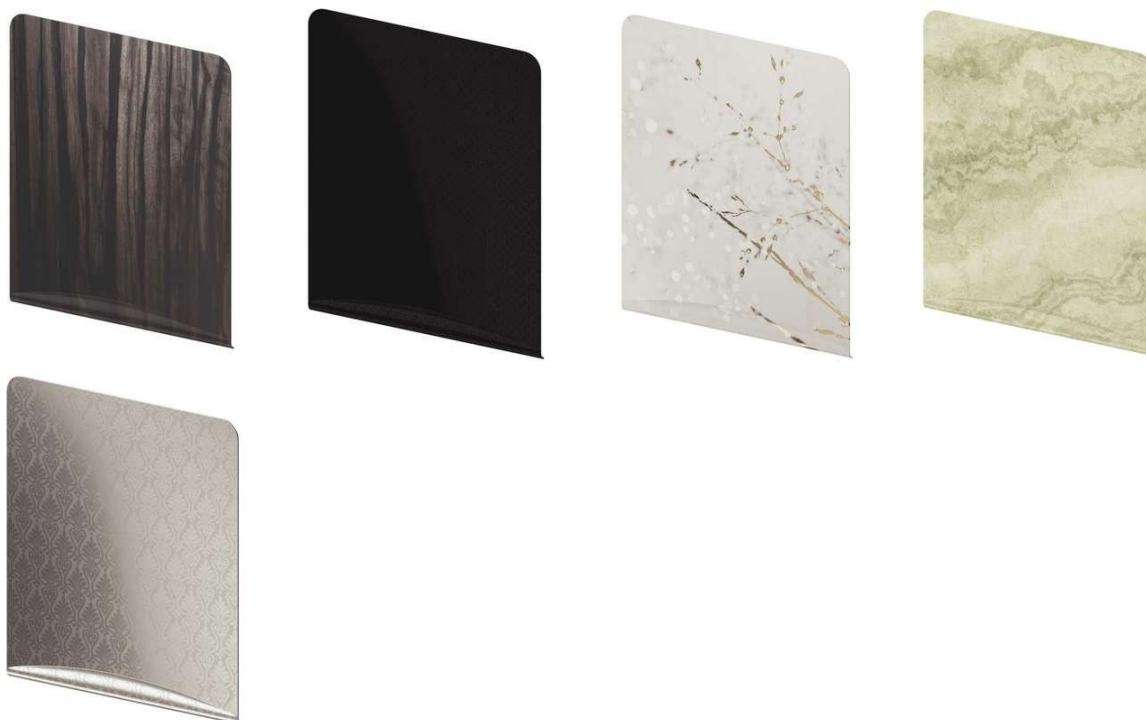
Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 03/09/2021  
 (15) 06/09/2022  
 (30) 04/03/2021 EM 008451330-0001  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 14-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXAS DE COMPUTADORES  
 (73) KEYPROD (FR)  
 (72) DAMIEN JACKY MARC; JÉRÉMY JACQUES CHARLES AUGAIS  
 (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 004380-7**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 10/09/2021  
 (15) 06/09/2022  
 (30) 12/03/2021 US 29/774,008  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 23-08  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL FRONTAL DE DISPENSADOR  
 (73) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)  
 (72) ERIC M. CHALKO; PHILLIP L. HUTCHISON; ALICE S. GORDON  
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
 10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 004404-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2021

(15) 06/09/2022

(30) 15/03/2021 US 29/774,148

(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

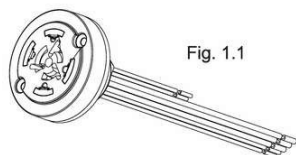
(73) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(72) DOUGLAS LAIB; PAUL M. HARRIS; ADAM GREEN

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004405-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOMADA ELÉTRICA PARA LUMINÁRIA VIÁRIA

(73) JOSÉ DOMINGUEZ (BR/SP)

(72) JOSÉ DOMINGUEZ

(74) FERNANDO PEREIRA TORRES GALINDO JUNIOR

10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



---

condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 004407-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2021

(15) 06/09/2022

(30) 15/03/2021 US 29/774,147

(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

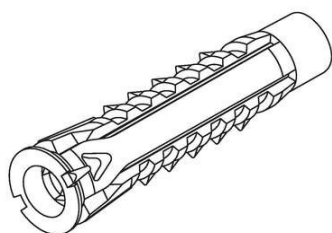
(72) DOUGLAS LAIB; PAUL M. HARRIS; NILS TIEMANN

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 004999-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUCHA

(73) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E AÇOS FARROUPILHA LTDA (BR/RS)

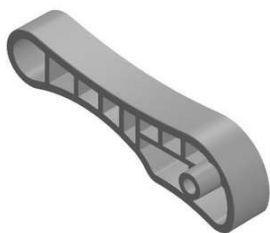
(72) ANTONIO POSTINGHER; ELENA PASINATTO POSTINGHER

(74) PATAMAR MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 005018-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 08-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FREIO DE CADEIRA HIGIÊNICA

(73) ORTHEC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA (BR/RJ)

(72) SIMONE GONÇALVES GIFFONI BESSA

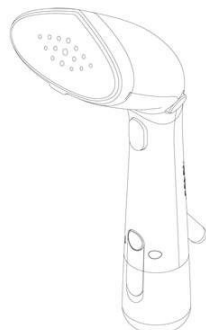
(74) FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

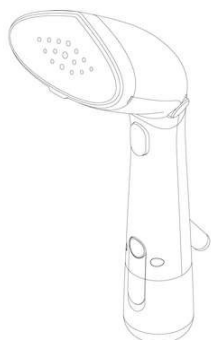
---



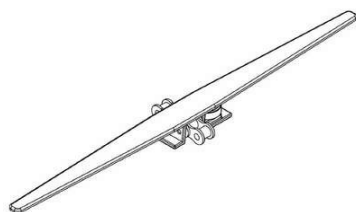
**(11) BR 30 2021 005048-0**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 13/10/2021  
 (15) 06/09/2022  
 (30) 13/04/2021 EM 008498620  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 07-05  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VAPORIZADOR  
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
 (72) GUILLAUME AXEL PASCAL NUNNE; CHENGANG CAO; ELODIE DELASSUS; EDE SZABO  
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



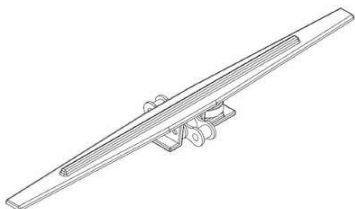
**(11) BR 30 2021 005215-6**



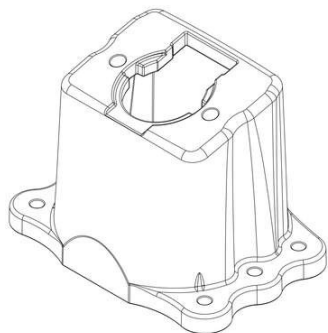
Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 22/10/2021  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 12-05  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELO DE CORRENTE  
 (73) IBRAFLEX INDUSTRIAL LTDA (BR/SC)  
 (72) ADILIO LINHARES  
 (74) ELIANE DUZ  
 10 (dez) anos contados a partir de 22/10/2021, mediante o recolhimento da taxa



quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 005457-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/11/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 14-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE TOMADA

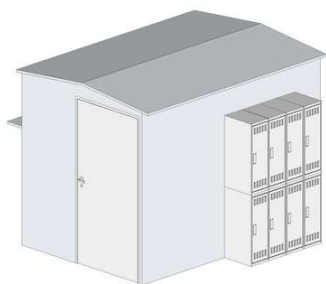
(73) SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. (BR/PR)

(72) MIGUEL ROGERIO DIAS CAMARGO

(74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 04/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 005612-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABRIGO MÓVEL

(73) EDIVALDO DOS SANTOS MONTEIRO (BR/PR)

(72) EDIVALDO DOS SANTOS MONTEIRO

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 005805-7**

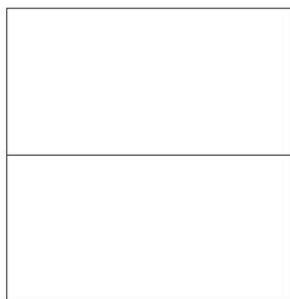
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2021

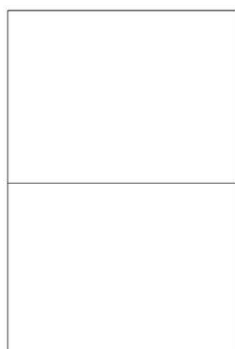
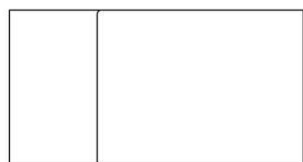
(15) 06/09/2022

(30) 22/05/2021 US 29/784,966

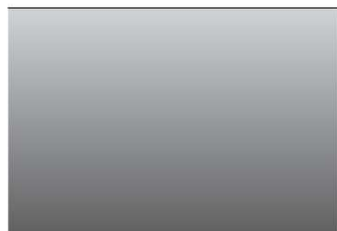




(45) 06/09/2022  
 (52) 14-04  
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  
 (73) AIRBNB, INC. (US)  
 (72) JOHN YUM; JARED ROBERT FANCY  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

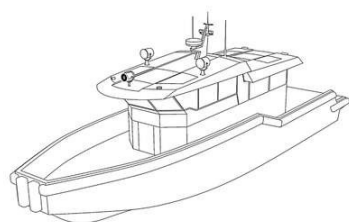


**(11) BR 30 2021 005807-3**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 19/11/2021  
 (15) 06/09/2022  
 (30) 22/05/2021 US 29/784,975  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 14-04  
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA  
 (73) AIRBNB, INC. (US)  
 (72) JOHN YUM; JARED ROBERT FANCY; JARRETT MICHAEL CARR; DEREK LI CHAN  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 006204-6**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 03/12/2021  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 12-06  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBARCAÇÃO  
 (73) JOSÉ MEDEIROS DE CAMARGO ARANHA (BR/SP)  
 (72) JOSÉ MEDEIROS DE CAMARGO ARANHA  
 (74) M C Araújo Consultoria em Propriedade Industrial Ltda.



---

10 (dez) anos contados a partir de 03/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 006364-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 06/09/2022

(30) 14/06/2021 EM 008575377

(45) 06/09/2022

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 006367-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 06/09/2022

(30) 14/06/2021 EM 008576417

(45) 06/09/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 006370-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 06/09/2022

(30) 14/06/2021 EM 008576417

(45) 06/09/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ



---

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 006373-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/12/2021

(15) 06/09/2022

(30) 14/06/2021 EM 008576417

(45) 06/09/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE PORTA-MALAS

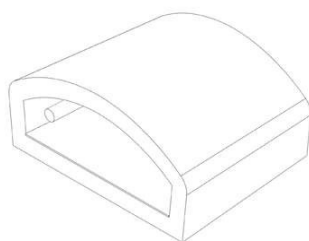
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 006639-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORNO

(73) DRACARYS FORNOS ARTESANAIS LTDA (BR/SP)

(72) DANIELI QUEIROZ DANTAS

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 000109-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04 , 24-04

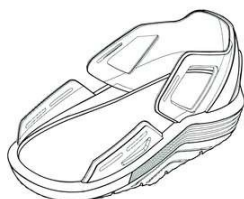
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDÁLIA BARUK

(73) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)

(72) JOEL FELIPE PLENTZ; NICOLAU DE OLIVEIRA FLOR

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

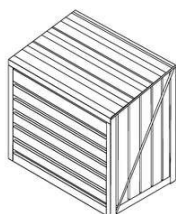




10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 000311-5**

fig.1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE CONDICIONADOR DE AR

(73) DAVID DA S. SOARES LIMA (BR/PE)

(72) DAVID DA SILVA SOARES LIMA

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

fig.2.1

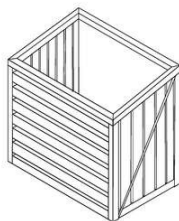
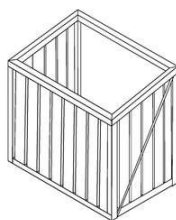
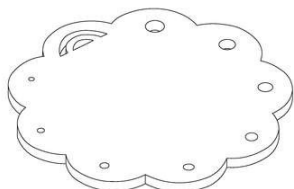


fig.3.1



**(11) BR 30 2022 000320-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 19-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BASE PARA MODELAGEM

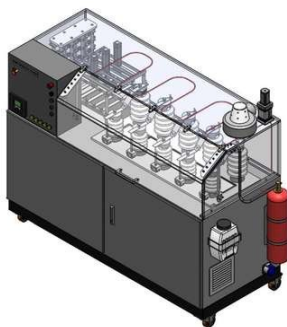
(73) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA (BR/SP)

(72) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA

10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2022 000372-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

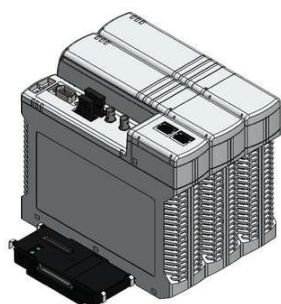
(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRILHAMENTO ELÉTRICO

(73) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

(72) GUILHERME MARTINEZ FIGUEIREDO FERRAZ; GUILHERME MANO;  
RODOLFO BARBOSA RENO; MARIANA AMANCIO FERREIRA; FELIPE LIRA  
SANTANA SILVA10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2022, mediante o recolhimento da taxa  
quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais  
condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 000375-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

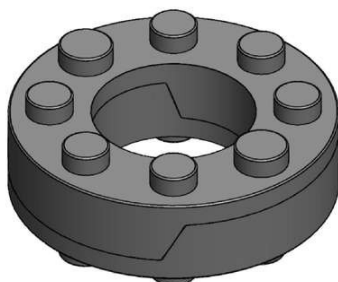
(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PLATAFORMA DE GESTÃO E  
PROTEÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS

(73) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

(72) GUILHERME MARTINEZ FIGUEIREDO FERRAZ; FELIPE LIRA SANTANA  
SILVA10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2022, mediante o recolhimento da taxa  
quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais  
condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 000433-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 08-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRAVA DE SEGURANÇA DA BARRA  
DE PULVERIZADOR

(73) MATRIMAR-MATRIZARIA MARAU LTDA (BR/RS)

(72) MOACIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA

(74) LUANA KLAUS

10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa  
quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

---

condições legais.

---

(11) BR 30 2022 000445-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEDIDOR DE HARMÔNICOS ELÉTRICOS

(73) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

(72) GUILHERME MARTINEZ FIGUEIREDO FERRAZ; FELIPE LIRA SANTANA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 000446-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIVISOR DE TENSÃO PARA TRANSFORMADORES

(73) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

(72) GUILHERME MARTINEZ FIGUEIREDO FERRAZ

10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 000468-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA

(73) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

(72) GUILHERME MARTINEZ FIGUEIREDO FERRAZ; FELIPE LIRA SANTANA SILVA; AUGUSTO LOPES FALCÃO PINHEIRO; LINCOLN WALLACE VELOSO ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2022, mediante o recolhimento da taxa

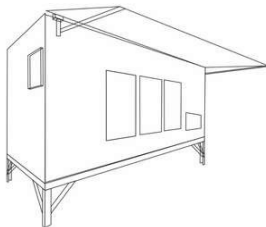


---

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 000484-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM STAND DE DISTRIBUIÇÃO

(73) BIT HOME COMERCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME (BR/PR)

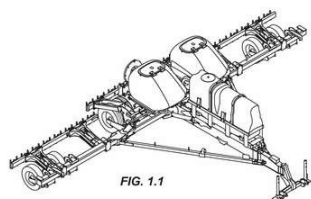
(72) RALPH NATAAN STOCO

(74) NORMA JUSTINA TONIAL

10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 000485-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLANTADEIRA AGRÍCOLA

(73) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)

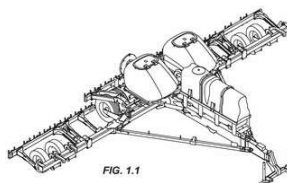
(72) JOHNATHON RAYMOND DIENST; MONTE LEE DEKAM; JACOB ALLAN WEIS; BRANDON JAMES KUBOUSHEK; MAYUR KISHORCHANDRA JOSHI; CHAD MICHAEL JOHNSON; MICHAEL J. CONNORS; BRIAN JOHN ANDERSON

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 000486-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLANTADEIRA AGRÍCOLA

(73) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)

(72) JOHNATHON RAYMOND DIENST; MONTE LEE DEKAM; JACOB ALLAN



---

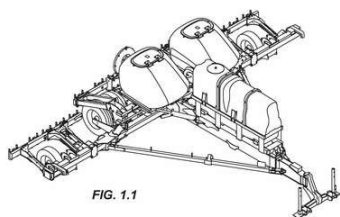
WEIS; BRANDON JAMES KUBOUSHEK; MAYUR KISHORCHANDRA JOSHI;  
CHAD MICHAEL JOHNSON; MICHAEL J. CONNORS; BRIAN JOHN  
ANDERSON

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 000487-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLANTADEIRA AGRÍCOLA

(73) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)

(72) JOHNATHON RAYMOND DIENST; MONTE LEE DEKAM; JACOB ALLAN WEIS; BRANDON JAMES KUBOUSHEK; MAYUR KISHORCHANDRA JOSHI; CHAD MICHAEL JOHNSON; MICHAEL J. CONNORS; BRIAN JOHN ANDERSON

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 000525-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ACABAMENTO PARA TORNEIRA

(73) GRUPO 3 FABRICAÇÃO, VENDAS DE METAIS E INSUMO LTDA-ME (BR/RS)

(72) JUCELA KISCHNER

10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 000541-0**

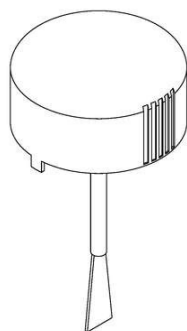
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022





(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA

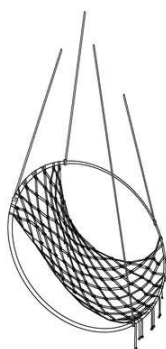
(73) MCS BRASIL CLINICA MEDICA EIRELI (BR/SP)

(72) FELIPE PICCARONE GONÇALVES RIBEIRO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 04/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 000565-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) FERNANDO DE JESUS CANDIDO (BR/PR)

(72) FERNANDO DE JESUS CANDIDO

(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS

10 (dez) anos contados a partir de 07/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 000586-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPONENTE DE MÁQUINA AGRÍCOLA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) CRISTIANO OKADA PONTELLI; LUCIANO SIMÕES LINS; RODRIGO MARCON SANCHES; GUSTAVO MARTINS PETITO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 000608-4**

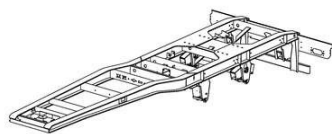
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022





(52) 12-16 , 12-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DOLLY

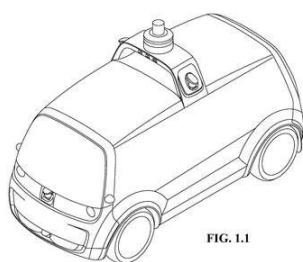
(73) ESTRADA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (BR/RS)

(72) EDMAR ZAMPIERI

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

10 (dez) anos contados a partir de 09/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 000609-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/02/2022

(15) 06/09/2022

(30) 31/08/2021 US 29/805,967

(45) 06/09/2022

(52) 12-08

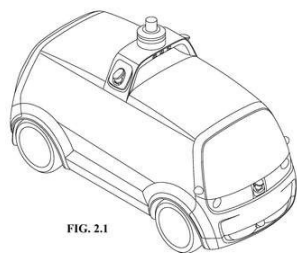
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO

(73) NURO, INC. (US)

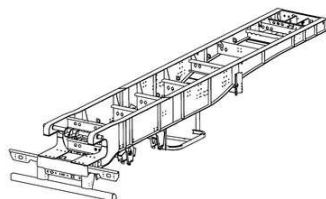
(72) BENJAMIN WADE JULIAN; DANIEL HUNDT; ALEXANDER CHRIST; ROBIN NICHOLAS HUBBARD; BRIAN ALAN BAKER; NICHOLAS BARKLEY; BRYAN THOMPSON

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 09/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 000613-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SEMIRREBOQUE

(73) ESTRADA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (BR/RS)

(72) CLEBER BUENO DE ARAUJO

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

10 (dez) anos contados a partir de 09/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

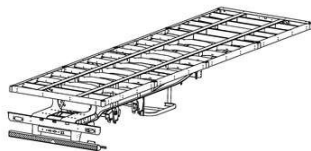


---

condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 000615-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SEMIRREBOQUE

(73) ESTRADA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (BR/RS)

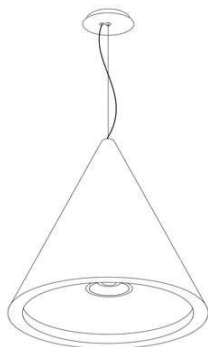
(72) EDMAR ZAMPIERI

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

10 (dez) anos contados a partir de 09/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 000725-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIAS

(73) MMC ILUMINACAO EIRELI - EPP (BR/MG)

(72) RONALDO MAFRA

(74) MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 14/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 000728-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RELÉ DE PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

(73) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

(72) GUILHERME MARTINEZ FIGUEIREDO FERRAZ; FELIPE LIRA SANTANA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 14/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---



---

(11) BR 30 2022 000729-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS

(73) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

(72) GUILHERME MARTINEZ FIGUEIREDO FERRAZ; FELIPE LIRA SANTANA SILVA; RODOLFO BARBOSA RENO; MARIANA AMANCIO FERREIRA; GUILHERME MANO

10 (dez) anos contados a partir de 14/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 000750-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) MÓVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (BR/PR)

(72) ROSANA CRISTINA BELO DE FREITAS

(74) DEBORA MAGALY SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 000751-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) MÓVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (BR/PR)

(72) ROSANA CRISTINA BELO DE FREITAS

(74) DEBORA MAGALY SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 000771-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

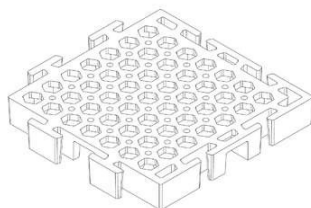
(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COFRE

(73) LINKEDOOR SERVICOS DIGITAIS LTDA (BR/RJ)

(72) RIAN DUTRA DA CUNHA; GISELE HUGUENIN

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 000824-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM PISO MODULAR

(73) FONSECA NEHRING &amp; CIA LTDA (BR/PR)

(72) TATIANE FRANCIELLE DA FONSECA NEHRING

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

10 (dez) anos contados a partir de 18/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

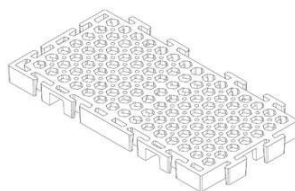
**(11) BR 30 2022 000825-7**

Fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/02/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISO MODULAR

(73) FONSECA NEHRING &amp; CIA LTDA (BR/PR)

(72) TATIANE FRANCIELLE DA FONSECA NEHRING

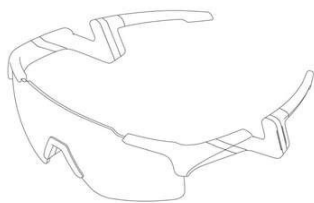
(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

10 (dez) anos contados a partir de 18/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 000911-3**

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 23/02/2022

(15) 06/09/2022

(30) 18/01/2022 CN 202230031240.3

(45) 06/09/2022

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÓCULOS

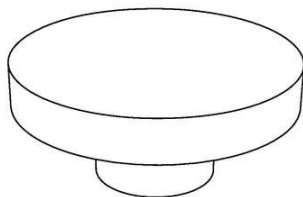
(73) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN)

(72) ZETENG YAN, (FAMILY NAME: YAN); LEI ZHONG; ZHI CAI; SUNJIE HUANG; HAOFENG ZHANG; XIN FU; ZHIQING LIU

(74) Cesar Alexandre Leão Barcellos

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 001129-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDE

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIZ DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 001250-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2022 001269-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/03/2022

(15) 06/09/2022

(30) 13/09/2021 EM 008683494

(45) 06/09/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALETA DIANTEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 001270-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/03/2022

(15) 06/09/2022

(30) 13/09/2021 EM 008683494

(45) 06/09/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA DIANTEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 001278-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/03/2022

(15) 06/09/2022

(30) 13/09/2021 EM 008683494

(45) 06/09/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALETA TRASEIRA DIREITA





(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 001281-5**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 14/03/2022  
(15) 06/09/2022  
(30) 13/09/2021 EM 008683494  
(45) 06/09/2022  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA TRASEIRA DIREITA  
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

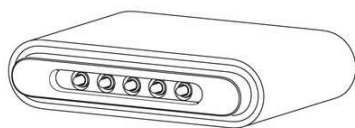
**(11) BR 30 2022 001480-0**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 23/03/2022  
(15) 06/09/2022  
(45) 06/09/2022  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A GARRAFAS  
(73) AGRO INDUSTRIAL LAGOA VERDE LTDA (BR/PB)  
(72) VICENTE OTÁVIO NEVES LEMOS  
(74) TICIANO TORRES GADELHA  
10 (dez) anos contados a partir de 23/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 001910-0**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 14/04/2022  
(15) 06/09/2022  
(30) 18/10/2021 US 29/811,979  
(45) 06/09/2022  
(52) 13-03





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR

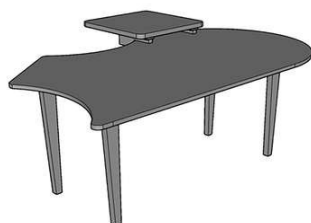
(73) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; NICOLAS PEDRO LYLYK; KAINOA KWON-PEREZ; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; PETER RUSSELL-CLARKE; EUGENE ANTONY WHANG; CLEMENT TISSANDIER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 14/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 001942-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

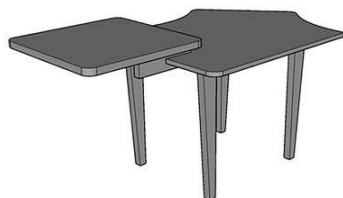
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) RAFAELA DU PLESSIS GOMES FERREIRA (BR/SP)

(72) RAFAELA DU PLESSIS GOMES FERREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 001944-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) RAFAELA DU PLESSIS GOMES FERREIRA (BR/SP)

(72) RAFAELA DU PLESSIS GOMES FERREIRA

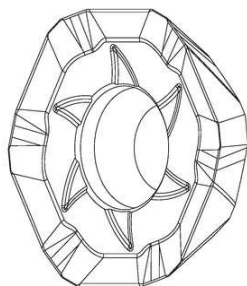
10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002007-9**

Código 39 - Concessão do Registro

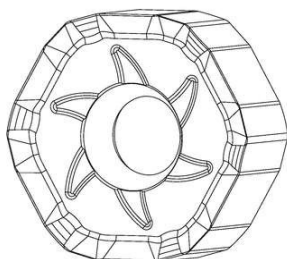
(22) 20/04/2022





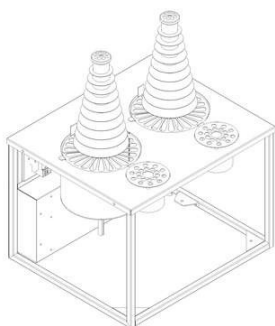
(15) 06/09/2022  
 (30) 25/10/2021 JP 2021-023164  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 08-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRAMENTA DE CORTE  
 (73) SUMITOMO ELECTRIC HARDMETAL CORP. (JP)  
 (72) TANGWEI ZHAO  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002011-7**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 20/04/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (30) 25/10/2021 JP 2021-023163  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 08-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRAMENTA DE CORTE  
 (73) SUMITOMO ELECTRIC HARDMETAL CORP. (JP)  
 (72) TANGWEI ZHAO  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002014-1**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 20/04/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 31-00  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CASCATA DE CHOCOLATE  
 (73) VANNESSA MACENA (BR/SC)  
 (72) VANNESSA MACENA  
 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002019-2**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 20/04/2022  
 (15) 06/09/2022





(45) 06/09/2022

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE COM TAMPA

(73) COLISEU PRESENTES LTDA (BR/SP)

(72) RONY CANDI

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002023-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA PARA TÊNIS DE MESA

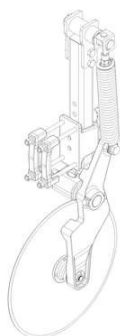
(73) AC7 COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TELEVENDAS LTDA (BR/SC)

(72) LARISSA CARDOSO DE SOUZA

(74) CRISTIANE RICARDO FRAGA

10 (dez) anos contados a partir de 21/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002036-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRAÇO DE DISCO DE CORTE

(73) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(72) ASSIS STRASSER

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002042-7**

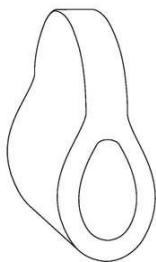
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022





(52) 19-06

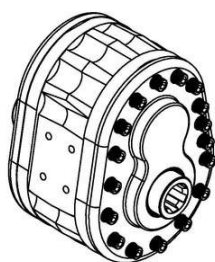
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADAPTADOR DE ESCRITA

(73) GILBERTO FERRATTO BEZERRA (BR/MG)

(72) GILBERTO FERRATTO BEZERRA

10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002062-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 15-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOMBA

(73) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A (BR/SP)

(72) RICARDO BAMBOZZI MARCHESAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 25/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002075-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO CERÂMICO

(73) DEXCO REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A. (BR/SC)

(72) ERICK DIAS PIVA; LUCAS CORREA; BRUNA DAGOSTIM BORGES; DIENIFER TOURNIER WARMLING; FERNANDO HÉBER DA SILVA JEREMIAS; MARISON JOÃO DA ROSA; MARCOS ANTÔNIO DA SILVA; FABIO CRISTHYAN FERREIRA DALSENTER; CLEBER ALEXANDRE DA ROSA; PEDRO PAULO SANTORO FRANCO; PATRÍCIA LOCH ZANIVAN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 25/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002080-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/04/2022





(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 21-01

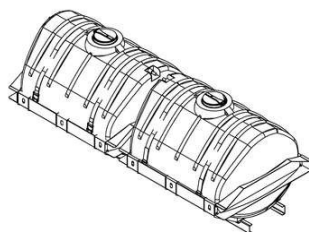
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BERÇO DE BRINQUEDO

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

10 (dez) anos contados a partir de 25/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002086-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 15-03

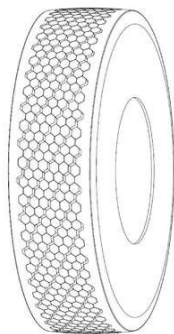
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TANQUES PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS

(73) I.N.W. SOLUÇÕES INDUSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA (BR/RS)

(72) MÁRCIO HOWE; MAURÍCIO HOWE

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 25/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002154-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/04/2022

(15) 06/09/2022

(30) 25/11/2021 EM 008777338

(45) 06/09/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

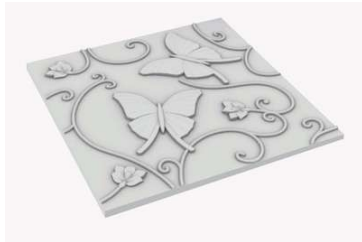
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) FRÉDÉRIC DOMPROBST; PAUL LACOSTE

(74) Guerra Advogados Associados

10 (dez) anos contados a partir de 27/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 002156-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

(72) RAUL ANIBAL PANOZZO

10 (dez) anos contados a partir de 27/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

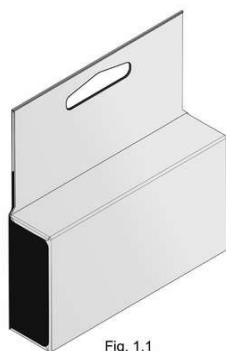
**(11) BR 30 2022 002157-1**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/04/2022

(15) 06/09/2022

(30) 29/10/2021 WO 109982

(45) 06/09/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) DANIEL MARCELO SALVATORE

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

10 (dez) anos contados a partir de 27/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002175-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REDES PARA DORMIR

(73) SANTA LUZIA REDES E DECORACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/PB)

(72) ROMERO PEREIRA DE SOUSA

(74) RAFAEL TARGINO FALCAO FARIAS

10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002187-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA AUTOMOTIVA

(73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)

(72) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA

(74) JAIR SILVA DE ANDRADE

10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002188-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) OVO PRODUTOS E COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. (BR/SP)

(72) LUCIANA MARTINS RODRIGUES; GERSON DE OLIVEIRA VIEIRA

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002190-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA AUTOMOTIVA

(73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)





(72) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA

(74) JAIR SILVA DE ANDRADE

10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002201-2**

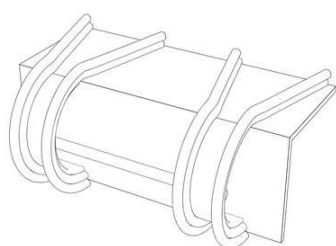


Fig 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE QUINA

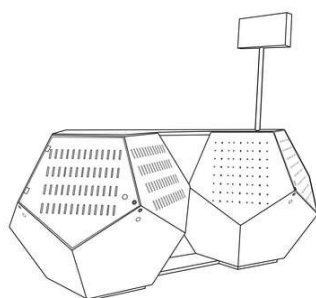
(73) IRAN DE SOARES (BR/SP)

(72) IRAN DE SOARES

(74) ISRAEL MARCAS E PATENTES LTDA EPP

10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002206-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM QUIOSQUE

(73) FILAFIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA. ME (BR/RJ)

(72) BRUNO HARBACHE

10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002209-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

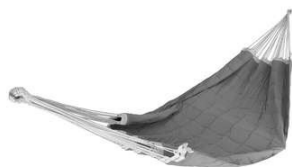
(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REDE DE DESCANSO

(73) LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS (BR/PB)

(72) LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS

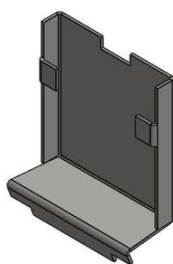




(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002211-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 14-06 , 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE

(73) ONILDO ALVES FEITOSA (BR/PI)

(72) ONILDO ALVES FEITOSA

10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002220-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 14-02 , 14-01 , 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO

(73) ARTEZERSE MARCHELLI FARIA (BR/SP)

(72) ARTEZERSE MACHELLI FARIA

(74) SLC SOLUCAO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 02/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002221-7

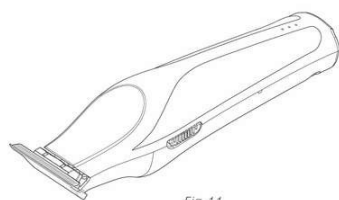


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/05/2022

(15) 06/09/2022

(30) 12/11/2021 US 29/790,232

(45) 06/09/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR DE CABELO

(73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)



---

(72) CONNOR BRANDT; ROBERT N. BUCK JR.; JEFF FLEMING; GARY LEE SNOW; CHAD AULWES; JUAN C. RAMOS

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 02/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002222-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 14-02 , 14-01 , 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO

(73) ARTEZERSE MARCHELLI FARIA (BR/SP)

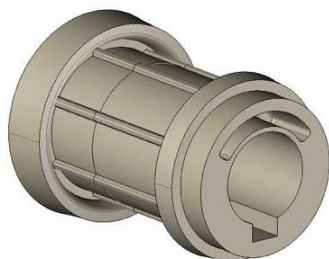
(72) ARTEZERSE MARCHELLI FARIA

(74) SLC SOLUCAO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 02/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002223-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBO DE HÉLICE

(73) INDÚSTRIA MECANICA NTC LTDA (BR/RS)

(72) BERNARDO SHIH CION SHEN; DANIEL TEXEIRA; LUIS AUGUSTO STEFFEN

(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 02/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002230-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIXEIRA

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)





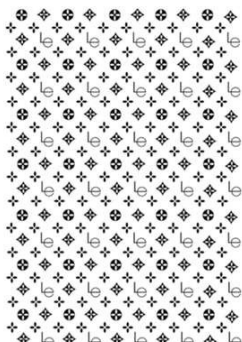
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 02/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002243-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO

(73) FELICITA COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA (BR/SP)

(72) YU LIMING

(74) Marthom Assessoria Empresarial Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 03/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002245-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA GALÃO

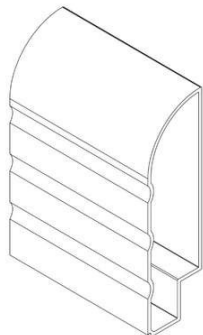
(73) HELENO DHIEY COSTA ALMEIDA (BR/MG) ; FERNANDO LUIZ ROSADO (BR/MG)

(72) HELENO DHIEY COSTA ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 03/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2022 002247-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

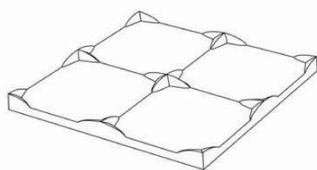
(73) MR DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

(72) ROGÉRIO GONÇALVES MARQUES; FILIPE SEABRA SAMPAIO

(74) KARLA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

10 (dez) anos contados a partir de 03/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 002261-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

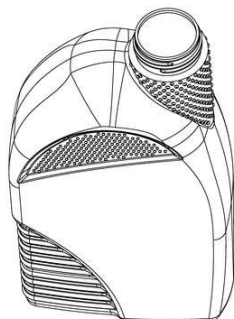
(73) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS

EIRELI (BR/RS)

(72) RAUL ANIBAL PANOZZO

10 (dez) anos contados a partir de 04/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 002276-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA ÓLEO

(73) F. R. MIRANDA ENVASILHAGEM E COMERCIO DE OLEOS E

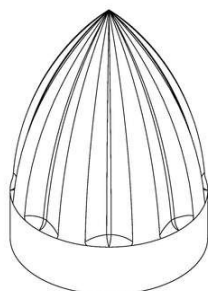
LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA EPP (BR/SP)

(72) FRANCISCO JOSÉ MIRANDA

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 05/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 002277-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM OGIVA PARA ALTO FALANTE

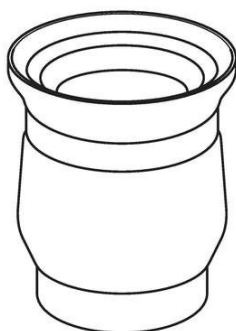
(73) RODRIGO CAMILO DA SILVA - ME (BR/SP)

(72) RODRIGO CAMILO DA SILVA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 002287-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUIA

(73) TERMOLAR S/A (BR/RS)

(72) JOSÉ CARLOS BROCH

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 05/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 002291-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRINHO DE CARGA

(73) CELSO GOMES BARCELOS (BR/RS)

(72) CELSO GOMES BARCELOS

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 002318-3**

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 06/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA

(73) DURANTE LOPES & BUENO LTDA ME (BR/SP)

(72) RICARDO DURANTE LOPES

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002326-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LEITOR ÓPTICO

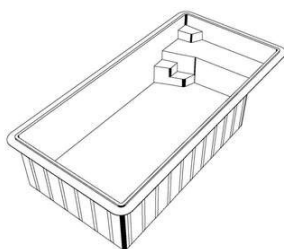
(73) WEI LI (BR/SP)

(72) WEI LI

(74) SILVIA MARTINS

10 (dez) anos contados a partir de 09/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002715-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

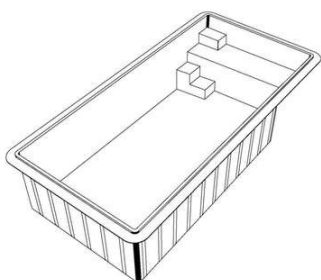
(73) GALVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS EIRELI (BR/RS)

(72) ROBERTO GALVAN

(74) ROGINALDO FABIANO DA SILVEIRA

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2022 003009-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/06/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MALETA DE BRINQUEADO

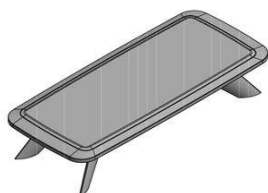
(73) SAMBA TOYS - INDÚSTRIA, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (BR/SP)

(72) DIOGO SILVEIRA LEITE

(74) MARCELO DOMINGOS

10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003142-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) : ÍCON DESIGN CONSULTORIA EM DESIGN LTDA ME (BR/SP)

(72) MARCIO RANGEL SARTORI; NELSON LOPES TEIXEIRA JUNIOR

(74) DIEGO A. K. SOUZA

10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003148-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2022

(15) 06/09/2022





(45) 06/09/2022

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR

(73) ECOART TECNOLOGIA E PROJETOS EM PRODUTOS DE MADEIRA LTDA-EPP (BR/SP)

(72) LUIZ HENRIQUE DI DONATO

(74) GUSTAVO GANDARA GAI

10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003672-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VAPORIZADOR

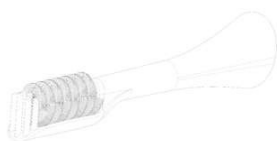
(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003684-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2022

(15) 06/09/2022

(30) 17/01/2022 WO WIPO112359

(45) 06/09/2022

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE ESCOVA DE DENTE

(73) CONCEPTEETH (FR)

(72) THIERRY ANDRÉ CHRISTIAN VALLET

(74) BHERING ADVOGADOS ( NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

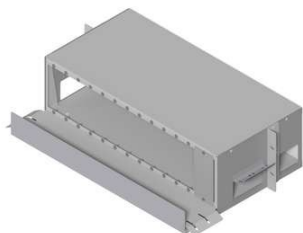
10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003685-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2022





(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO.

(73) ROSENBERGER DOMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (BR/SP)

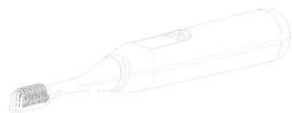
(72) DANIEL CUNHA CAVALCANTE; GABRIEL CENATO DOS SANTOS SILVA; LARISSA AGUIAR DANTAS DE BRITTO MORAES; LUCIMAR RODOLFO SILVEIRA

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003689-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2022

(15) 06/09/2022

(30) 17/01/2022 WO WIPO112359

(45) 06/09/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA DE DENTE ELÉTRICA

(73) CONCEPTEETH (FR)

(72) THIERRY ANDRÉ CHRISTIAN VALLET

(74) BHERING ADVOGADOS ( NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2022 003691-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA



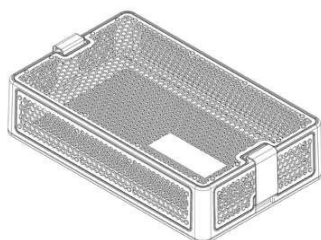


(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003695-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 06/09/2022

(30) 21/02/2022 EM 008867014-0001; 21/02/2022 EM 008867014-0002

(45) 06/09/2022

(52) 24-02 , 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE DE LAVAGEM PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS

(73) GEM S.N.C. DI ENRICO XODO E GUIDO CAP PELLINA (IT)

(72) GUIDO CAPPELLINA; ENRICO XODO

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003697-8



FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) NUGALI CHOCOLATES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SC)

(72) IVAN LUIS BLUMENSCHNEIN DE ALMEIDA

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





FIG.2.1

**(11) BR 30 2022 003698-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 23-01

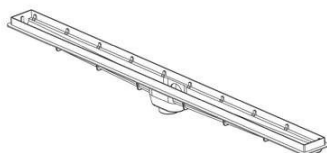
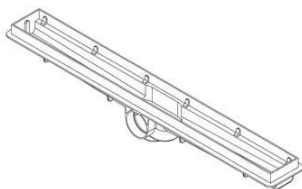
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETOR PARA RALO

(73) FERPLASTIK COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS E METALICOS EIRELI - ME (BR/SP)

(72) FERNANDA APARECIDA CORREA CANO

(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003699-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-02 , 04-01

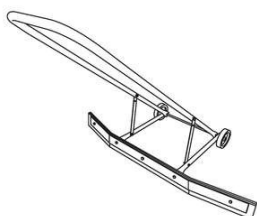
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODO

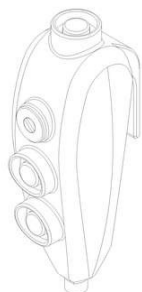
(73) CESAR AUGUSTO CANCELIER (BR/SC) ; LEANDRO FERRARI MACIEL (BR/SC)

(72) LEANDRO FERRARI MACIEL; CESAR AUGUSTO CANCELIER

(74) GIOVANI GIUSEPPE BERTAN

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003700-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 10-05

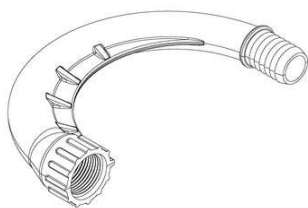
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTOEIRA

(73) ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA (BR/RS)

(72) RICARDO HUMMEL

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003706-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 25-01 , 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONEXÃO

(73) H. G. COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP (BR/SP)

(72) HELGA SCHILLER

(74) Crimark Propriedade Industrial S/S

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003707-9**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇO AJUSTADOR

(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2022 003714-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) SOCIEDADE DE BEBIDAS PANIZZON LTDA (BR/RS)

(72) FILIPE PANIZZON; MARLON PANIZZON

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003715-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TÊNIS

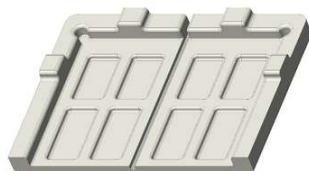
(73) LBM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (BR/SC)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) BRUNO EDUARDO BUDAL LOBO

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003717-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003718-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-16

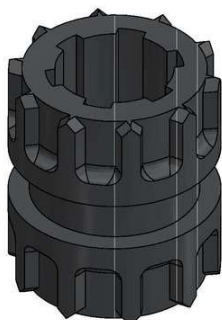
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INVERSOR DE MARCHA

(73) FUSCO MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI. (BR/SP)

(72) VLADIMILSON REIS DE OLIVEIRA

(74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003727-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-11

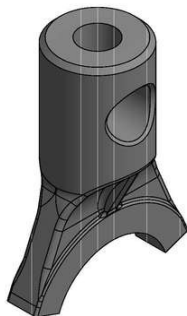
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARFO PARA TRICICLO

(73) FUSCO MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI. (BR/SP)

(72) VLADIMILSON REIS DE OLIVEIRA

(74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003733-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

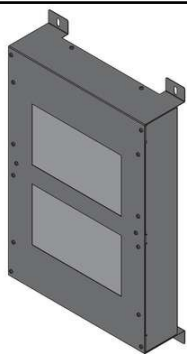
(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPLAY

(73) JOÃO BARASSAL NETO (BR/SP)

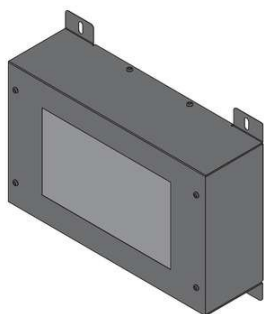
(72) JOÃO BARASSAL NETO





(74) Moras & Corrêa Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003734-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNIQUETE

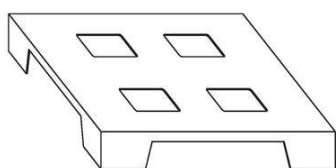
(73) MARIO TAVORA JUNIOR (BR/RJ)

(72) MARIO TAVORA JUNIOR

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003737-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA ESFIRRAS

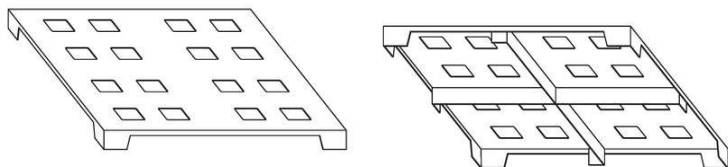
(73) BRAYAN ILARIO DE FREITAS (BR/SP)

(72) BRAYAN ILARIO DE FREITAS

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003739-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

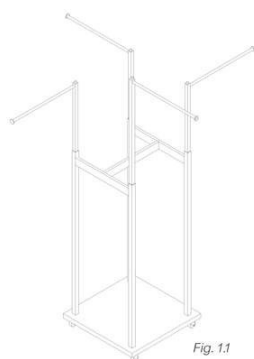
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEDAL

(73) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DANPER LTDA - ME (BR/MG)

(72) DANIEL PERCILIA DOS SANTOS

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003744-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARARA PARA ROUPAS

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003745-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA





(73) COMPANHIA SULAMERICANA (BR/PB)

(72) EDGAR HENRIQUE BEZERRIL

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003746-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAFETEIRA ELÉTRICA

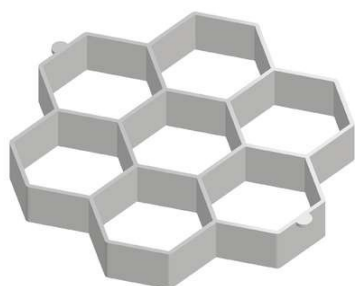
(73) ANDREW JONES (BR/RS)

(72) ANDREW JONES

(74) DIOGO MARTINS BOOS

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003747-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABARITO PARA JARDINAGEM

(73) JORGE PITEL DA ROSA - ME (BR/SP)

(72) JORGE PITEL DA ROSA

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003748-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA DE PAINEL

(73) G.A. DA CONCEIÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BAQUELITES LTDA -





ME (BR/SP)

(72) GINALDO AZEVEDO DA CONCEIÇÃO

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003750-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-03

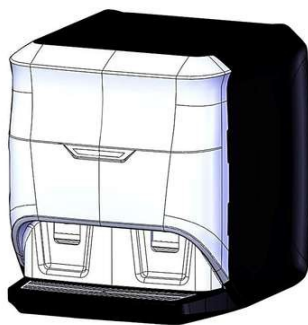
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

(73) COMPANHIA SULAMERICANA (BR/PB)

(72) EDGAR HENRIQUE BEZERRIL

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003754-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAFETEIRA

(73) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(72) LUCIANO RICARDO RESNER; MARCIANO COSTA DA SILVA

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003768-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PAINEL

(73) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)



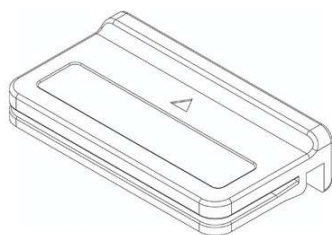


(72) JOSÉ EDUARDO MELRO

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003771-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 08-07 , 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRAVAS PARA FORNOS

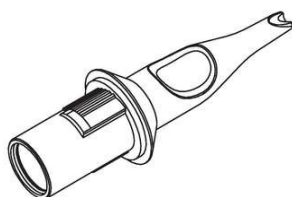
(73) ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/PR)

(72) VILMAR BASSO

(74) FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003773-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-07 , 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO PARA AGULHA

(73) COSA NOSTRA INK LTDA (BR/SP)

(72) CHANG RIOS DAVID LIN CHIECH

(74) PATRICIA LAZARIN GONZALEZ

10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003776-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2022

(15) 06/09/2022

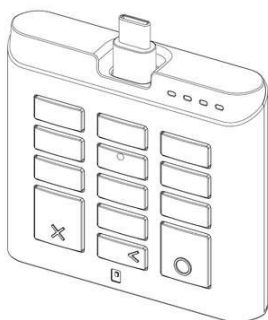
(30) 25/04/2022 CN 202230235900.X

(45) 06/09/2022

(52) 14-02

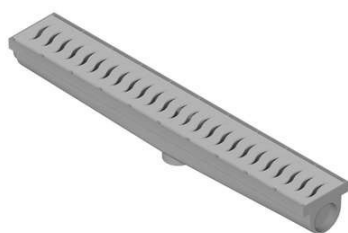
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL DE PAGAMENTO MÓVEL.





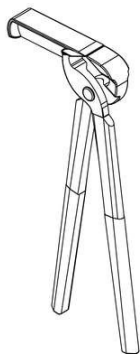
(73) PAX COMPUTER TECHNOLOGY (SHENZHEN) CO., LTD. (CN)  
 (72) HONGWEI WANG; MINGHUI HUANG; XIAOJUN HUANG  
 (74) CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003777-0**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 21/07/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 23-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RALO.  
 (73) ROGERIO MORELLI FILHO (BR/SP)  
 (72) ROGERIO MORELLI FILHO  
 (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA  
 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003779-6**

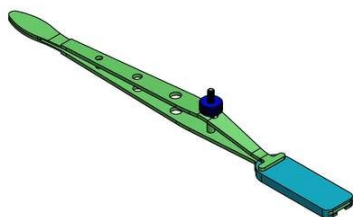


Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 21/07/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 08-05  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALICATE  
 (73) WINNERS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (BR/MG)  
 (72) HELIO JUNIOR APARECIDO DE MATOS  
 (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA  
 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003780-0**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 21/07/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 24-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINÇA PARA RETALHO  
 (73) ADRIANO BATISTA GUSMÃO (BR/MG) ; NATHALIA ALVES GUSMÃO

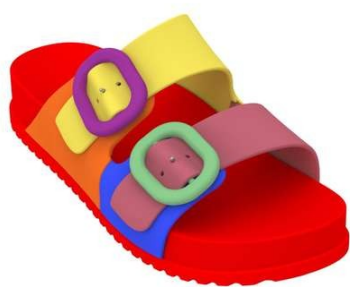




(BR/MG)

(72) ADRIANO BATISTA GUSMÃO; NATHALIA ALVES GUSMÃO

10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003781-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003782-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003783-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 21-01





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA  
(73) BAMBOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (BR/SP)  
(72) FELIPE MAGALHÃES BAZZO; FABRICIO DE SENAS BAZZO  
(74) MARÍLIA CROZATTI

10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003784-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003785-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003787-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022





(52) 32-00  
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ARARA DE ROUPAS  
 (73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)  
 (72) SHUBIN LI  
 (74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

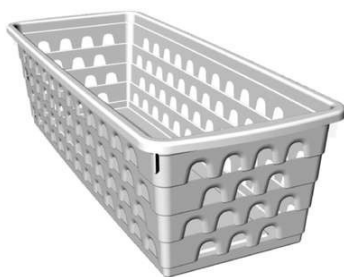
**(11) BR 30 2022 003790-7**



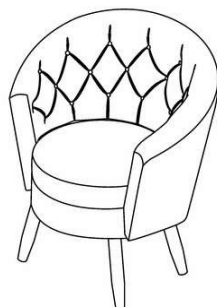
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 09-04 , 07-07  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTO  
 (73) UNINJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)  
 (72) ROBERTO ANTENOR CAGNIN  
 (74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003791-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 06-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA  
 (73) VIVIANE SOARES DA SILVA MONTANARI (BR/PR)  
 (72) VIVIANE SOARES DA SILVA MONTANARI  
 (74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2022 003794-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-12

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRINHO DE BEBÊ

(73) ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA (BR/RS)

(72) RICARDO HUMMEL

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003797-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 22-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PROJÉTIL PARA RECARGA DE MUNIÇÕES

(73) ROGER SANTANA DIAS (BR/MG)

(72) ROGER SANTANA DIAS

(74) SEGURANCA MARCA E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003800-8**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

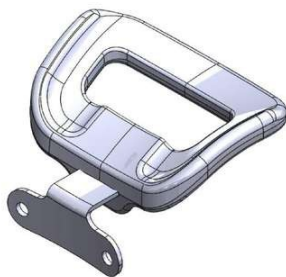
(73) BEL FIX IMPORTAÇÃO LTDA (BR/PR)

(72) MILTON JAIME KAC

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003803-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PAINELA

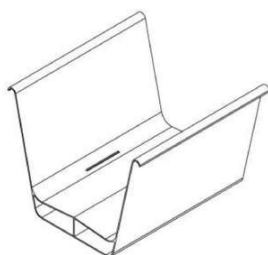
(73) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)

(72) JOSÉ EDUARDO MELRO

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003804-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALHA PARA HIDROPONIA

(73) ANTÔNIO CARLOS DANIELE (BR/SC)

(72) ANTÔNIO CARLOS DANIELE

(74) SANDRO WUNDERLICH

10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003808-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PAINELA

(73) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)

(72) JOSÉ EDUARDO MELRO

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003812-1**

Código 39 - Concessão do Registro



Fig. 1.1

(22) 23/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHUVEIRO ELÉTRICO

(73) FAME - FÁBRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA (BR/SP)

(72) ANTONIO GILDO PETRONGARI

(74) Dante Lioi Filho

10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003813-0**

Código 39 - Concessão do Registro

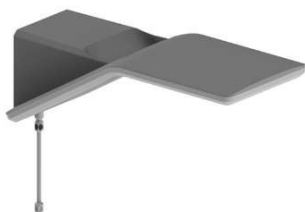


Fig. 1.1

(22) 23/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHUVEIRO ELÉTRICO

(73) FAME - FÁBRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA (BR/SP)

(72) ANTONIO GILDO PETRONGARI

(74) Dante Lioi Filho

10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003814-8**

Código 39 - Concessão do Registro

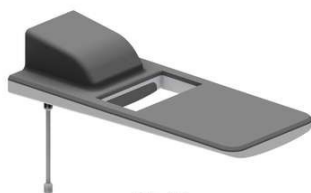


Fig. 1.1

(22) 23/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHUVEIRO ELÉTRICO

(73) FAME - FÁBRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA (BR/SP)

(72) ANTONIO GILDO PETRONGARI

(74) Dante Lioi Filho

10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

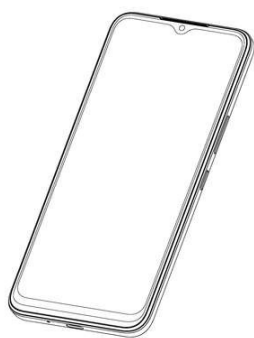
**(11) BR 30 2022 003816-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2022

(15) 06/09/2022

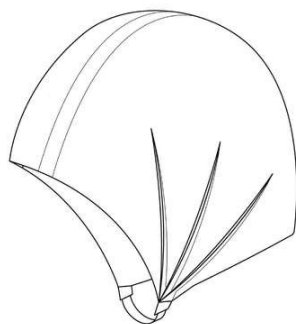




(30) 22/02/2022 EM 008868202  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 14-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE MÓVEL  
 (73) HMD GLOBAL OY (FI)  
 (72) KA YUEN CHOI  
 (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003818-0**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 25/07/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (30) 25/01/2022 EM 008842355  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 02-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARTIGO PARA COBRIR A CABEÇA  
 (73) NIKOLAOS MITSOPOULOS (GR)  
 (72) NIKOLAOS MITSOPOULOS  
 (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003819-9**



FIGURA 1.7

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 25/07/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 12-15  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU PARA MOTOCICLETA  
 (73) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD (JP)  
 (72) RYOSUKE MORIMURA  
 (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003820-2**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 25/07/2022  
 (15) 06/09/2022





FIGURA 1.7

(45) 06/09/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU PARA MOTOCICLETA

(73) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD (JP)

(72) RYOSUKE MORIMURA

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003821-0**

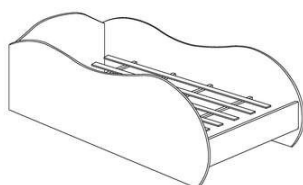


FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA

(73) GUSTAVO LANCONI DO LIVRAMENTO 402216614850 (BR/SP)

(72) GUSTAVO LANCONI DO LIVRAMENTO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

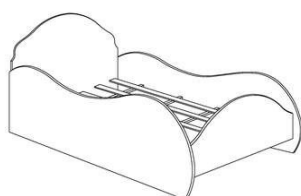


FIG.2.1

**(11) BR 30 2022 003822-9**

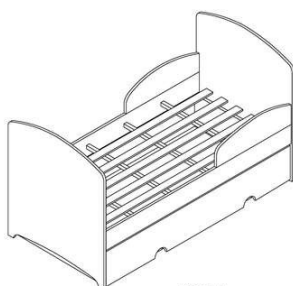


FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA

(73) GUSTAVO LANCONI DO LIVRAMENTO 402216614850 (BR/SP)

(72) GUSTAVO LANCONI DO LIVRAMENTO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2022 003827-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA.

(73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(72) EDSON NOSSA JUNIOR

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003832-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) REOBOTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ITENS UTEIS LTDA (BR/MG)

(72) RICARDO CAMPOS GOMES

(74) Ws Souza Consultoria em Propriedade Intelectual Eireli

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003835-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)

(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003839-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ARARA DE ROUPAS

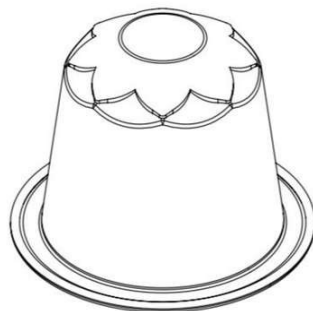
(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003847-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2022

(15) 06/09/2022

(30) 16/06/2022 EM 009063131

(45) 06/09/2022

(52) 09-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPSULA DE CAFÉ

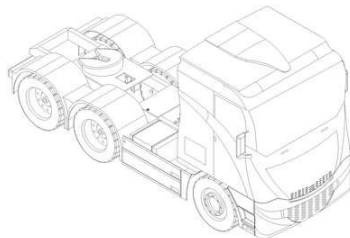
(73) BRAIN CORP S.A. (LU)

(72) OLIVIER BRIVOIS

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS &amp; ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003848-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMINHÃO

(73) SOLINO VOGADO DA SILVA (BR/SP)

(72) SOLINO VOGADO DA SILVA

(74) EMILIO COLLADO LOPEZ

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003851-2**

Código 39 - Concessão do Registro

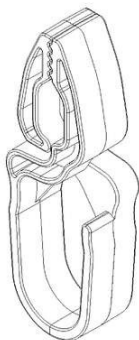




(22) 26/07/2022  
(15) 06/09/2022  
(45) 06/09/2022  
(52) 32-00  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ARARA DE ROUPAS  
(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)  
(72) SHUBIN LI  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003852-0**

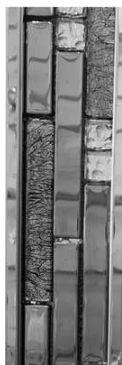


Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2022  
(15) 06/09/2022  
(45) 06/09/2022  
(52) 07-05  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRENDEDOR DE ROUPA  
(73) JOSÉ CLAUDIO ALVES (BR/SP)  
(72) JOSÉ CLAUDIO ALVES

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003853-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2022  
(15) 06/09/2022  
(45) 06/09/2022  
(52) 32-00  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ARARA DE ROUPAS  
(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)  
(72) SHUBIN LI  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003854-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2022  
(15) 06/09/2022  
(45) 06/09/2022





(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) BORTOLLOTTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) LAÉRCIO VALMIR BORTOLLOTTI

(74) LUCIANO SALVIATO

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003855-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2022

(15) 06/09/2022

(30) 14/02/2022 EM 008859417

(45) 06/09/2022

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE MÓVEL

(73) HMD GLOBAL OY (FI)

(72) RAUN FORSYTH

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003856-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) HUMBERTO NICOLÁS SICA PALERMO (BR/RS)

(72) HUMBERTO NICOLÁS SICA PALERMO

(74) MARTINA GAUDIE LEY RECENA

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2022 003857-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE CARENAGEM.

(73) WALDIR APARECIDO BALBO (BR/SP)

(72) WALDIR APARECIDO BALBO

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003858-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2022

(15) 06/09/2022

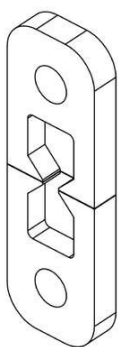
(45) 06/09/2022

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRA

(73) ODEME EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME (BR/SC)





(72) RAFAEL TIAGO PATZLAFF

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003860-1**

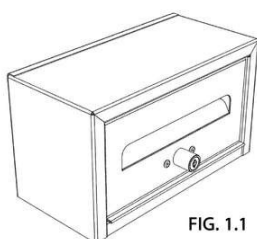


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE CORREIO

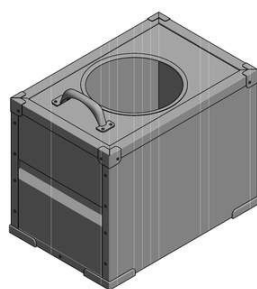
(73) CARLOS DE SOUZA RIBEIRO (BR/SP) ; JOSÉ ANÉSIO GUIMARÃES DOS REIS (BR/SP)

(72) CARLOS DE SOUZA RIBEIRO; JOSÉ ANÉSIO GUIMARÃES DOS REIS

(74) LUIZ FERNANDO ALVES

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003861-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-01 , 07-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA TÉRMICA

(73) JOÃO E MARIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) SAMUEL MUNHOZ DA CRUZ

(74) SCUDERIA MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003865-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCULTURA DE PANTERA





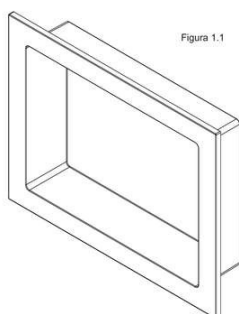
(73) RICARDO NOÉ DE ANDRADE (BR/MG)

(72) RICARDO NOÉ DE ANDRADE

(74) GILBERTO DE SOUZA NETO

10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003866-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NICHOS DE BANHEIRO

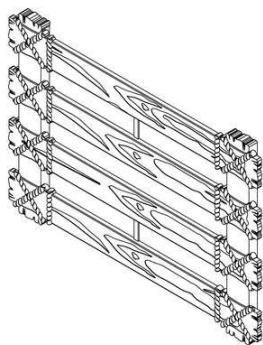
(73) METALÚRGICA LOURENÇO (BR/SC)

(72) ADRIANO LOURENÇO

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003867-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 11-02 , 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA ARRANJOS DE FLORES

(73) ERCAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) EDSON EDSON ROSSETTI

(74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003868-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA





(73) EDSON HENRIQUE M. MUNHOZ ACESSORIOS (BR/SP)

(72) EDSON HENRIQUE MAZAL MUNHOZ

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003869-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) CARMEN LUCIA MARQUES DO PRADO (BR/SP)

(72) CARMEN LÚCIA MARQUES DO PRADO

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003873-3**

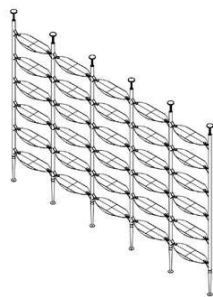


FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) KLIE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. (BR/SC)

(72) DANIEL ESTEBAN PEREIRA LOPES FIDELIS

(74) LUANA KLAUS

10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2022 003875-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA DE PAINEL

(73) JOÃO LUIS RIBAS (BR/SP)

(72) JOÃO LUIS RIBAS

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

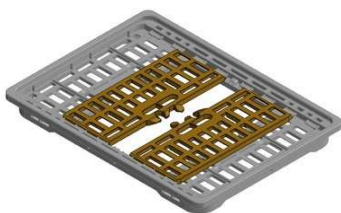
**(11) BR 30 2022 003876-8**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA CAIXA

(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(72) PAULO FRANCISCO WEBBER

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

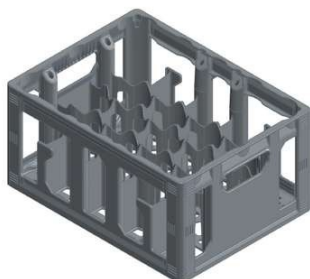
**(11) BR 30 2022 003878-4**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFEIRA

(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(72) PAULO FRANCISCO WEBBER

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003883-0



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/07/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (30) 06/04/2022 EM 008928402  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 06-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO  
 (73) GRAMMER AG (DE)  
 (72) ANDRAS SZTOJANOVICS; JIONGFAN JIANG; THOMAS BAHR;  
 CHRISTIAN RIEDL; ROMAIN FRIOT; MANUELA SCHUSTER; FEMKE PIENING;  
 SANDRA BROMBACHER  
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
 10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2022, mediante o recolhimento da taxa  
 quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais  
 condições legais.

(11) BR 30 2022 003884-9

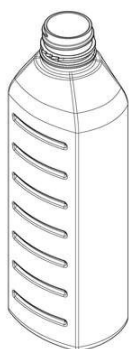


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/07/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (30) 17/02/2022 US 29/827,143  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 09-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE  
 (73) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)  
 (72) PAUL E. FURNER; SETH FRANKEL; AARON ARCELLO  
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
 10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2022, mediante o recolhimento da taxa  
 quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais  
 condições legais.

(11) BR 30 2022 003889-0

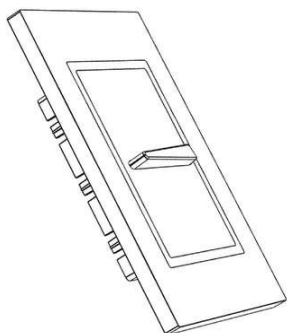


Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/07/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 24-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO  
 (73) POWDERMIX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (BR/SP)  
 (72) DANILO AUGUSTO PICONI  
 (74) DANILO ALVES  
 10 (dez) anos contados a partir de 27/07/2022, mediante o recolhimento da taxa  
 quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais  
 condições legais.





**(11) BR 30 2022 003894-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 13-03

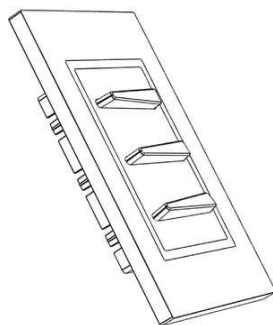
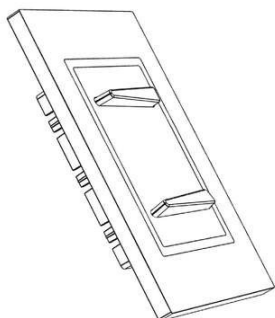
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERRUPTOR

(73) ANTONIO JOSÉ GASPAR (BR/SP)

(72) ANTONIO JOSÉ GASPAR

(74) Difusão Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 28/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003895-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCULTURA DE JAGUAR

(73) RICARDO NOÉ DE ANDRADE (BR/MG)

(72) RICARDO NOÉ DE ANDRADE

(74) GILBERTO DE SOUZA NETO

10 (dez) anos contados a partir de 28/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003896-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

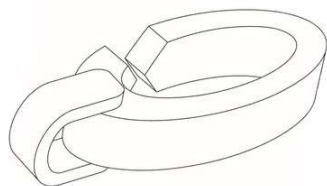
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDÁLIA

(73) INPU INDUSTRIA NACIONAL DE POLIURETANOS LTDA (BR/MG)

(72) MARCOS PAULO SILVA

(74) MARCELO NAVES LACERDA

10 (dez) anos contados a partir de 28/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003897-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FECHO PARA JOIAS

(73) EDI CARLOS FERREIRA NERI (BR/SP)

(72) EDI CARLOS FERREIRA NERI

(74) ELIENE SOARES DOS REIS LIMA

10 (dez) anos contados a partir de 28/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003898-9**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-17

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HASTE PARA TRILHO

(73) MITO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (BR/PR)

(72) JOÃO ZAPOTOSZEK

(74) IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 28/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003901-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDÁLIA

(73) E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA (BR/PR)

(72) DANIEL BOLONHESE

(74) EDMILA ADRIANA DENIG

10 (dez) anos contados a partir de 28/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003902-0



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JHONATAN DA LUZ (BR/PR)

(72) JHONATAN DA LUZ

(74) SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.

10 (dez) anos contados a partir de 28/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003904-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE LIMPEZA DE GRÃOS

(73) JOEDSON BAU (BR/PR)

(72) JOEDSON BAU

10 (dez) anos contados a partir de 28/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

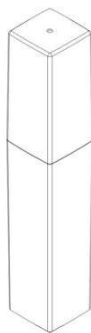
(11) BR 30 2022 003909-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022





(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM FRASCO

(73) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP)

(72) RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003911-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM FRASCO

(73) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP)

(72) RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003914-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM FRASCO

(73) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP)

(72) RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003915-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-01





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM FRASCO

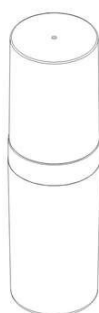
(73) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP)

(72) RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003916-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM FRASCO

(73) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP)

(72) RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003918-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM FRASCO

(73) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP)

(72) RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003919-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM FRASCO

(73) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP)



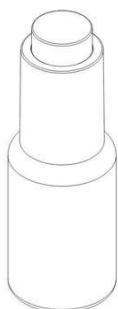


(72) RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003921-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM FRASCO

(73) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP)

(72) RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003924-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÔMODA

(73) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)

(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003925-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-12

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA

(73) DELLAMED S.A. (BR/RS)



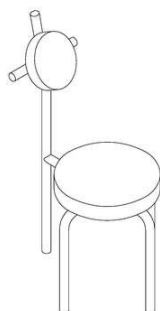


(72) FELIPE DELLA GIUSTINA

(74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003926-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

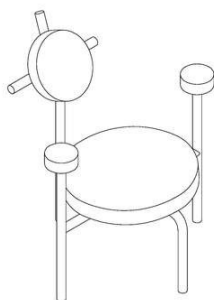
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) P. H. N. KOBYLKA - ME (BR/PR)

(72) PAULO HENRIQUE NOGUEIRA KOBYLKA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003927-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) P. H. N. KOBYLKA - ME (BR/PR)

(72) PAULO HENRIQUE NOGUEIRA KOBYLKA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003928-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) LUCAS AUGUSTO PIMENTEL LIMA (BR/SP)

(72) LUCAS AUGUSTO PIMENTEL LIMA

(74) EDUARDA COLLA





10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003931-4**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 29/07/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 24-04 , 24-01 , 24-99  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUINCHO HIDRÁULICO  
 (73) DELLAMED S.A. (BR/RS)  
 (72) FELIPE DELLA GIUSTINA  
 (74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003934-9**



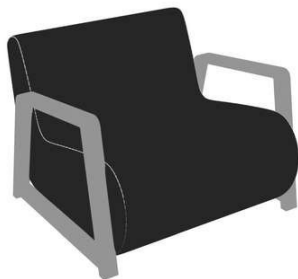
Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 29/07/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (30) 30/04/2022 CN 202230255601.2  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 27-07  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CIGARRO ELETRÔNICO  
 (73) HUIZHOU BABO TECHNOLOGY CO.,LTD. (CN)  
 (72) JINHUI WEN  
 (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

(11) BR 30 2022 003935-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) LA TISSOT GERENCIAMENTO E LICENCIAMENTO DE MARCAS E PATENTES EIRELI. (BR/RS)

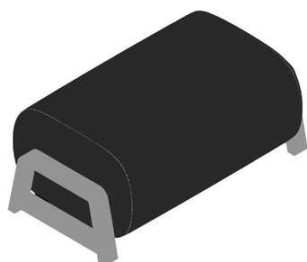
(72) LUIZ ANDRÉ TISSOT

(74) Custodio de Almeida & Cia.

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003936-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF

(73) LA TISSOT GERENCIAMENTO E LICENCIAMENTO DE MARCAS E PATENTES EIRELI. (BR/RS)

(72) LUIZ ANDRÉ TISSOT

(74) Custodio de Almeida & Cia.

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003937-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-12

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA DE RODAS

(73) DELLAMED S.A. (BR/RS)

(72) FELIPE DELLA GIUSTINA

(74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2022 003938-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(30) 13/07/2022 CN 202230441963.0

(45) 06/09/2022

(52) 27-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CIGARRO ELETRÔNICO

(73) HUIZHOU BABO TECHNOLOGY CO.,LTD. (CN)

(72) REN, FENG

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003940-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM MESA.

(73) MODALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (BR/SP)

(72) IBANEZ RECK RAZZERA

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003942-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) MODALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (BR/SP)

(72) IBANEZ RECK RAZZERA

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2022 003943-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) MODALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (BR/SP)

(72) IBANEZ RECK RAZZERA

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003947-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(30) 30/04/2022 CN 202230255600.8

(45) 06/09/2022

(52) 27-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CIGARRO ELETRÔNICO

(73) HUIZHOU BABO TECHNOLOGY CO.,LTD. (CN)

(72) LI, DEJUN

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003948-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 23-07 , 23-06 , 23-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA DE BANHO





(73) DELLAMED S.A. (BR/RS)  
 (72) FELIPE DELLA GIUSTINA  
 (74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003949-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-12 , 12-13

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA ELÉTRICA MOTORIZADA

(73) DELLAMED S.A. (BR/RS)

(72) FELIPE DELLA GIUSTINA

(74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 003951-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) JHONATAN DA LUZ (BR/PR)

(72) JHONATAN DA LUZ

(74) SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 003953-5**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

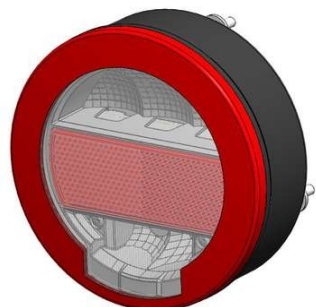
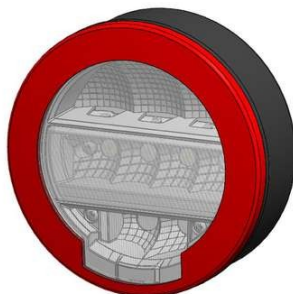
(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1

**(11) BR 30 2022 003954-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003958-6**

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 30/07/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 06-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA  
 (73) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF)  
 (72) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT  
 (74) IAGO FARIAS LORA

10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003959-4**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 01/08/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (30) 03/02/2022 JP 2022-002082  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 12-11 , 21-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA  
 (73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
 (72) KENTARO TAJI; MAXIME THOUVENIN; HIROFUMI YAEGASHI;  
 TAKAMASA SUMASU  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003960-8**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 01/08/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 26-06  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA  
 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)  
 (72) MAURICIO BALBINOT  
 (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.  
 10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



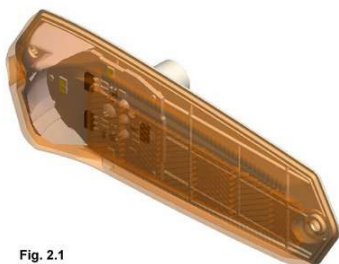
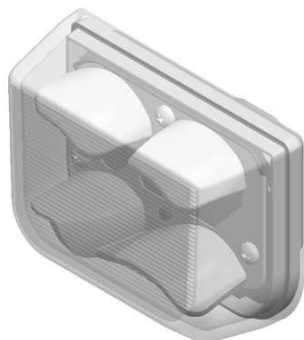


Fig. 2.1

**(11) BR 30 2022 003961-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA

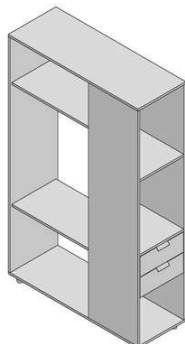
(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003962-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓVEL.

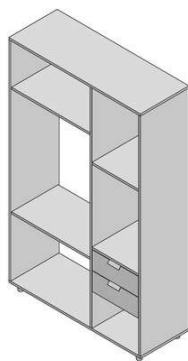
(73) NICIOLI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)

(72) SEBASTIÃO PALHARI

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2022 003966-7**

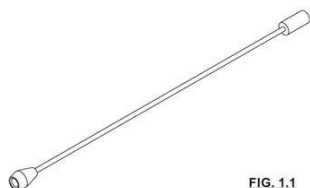


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 24-01

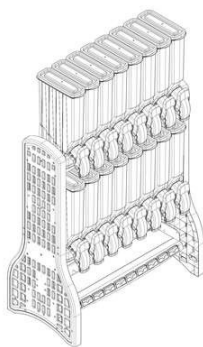
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HASTE CIRÚRGICA

(73) ENEDINO FONTES DA SILVA NETO (BR/MA)

(72) ENEDINO FONTES DA SILVA NETO

10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003967-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR

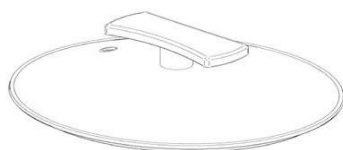
(73) AMARILDO CARRASCO ALVES (BR/SC)

(72) AMARILDO CARRASCO ALVES

(74) REGIBRAS LTDA EPP

10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 003968-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA PAINEL DE PRESSÃO

(73) CORBA UTILIDADES DOMESTICA LTDA EPP (BR/CE)

(72) AGINÉLIO OLIVEIRA NUNES



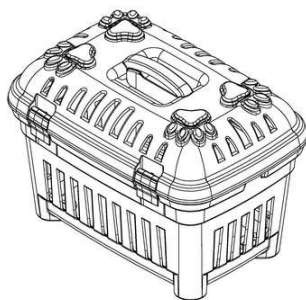
---

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003969-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 30-02

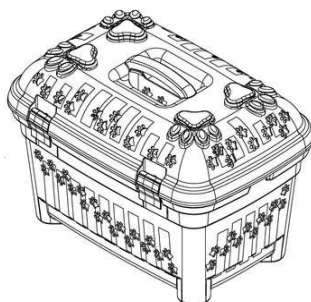
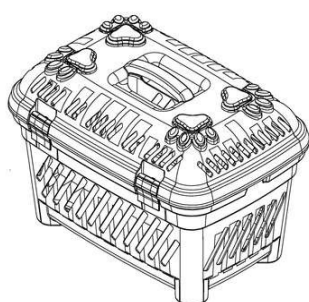
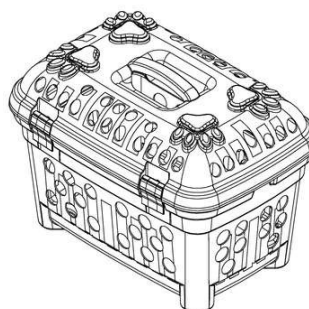
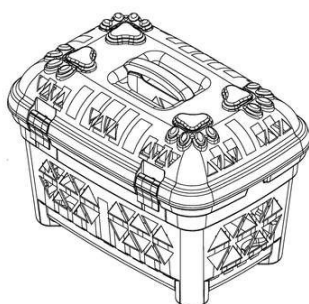
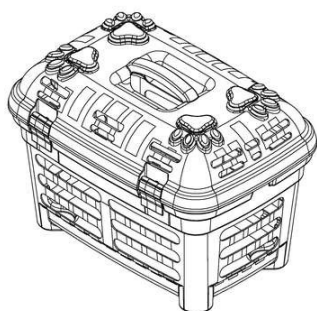
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE TRANSPORTE PARA PET

(73) PRÓ-LAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA ME (BR/SP)

(72) ARMANDO CIERO NETO

(74) Paulo Lofrano Malagutti

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

(11) BR 30 2022 003970-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

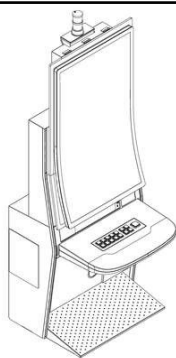
(30) 08/02/2022 EM 008856017-0001

(45) 06/09/2022

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE ENTRETENIMENTO





ELETRÔNICO.

(73) ZITRO INTERNATIONAL S.ÀR.L. (LU)

(72) JOHNNY ORTIZ DE VIVEIROS; FIDEL RAÚL GARCÍA ALVAREZ

(74) RODRIGO GOMES GALVEZ

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003975-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TIARA PARA FANTASIA

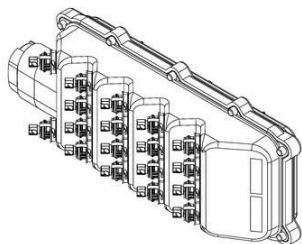
(73) FABIANO PESTANA DE CARVALHO (BR/PR)

(72) FABIANO PESTANA DE CARVALHO

(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003978-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA FIBRAS ÓPTICAS

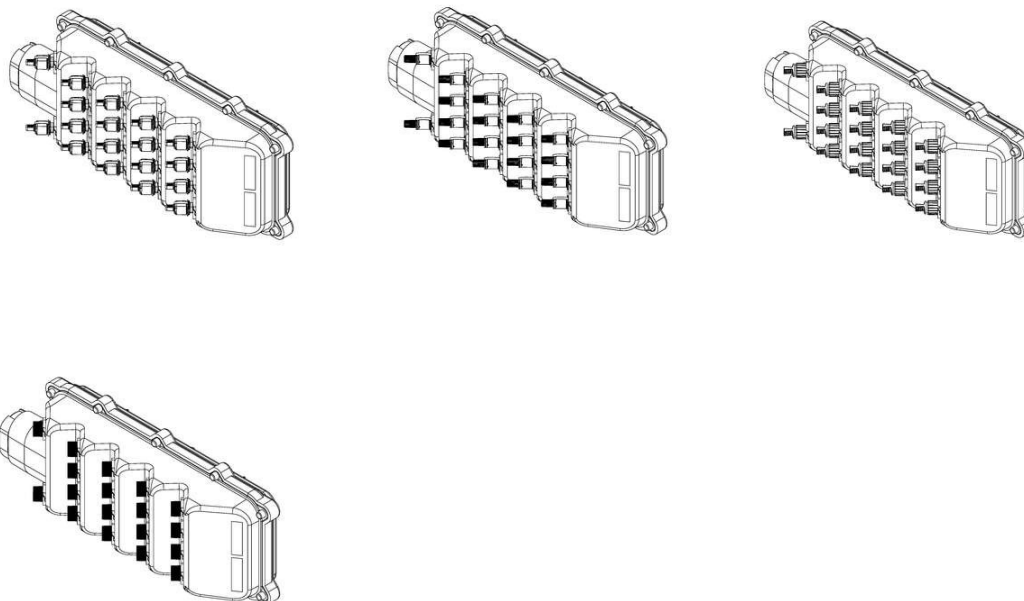
(73) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)

(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT

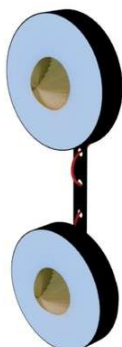
(74) ALCION BUBNIAK

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2022 003986-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARANDELA

(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(72) ANTONIA LAMBERT MENDES DE ALMEIDA; FABIO ARTIOLI ESTEVES; MARIANA AMARAL COSTA MACHADO

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003990-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA

(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(72) ANTONIA LAMBERT MENDES DE ALMEIDA; FABIO ARTIOLI ESTEVES; MARIANA AMARAL COSTA MACHADO

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



---

condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003992-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA

(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(72) ANTONIA LAMBERT MENDES DE ALMEIDA; FABIO ARTIOLI ESTEVES;  
MARIANA AMARAL COSTA MACHADO

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003994-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA

(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(72) ANTONIA LAMBERT MENDES DE ALMEIDA

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003997-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

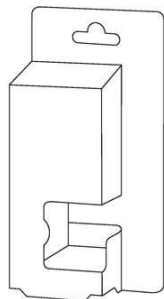
(73) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)

(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 004002-9**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 02/08/2022  
(15) 06/09/2022  
(45) 06/09/2022  
(52) 09-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM  
(73) AIRES LUIZ MASSON (BR/GO)  
(72) AIRES LUIZ MASSON  
(74) MAURINEI DE OLIVEIRA SANTOS

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

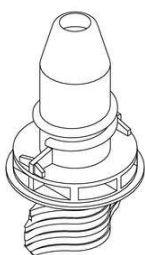
**(11) BR 30 2022 004005-3**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 02/08/2022  
(15) 06/09/2022  
(45) 06/09/2022  
(52) 09-07  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA  
(73) SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (BR/SP)  
(72) MATHEUS EDUARDO ARIZ DA SILVA; PAULO KAZUO INOUE  
(74) CAROLINA NAKATA

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004006-1**

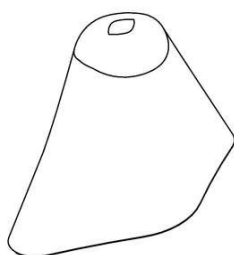
Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 02/08/2022  
(15) 06/09/2022  
(45) 06/09/2022  
(52) 06-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA  
(73) RAFAEL SOUZA DA CRUZ (BR/SP)  
(72) RAFAEL SOUZA DA CRUZ  
(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2022 004007-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) PAULO KAZUO INOUE; MATHEUS EDUARDO ARIZ DA SILVA

(74) CAROLINA NAKATA

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004008-8**

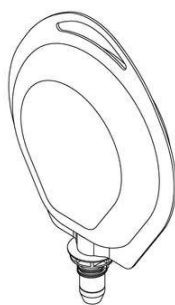


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

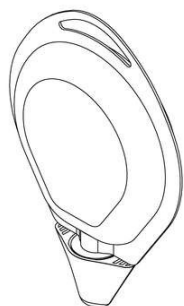
(73) SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) PAULO KAZUO INOUE; MATHEUS EDUARDO ARIZ DA SILVA

(74) CAROLINA NAKATA

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2022 004009-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) PAULO KAZUO INOUE; MATHEUS EDUARDO ARIZ DA SILVA

(74) CAROLINA NAKATA

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004010-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) FERNANDO RODRIGO TEODORO (BR/SP)

(72) FERNANDO RODRIGO TEODORO

(74) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004011-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) FERNANDO RODRIGO TEODORO (BR/SP)





(72) FERNANDO RODRIGO TEODORO

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004012-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÔMODA

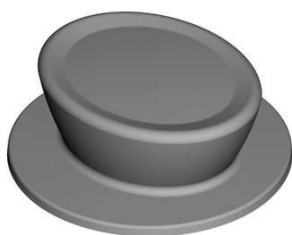
(73) FERNANDO RODRIGO TEODORO (BR/SP)

(72) FERNANDO RODRIGO TEODORO

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004013-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POMEL

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004014-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(30) 27/06/2022 EM 009070410-0001

(45) 06/09/2022

(52) 02-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPACETE





(73) MANUFACTURAS TOMAS, S.A. (ES)  
 (72) FRANCISCO JAVIER TOMAS GONZÁLEZ  
 (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004016-9**

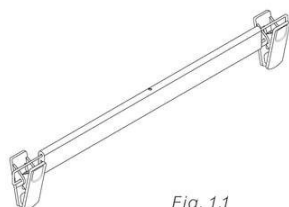


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 02/08/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 06-08  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDE  
 (73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)  
 (72) SHUBIN LI  
 (74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.  
 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004019-3**

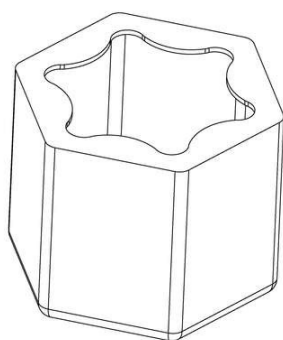


Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 02/08/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 21-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO  
 (73) KLEBER ROBERTO CARDOSO (BR/SP)  
 (72) KLEBER ROBERTO CARDOSO,  
 (74) LUIZ AUGUSTO DAS NEVES GONDIN  
 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004020-7**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 02/08/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 11-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CACHEPÔ  
 (73) X MAIS Y COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA (BR/SP)



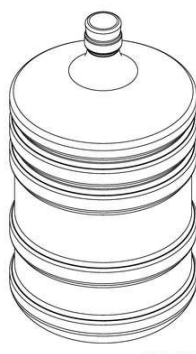


(72) THAYS MAYARA BECKER OLIVEIRA SIVIERO; RODRIGO MACHADO DE CAMARGO CAIXETA

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004021-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFÃO

(73) MINERADORA IPE LTDA (BR/MT)

(72) LUCIANA DE PAULA GUEDES

(74) MARIA BERENICE ARAUJO VAZ

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004022-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) KLEBER ROBERTO CARDOSO (BR/SP)

(72) KLEBER ROBERTO CARDOSO,

(74) LUIZ AUGUSTO DAS NEVES GONDIN

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004023-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)





(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 004025-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 004028-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPELHO

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 004029-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)





(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA  
 (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004031-2**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 02/08/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 06-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA  
 (73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
 (72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA  
 (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004032-0**

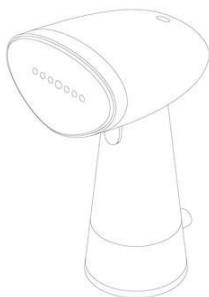


Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 02/08/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 06-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF  
 (73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
 (72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
 (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004039-8**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 03/08/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (30) 22/02/2022 EM 008866644-0001; 22/02/2022 EM 008866644-0002  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 07-05  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VAPORIZADOR MANUAL



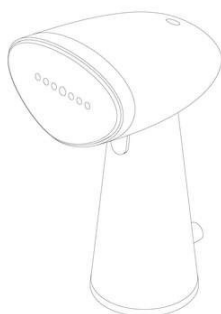


(73) PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES HOLDING B.V. (NL)

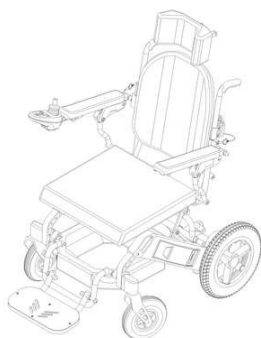
(72) XUE XIAO

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 004040-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 12-12

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA DE RODAS

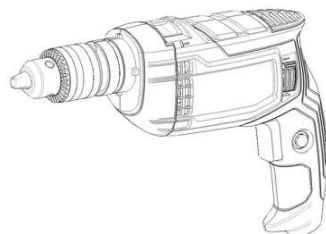
(73) ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA (BR/RS)

(72) RICARDO HUMMEL

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004042-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 08-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRAMENTA

(73) ROBERT BOSCH LIMITADA (BR/SP)

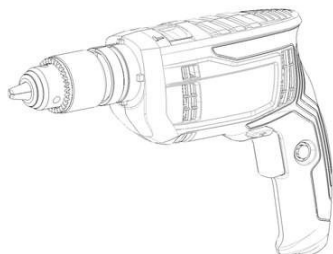
(72) MARCO AURÉLIO MEDEIROS GARCIA; ROBERTO OELLING

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2022 004043-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 08-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRAMENTA

(73) ROBERT BOSCH LIMITADA (BR/SP)

(72) ROBERTO OELLING; MARCO AURÉLIO MEDEIROS GARCIA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004045-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MIRA TELESCÓPICA

(73) SILVIANO LOPES VILAÇA (BR/MG)

(72) SILVIANO LOPES VILAÇA

(74) VIVIANE ROCHA CARREGAL RAMOS DE ASSIS

10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004048-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÔMODA

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

- Título alterado de ofício nos termos do item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais - 1ª Revisão.

---

**(11) BR 30 2022 004049-5**

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 03/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GANGORRA

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (BR/AL)

(72) THAISA FRANCIS CESAR SAMPAIO SARMENTO; SHERLE GONÇALVES DE OMENA ATAIDE; PRISCILA MOURA DE ARAUJO

10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004054-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARANDELA

(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(72) ANTONIA LAMBERT MENDES DE ALMEIDA; FABIO ARTIOLI ESTEVES; MARIANA AMARAL COSTA MACHADO

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004055-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE

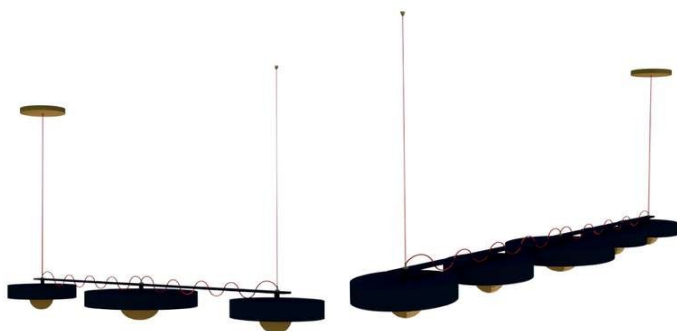
(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(72) ANTONIA LAMBERT MENDES DE ALMEIDA; FABIO ARTIOLI ESTEVES; MARIANA AMARAL COSTA MACHADO

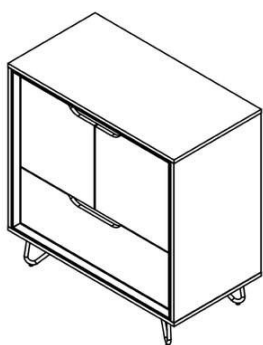
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2022 004059-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE

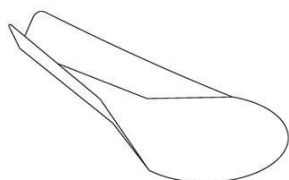
(73) TIAGO LUIS SIRTULI (BR/SC)

(72) TIAGO LUIS SIRTULI

(74) Catiane Zini Borela

10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004060-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLHER

(73) ESCALA 7 EDITORA GRÁFICA LTDA. (BR/SP)

(72) SÉRGIO BRUSCO

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004061-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2022

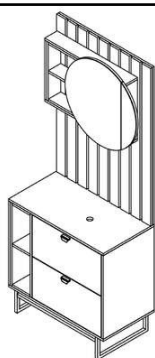
(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-05 , 06-04 , 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE E ESPELHEIRA EM PEÇA





ÚNICA

(73) TIAGO LUIS SIRTULI (BR/SC)

(72) TIAGO LUIS SIRTULI

(74) Catiane Zini Borela

10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004064-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(30) 04/02/2022 DE 40 2022 100 134.7

(45) 06/09/2022

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

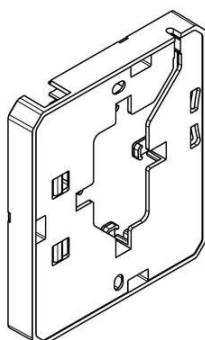
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) JOZEF KABAN; MARCO ANTONIO PAVONE

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004066-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 14-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPONENTE DE CAIXA PARA FIBRA ÓPTICA

(73) INFOTEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS TELEFONIA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA EPP (BR/RS)

(72) JOCEMAR NICOLODI

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004067-3**

Código 39 - Concessão do Registro

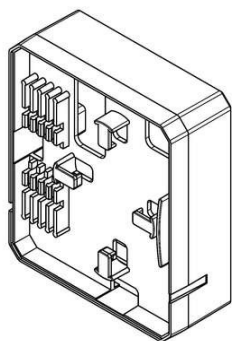
(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 14-99





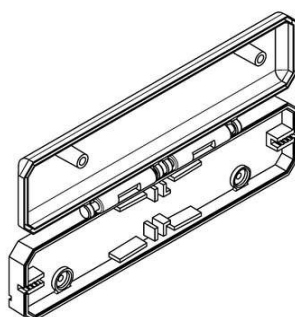
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPONENTE DE CAIXA PARA FIBRA ÓPTICA

(73) INFORTEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS TELEFONIA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA EPP (BR/RS)

(72) JOCEMAR NICLODI

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004068-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 14-99

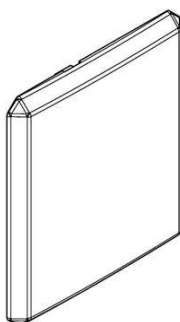
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA PARA FIBRA ÓPTICA

(73) INFORTEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS TELEFONIA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA EPP (BR/RS)

(72) JOCEMAR NICLODI

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004069-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 14-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPONENTE DE CAIXA PARA FIBRA ÓPTICA

(73) INFORTEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS TELEFONIA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA EPP (BR/RS)

(72) JOCEMAR NICLODI

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004070-3**

Código 39 - Concessão do Registro

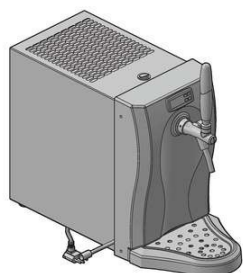
(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 31-00





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHOPEIRA.

(73) ROSEMARY DE CASSIA CORREA (BR/SP)

(72) ROSEMARY DE CASSIA CORREA

(74) Mônica Loron Guimarães

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

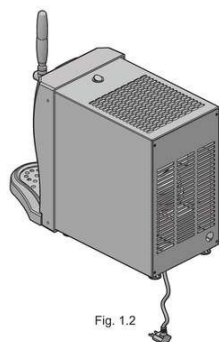
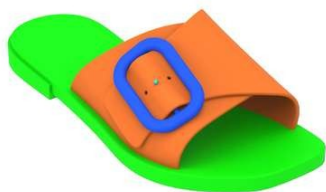


Fig. 1.2

**(11) BR 30 2022 004074-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004076-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



---

condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004077-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004078-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

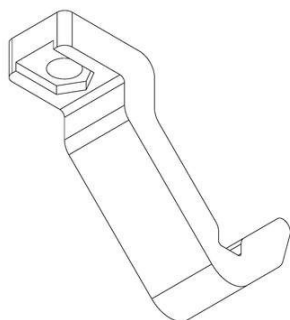
(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004079-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABRAÇADEIRA

(73) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A. (BR/SP)

(72) JOSÉ LUIZ ALBERTO MARCHESAN; MATEUS TAVARES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa

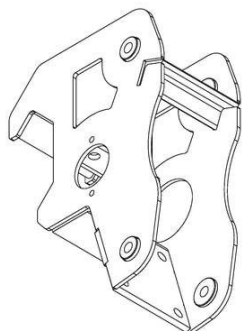


---

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004080-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE

(73) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.  
(BR/SP)

(72) JOSÉ LUIZ ALBERTO MARCHESAN; MATEUS TAVARES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004083-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004084-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 004085-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004086-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004087-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004088-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022





(52) 26-05  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE  
 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
 (72) JADERSON DE ALMEIDA  
 10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004089-4**



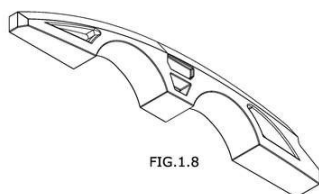
Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 04/08/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 26-05  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE  
 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
 (72) JADERSON DE ALMEIDA  
 10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004090-8**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 04/08/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 06-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR  
 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
 (72) JADERSON DE ALMEIDA  
 10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004095-9**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 04/08/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 12-16  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-LAMA  
 (73) ODNE ANTONIO BAMBOZZI FILHO (BR/SP)  
 (72) ODNE BAMBOZZI FILHO  
 (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

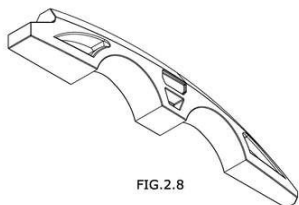


FIG.2.8

**(11) BR 30 2022 004098-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 11-02 , 07-07

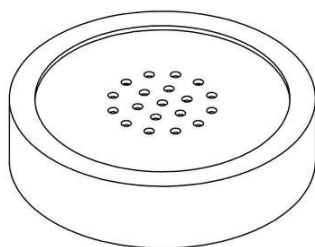
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO

(73) UNINJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) ROBERTO ANTENOR CAGNIN

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004099-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA BSNAGA DE RECHEIO

(73) SORVETERIA KEKALA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) AMANDA MAGALHÃES TONON

(74) FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004100-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA





(73) NIEHUES INDUSTRIA E COMERCIO DE TREFILADOS DE METAL LTDA (BR/SC)

(72) JOACY SCHLICKMANN NIEHUES; JEAN NIEHUES

(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004101-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE APOIO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 004104-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2022 004105-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004107-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004108-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa



---

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004109-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

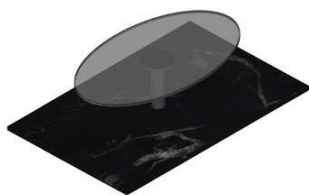
(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004110-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004111-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004112-2**

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004113-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

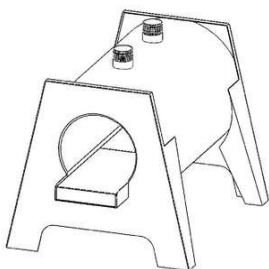
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004114-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 15-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORJA

(73) RAUL FERNANDO MELLO PETERS (BR/RS)

(72) RAUL FERNANDO DE MELLO PETERS

(74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004115-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01





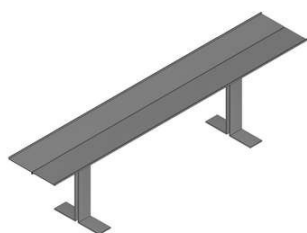
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 004116-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

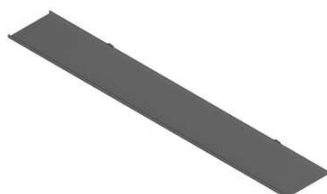
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 004117-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 004124-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA VASO DE PLANTA

(73) ELISABETE IZIDORO KORTSTEE (BR/SP)

(72) ELISABETE IZIDORO KORTSTEE

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa



---

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004126-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÔMODA

(73) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(72) OSVALDO GONÇALVES CANEIRA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004131-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 22-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RIFLE

(73) AMADEO ROSSI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (BR/RS)

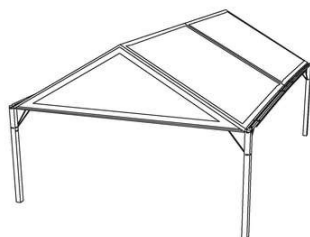
(72) LUCIANO VONHOENDORFF ROSSI

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004139-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 21-04 , 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRUTURA PARA COBERTURA

(73) RODRIGO TUBBS ISOPPO (BR/RS)

(72) RODRIGO TUBBS ISOPPO

(74) PAULO RICARDO FERRAZ PALHARES

10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

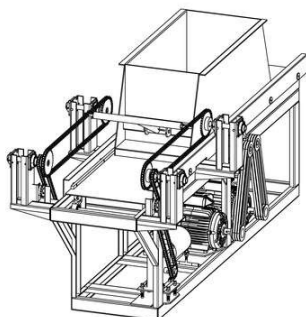


---

condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004140-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 15-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA PARA FABRICAR MARAVALHAS

(73) ALCEU MACEDO DA SILVA NETO (BR/PR)

(72) ALCEU MACEDO DA SILVA NETO

(74) ON MARCAS GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004143-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2022

(15) 06/09/2022

(30) 10/02/2022 JP 2022-002531

(45) 06/09/2022

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) RYO ITO; SORAWIT MALIPHAN; AKIKO SAKAI; TERUKAZU KUMAGAI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004144-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2022

(15) 06/09/2022

(30) 10/02/2022 JP 2022-002530

(45) 06/09/2022

(52) 12-11 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) RYO ITO; AKIKO SAKAI; TERUKAZU KUMAGAI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

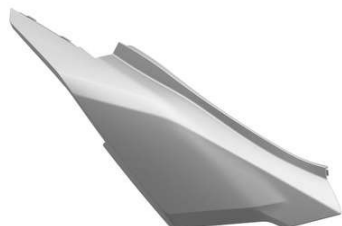


---

10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004145-9**



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 08/08/2022  
(15) 06/09/2022  
(30) 10/02/2022 JP 2022-002532  
(45) 06/09/2022  
(52) 12-11  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM PARA MOTOCICLETA  
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) RYO ITO; SORAWIT MALIPHAN; AKIKO SAKAI; TERUKAZU KUMAGAI  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004159-9**

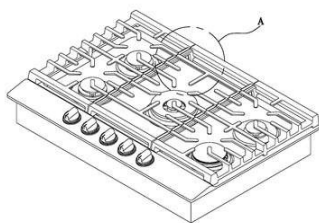


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 08/08/2022  
(15) 06/09/2022  
(30) 11/02/2022 KR 30-2022-0005800  
(45) 06/09/2022  
(52) 23-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOGÃO  
(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) SANGWOO KIM; INHYEUK CHOI; HONGSIK KWON; INHWAN RYU  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004164-5**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 08/08/2022  
(15) 06/09/2022  
(45) 06/09/2022  
(52) 10-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RÉGUA DE MARCAÇÃO DE SUSPENSÃO AUTOMOTIVA  
(73) NJS SUSPENSOES E CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI (BR/PR)  
(72) ERON SILVESTRE

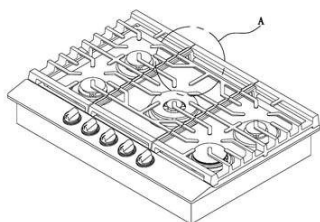




(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004165-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/08/2022

(15) 06/09/2022

(30) 11/02/2022 KR 30-2022-0005799

(45) 06/09/2022

(52) 23-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOGÃO

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) SANGWOO KIM; INHYEUK CHOI; HONGSIK KWON; INHWAN RYU

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 08/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2018 003609-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/09/2017

(15) 06/09/2022

(30) 31/03/2017 US 29/599,255

(45) 06/09/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO

(62) BR 30 2017 004247-3 27/09/2017

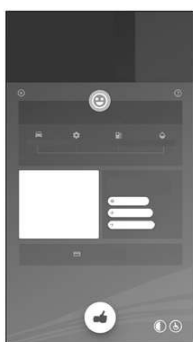
(73) WAYNE FUELING SYSTEMS LLC (US)

(72) JOHN JOSEPH MORRIS; SCOTT R. NEGLEY; JOEL GARRETT; STEPHEN B. GORDON

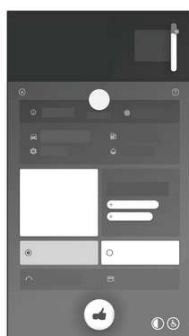
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 27/09/2017, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 32 2018 003631-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/09/2017

(15) 06/09/2022

(30) 31/03/2017 US 29/599,255

(45) 06/09/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO

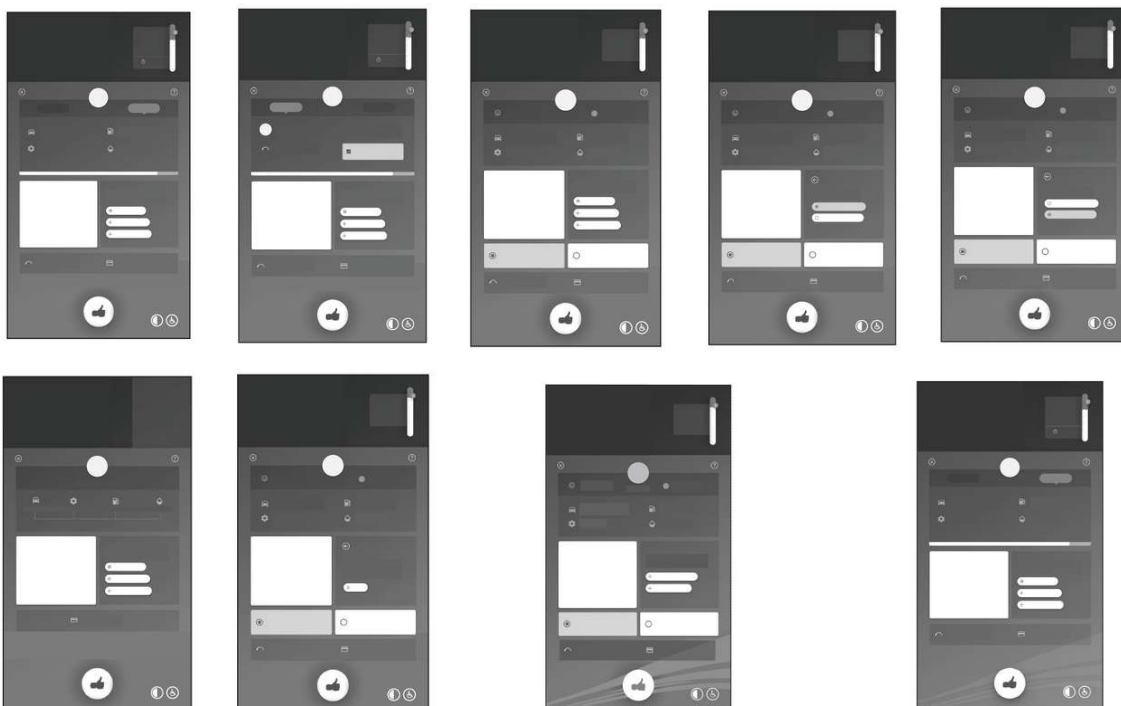
(62) BR 30 2017 004245-7 27/09/2017

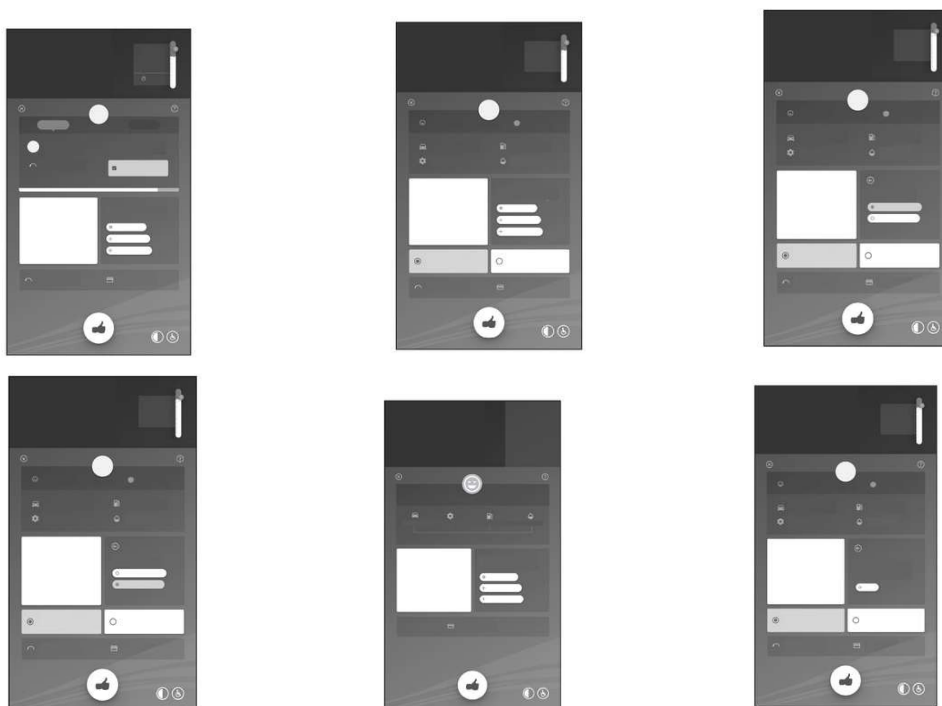
(73) WAYNE FUELING SYSTEMS LLC (US)

(72) JOHN JOSEPH MORRIS; SCOTT R. NEGLEY; JOEL GARRETT; STEPHEN B. GORDON

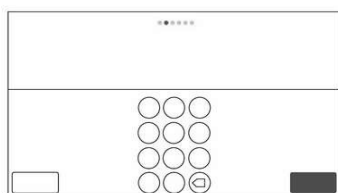
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 27/09/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 32 2018 003671-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/09/2017

(15) 06/09/2022

(30) 31/03/2017 US 29/599,269

(45) 06/09/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO

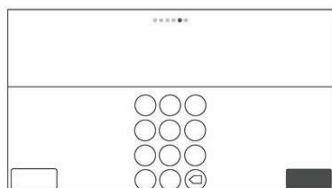
(62) BR 30 2017 004250-3 27/09/2017

(73) WAYNE FUELING SYSTEMS LLC (US)

(72) JOHN JOSEPH MORRIS; SCOTT R. NEGLEY; HENRY FIEGLEIN; JULIE SCOTT; CHARLES WARRICK WILSON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 27/09/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 32 2020 005373-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/09/2020

(15) 06/09/2022

(43) 01/12/2020





(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRATELEIRA PARA ESTANTE

(62) BR 30 2020 004253-0 10/09/2020

(73) GONZALO GOMEZ ABUIN (AR)

(72) GONZALO GOMEZ ABUIN

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2021 006578-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2021

(15) 06/09/2022

(43) 03/03/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFAS

(62) BR 30 2021 002936-7 24/06/2021

(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) CHRISTOPHER PAUL WEIR; NATASCHA DIWANI HANSEN; JAMIE MARK KING; JESSICA FRANCES SOPHIA PEAKE

(74) REMER VILLAÇA &amp; NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2022 001671-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

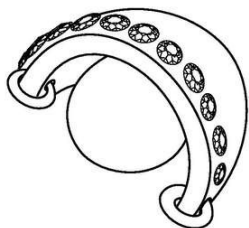
(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINGENTE

(62) BR 30 2021 006597-5 22/12/2021

(73) ROBERTA OLIVEIRA HELIOTROPIO DE MATTOS (BR/SP) ; DANIELA





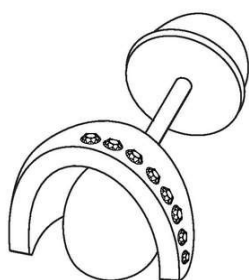
SABBAGH HADDAD (BR/SP)

(72) DANIELA SABBAGH HADDAD; ROBERTA OLIVEIRA HELIOTROPIO DE MATTOS

(74) VIRGINIA GUILLIOD FAGURY BARROS MALUF

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2022 001673-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINCO

(62) BR 30 2021 006597-5 22/12/2021

(73) ROBERTA OLIVEIRA HELIOTROPIO DE MATTOS (BR/SP) ; DANIELA SABBAGH HADDAD (BR/SP)

(72) DANIELA SABBAGH HADDAD; ROBERTA OLIVEIRA HELIOTROPIO DE MATTOS

(74) VIRGINIA GUILLIOD FAGURY BARROS MALUF

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2022 001674-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2021

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ANEL

(62) BR 30 2021 006597-5 22/12/2021

(73) ROBERTA OLIVEIRA HELIOTROPIO DE MATTOS (BR/SP) ; DANIELA SABBAGH HADDAD (BR/SP)

(72) DANIELA SABBAGH HADDAD; ROBERTA OLIVEIRA HELIOTROPIO DE MATTOS

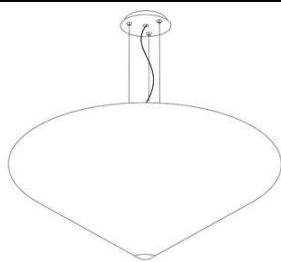
(74) VIRGINIA GUILLIOD FAGURY BARROS MALUF

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2022 002293-7**

Código 39 - Concessão do Registro

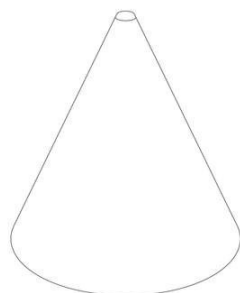




(22) 14/02/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 26-05  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIAS  
 (62) BR 30 2022 000725-0 14/02/2022  
 (73) MMC ILUMINACAO EIRELI - EPP (BR/MG)  
 (72) RONALDO MAFRA  
 (74) MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 14/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2022 002294-5**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 14/02/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 26-05  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIAS  
 (62) BR 30 2022 000725-0 14/02/2022  
 (73) MMC ILUMINACAO EIRELI - EPP (BR/MG)  
 (72) RONALDO MAFRA  
 (74) MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 14/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2022 003000-0**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 28/04/2022  
 (15) 06/09/2022  
 (45) 06/09/2022  
 (52) 06-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA  
 (62) BR 30 2022 002177-6 28/04/2022  
 (73) OVO PRODUTOS E COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. (BR/SP)  
 (72) LUCIANA MARTINS RODRIGUES; GERSON DE OLIVEIRA VIEIRA  
 (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 32 2022 003001-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(62) BR 30 2022 002177-6 28/04/2022

(73) OVO PRODUTOS E COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. (BR/SP)

(72) LUCIANA MARTINS RODRIGUES; GERSON DE OLIVEIRA VIEIRA

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 32 2022 003002-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2022

(15) 06/09/2022

(45) 06/09/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(62) BR 30 2022 002177-6 28/04/2022

(73) OVO PRODUTOS E COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. (BR/SP)

(72) LUCIANA MARTINS RODRIGUES; GERSON DE OLIVEIRA VIEIRA

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 32 2022 003903-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/11/2021

(15) 06/09/2022

(30) 06/05/2021 US 29/788,352

(45) 06/09/2022





(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(62) BR 30 2021 005420-5 03/11/2021

(73) TWITTER, INC. (US)

(72) DAN GALDAMEZ

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito**

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

---

<b>(11) BR 30 2018 003537-2</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 16/10/2018 (73) KEKO ACESSÓRIOS S/A (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Referente à GRU 29409231954634289 protocolo 870220079089 de 31/08/2022. Interessado: KEKO ACESSÓRIOS S/A
<b>(11) BR 30 2018 055195-8</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 12/02/2019 (73) MAIC ROGER GONÇALVES CANEIRA (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Referente à GRU 29409231954474354 protocolo 870220077079 de 26/08/2022. Interessado: MAIC ROGER GONÇALVES CANEIRA
<b>(11) BR 30 2021 005115-0</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 21/06/2022 (73) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA (BR/SP) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Referente à GRU 29409231954129070 protocolo 870220076587 de 25/08/2022. Interessado: WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA
<b>(11) BR 30 2022 000305-0</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 16/08/2022 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Referente à GRU 29409231954645752 protocolo 870220079077 de 31/08/2022. Interessado: MAURICIO BALBINOT
<b>(11) BR 30 2022 003610-2</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 16/08/2022 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Referente à GRU 29409231954645302 protocolo 870220079083 de 31/08/2022. Interessado: MAURICIO BALBINOT
<b>(11) BR 30 2022 003637-4</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 16/08/2022 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

---



---

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.  
Referente à GRU 29409231954645000 protocolo 870220079086 de 31/08/2022.  
Interessado: MAURICIO BALBINOT



**Código 39.7 - Sobrestado o Exame de Mérito**

Sobrestado o exame de mérito até o fim do processo administrativo de nulidade ou até o trânsito em julgado de ação judicial

---

<b>(11) BR 30 2020 004886-5</b>	Código 39.7 - Sobrestado o Exame de Mérito (15) 26/01/2021 (51) 03-01 (11.2017) (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO (73) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP) (72) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (74) Crimark Propriedade Industrial S/S Sobrestado o Exame de Mérito até decisão do Processo Administrativo de Nulidade instaurado mediante requerimento de terceiros no dia 01/06/2022, conforme publicação do despacho 41 na RPI 2685, de 21/06/2022.
<b>(11) BR 30 2021 000246-9</b>	Código 39.7 - Sobrestado o Exame de Mérito (15) 11/05/2021 (51) 06-03 (11.2017), 02-99 (11.2017) (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPO DE MESA (73) FATIMA NASSER NOUREDDINI 33633914803 - ME (BR/SP) (72) FATIMA NASSER NOUREDDINI (74) NATÁLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA Sobrestado o Exame de Mérito até decisão do Processo Administrativo de Nulidade instaurado mediante requerimento de terceiros no dia 17/05/2022, conforme publicação do despacho 41 na RPI 2691, de 02/08/2022.
<b>(11) BR 30 2021 002689-9</b>	Código 39.7 - Sobrestado o Exame de Mérito (15) 20/07/2021 (51) 26-06 (11.2017) (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUZES DE SINALIZAÇÃO PARA VEÍCULOS (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (72) MAURICIO BALBINOT (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Sobrestado o Exame de Mérito até decisão do Processo Administrativo de Nulidade instaurado mediante requerimento de terceiros no dia 18/01/2022, conforme publicação do despacho 41 na RPI 2666, de 08/02/2022.
<b>(11) BR 30 2021 002838-7</b>	Código 39.7 - Sobrestado o Exame de Mérito (15) 20/07/2021 (51) 26-06 (11.2017) (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA



---

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Sobrestado o Exame de Mérito até decisão do Processo Administrativo de Nulidade instaurado mediante requerimento de terceiros no dia 23/09/2021, conforme publicação do despacho 41 na RPI 2648, de 05/10/2021.



**Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito**

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI. Poderá ser requerida cópia do parecer.

---

<b>(11) BR 30 2013 005391-1</b>	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 01/12/2015 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 30 2016 000342-4</b>	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 12/09/2017 (73) BEYOND DOMOTICS ELETRONICOS LTDA - EPP (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 30 2018 002854-6</b>	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 11/09/2018 (73) INELCA INDÚSTRIA ELETRÔNICA - EIRELI (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 30 2020 003243-8</b>	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 09/03/2021 (73) MASTERTRACK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELLI (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 30 2020 004296-4</b>	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 29/12/2020 (73) IDEAVILLAGE PRODUCTS CORP. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
<b>(11) DI 7106256-4</b>	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 30/10/2012 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) Sko Oyarzabal Marcas e Patentes S/S Ltda Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.





**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

**(11) BR 30 2012 000963-4**

Código 46 - Prorrogação

(22) 05/03/2012

(15) 07/08/2012

(45) 07/08/2012

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA

(73) CRS BRANDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(72) HUMBERTO CERESER

(74) WILSON PINHEIRO JABUR

Vigência prorrogada de 06/03/2022 a 05/03/2027.

---

**(11) BR 30 2012 002369-6**

Código 46 - Prorrogação

(22) 11/05/2012

(15) 18/06/2013

(45) 18/06/2013

(52) 20-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PAINEL PUBLICITÁRIO

(73) JCDECAUX DO BRASIL S/A. (BR/SP)

(72) Ruy Ohtaké

(74) Ana Cristina Almeida Müller Wegmann

Prorrogada a vigência do registro de 12/05/2022 a 11/05/2027.

---

**(11) BR 30 2012 004127-9**

Código 46 - Prorrogação

(22) 13/08/2012

(15) 21/10/2014

(45) 21/10/2014

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PRESILHA PARA CABOS

(73) HELLERMANN TYTON LIMITED (GB)

(72) ALAN LOMAX

(74) Bhering Advogados

Prorrogado de 14/08/2022 a 13/08/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 004347-6**

Código 46 - Prorrogação

(22) 24/08/2012

(15) 05/03/2013

(45) 05/03/2013

(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A TAMBOR DE MÁQUINA DE LAVAR



---

ROUPAS

(73) Daewoo Electronics Corporation (KR)

(72) Hyuk Jin Lee

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda

Prorrogado de 25/08/2022 a 24/08/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 004397-2**

Código 46 - Prorrogação

(22) 28/08/2012

(15) 27/05/2014

(45) 27/05/2014

(52) 23-02

(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VASO SANITÁRIO"

(73) PHOENIX PRODUCT DEVELOPMENT LIMITED (GB)

(72) GARRY MOORE

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prorrogado de 29/08/2022 a 28/08/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 004489-8**

Código 46 - Prorrogação

(22) 31/08/2012

(15) 21/10/2014

(45) 21/10/2014

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO PARA TANQUE DE  
ARMAZENAMENTO DE ÁGUA

(73) Sekisui Techno Molding Co.,Ltd (JP)

(72) Fumio Harada; Takashi Yoshida

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.

Prorrogado de 01/09/2022 a 31/08/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 004490-1**

Código 46 - Prorrogação

(22) 31/08/2012

(15) 21/10/2014

(45) 21/10/2014

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO PARA TANQUE DE  
ARMAZENAMENTO DE ÁGUA

(73) SEKISUI TECHNO MOLDING CO.,LTD (JP)

(72) FUMIO HARADA; TAKASHI YOSHIDA

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 01/09/2022 a 31/08/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 004493-6**

Código 46 - Prorrogação

(22) 31/08/2012

(15) 27/05/2014



---

(45) 27/05/2014  
(52) 07-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA GRELHA ELÉTRICA  
(73) TEFAL (FR)  
(72) LUC JOSANCY  
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS  
Prorrogado de 01/09/2022 a 31/08/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 004503-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 31/08/2012  
(15) 05/03/2013  
(45) 05/03/2013  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA VÁLVULA DE CONTROLE DE VAZÃO  
(73) SMC Kabushiki Kaisha (JP)  
(72) Kenji Shishido  
(74) Orlando de Souza  
Prorrogado de 01/09/2022 a 31/08/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 004506-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 31/08/2012  
(15) 27/05/2014  
(45) 27/05/2014  
(52) 12-15  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PNEU  
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(72) PIERRE BERNAND RAOUL BROCHET; NIGEL CARL HOSKER;  
SEBASTIEN WILLY FONTAINE  
(74) NELLIE D SHORES  
Prorrogado de 01/09/2022 a 31/08/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 004508-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 31/08/2012  
(15) 27/05/2014  
(45) 27/05/2014  
(52) 12-15  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PNEU  
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(72) PIERRE BERNARD RAOUL BROCHET; SEBASTIEN WILLY FONTAINE;  
MICHEL JEAN YVES WINDESHAUSEN; STEPHANE PIERRE PEMMERS;  
EDOUARD LEON HOFFMAN; THOMAS GESENHOFF  
(74) NELLIE D SHORES  
Prorrogado de 01/09/2022 a 31/08/2027 (3º Período).



---

**(11) BR 30 2012 004552-5** Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/09/2012  
(15) 12/03/2013  
(45) 12/03/2013  
(52) 23-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO  
(73) Daikin Industries LTD. (JP)  
(72) Kouichirou Seki  
(74) Soerensen Garcia Advogados Associados.  
Prorrogado de 05/09/2022 a 04/09/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 004553-3** Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/09/2012  
(15) 12/03/2013  
(45) 12/03/2013  
(52) 10-05  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS  
(73) Sysmex Corporation (JP)  
(72) Fumie Shibata; Shuhei Kaneko  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.  
Prorrogado de 05/09/2022 a 04/09/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 004580-0** Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/09/2012  
(15) 27/05/2014  
(45) 27/05/2014  
(52) 07-05  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO  
(73) ALFRED KÄRCHER GMBH & CO.KG (DE)  
(72) DENIS DAMMKOEHLER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/09/2022 a 05/09/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 004615-7** Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/09/2012  
(15) 27/05/2014  
(45) 27/05/2014  
(52) 14-03  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA A ALTO-FALANTE"  
(73) KOHLER CO. (US)  
(72) KENNETH SCOTT HANNA  
(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Prorrogado de 07/09/2022 a 06/09/2027 (3º Período).



---

<b>(11) BR 30 2012 004616-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 06/09/2012 (15) 27/05/2014 (45) 27/05/2014 (52) 23-01 (54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA A CABEÇOTE DE CHUVEIRO" (73) KOHLER CO. (US) (72) KENNETH SCOTT HANNA (74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL Prorrogado de 07/09/2022 a 06/09/2027 (3º Período).
<b>(11) BR 30 2012 004617-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 06/09/2012 (15) 27/05/2014 (45) 27/05/2014 (52) 23-02 , 14-03 (54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA A CONJUNTO DE CHUVEIRO E ALTO-FALANTE" (73) KOHLER CO. (US) (72) KENNETH SCOTT HANNA (74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL Prorrogado de 07/09/2022 a 06/09/2027 (3º Período).
<b>(11) BR 30 2012 004648-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 10/09/2012 (15) 03/11/2015 (45) 03/11/2015 (52) 12-11 (54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARENAGEM TRASEIRA PARA MOTOCICLETA" (73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (72) KEISUKE ARAI; SHI XIU MIN (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira. Prorrogado de 11/09/2022 a 10/09/2027 (3º Período).
<b>(11) BR 30 2012 004649-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 10/09/2012 (15) 03/11/2015 (45) 03/11/2015 (52) 12-11 (54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARENAGEM FRONTAL PARA MOTOCICLETAS" (73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

---

---

(72) KEISUKE ARAI; SHI XIU MIN  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.  
Prorrogado de 11/09/2022 a 10/09/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 004651-3** Código 46 - Prorrogação  
(22) 10/09/2012  
(15) 12/03/2013  
(45) 12/03/2013  
(52) 12-11  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOTOCICLETA  
(73) Honda Motor CO., LTD. (JP)  
(72) Keisuke Arai; Shi Xiu Min  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.  
Prorrogado de 11/09/2022 a 10/09/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 004810-9** Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/09/2012  
(15) 21/10/2014  
(45) 21/10/2014  
(52) 13-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CONECTOR ELÉTRICO  
(73) Yazaki Corporation (JP)  
(72) Tsuyoshi Hamai; Nobuyuki Mukoujima  
(74) Nellie D Shores  
Prorrogado de 15/09/2022 a 14/09/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 005458-3** Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/10/2012  
(15) 27/05/2014  
(45) 27/05/2014  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE  
(73) IOANNIS PANAGIOTIS BETHANIS (BR/SP)  
(72) IOANNIS PANAGIOTIS BETHANIS  
(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA  
Prorrogado de 20/10/2022 a 19/10/2027 (3º Período).

---

**(11) DI 6202286-5** Código 46 - Prorrogação  
(22) 12/08/2002  
(15) 06/05/2003  
(45) 06/05/2003  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTOJO PARA LÁPIS DE COR  
(73) A.W. Faber-Castell S.A (BR/SP)  
(72) ARY ALONSO FANTINELLI



---

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 13/08/2022 a 12/08/2027 (5º Período).

---

**(11) DI 6202320-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/08/2002  
(15) 21/01/2003  
(45) 21/01/2003  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA PARA INSTRUMENTO DE  
MEDIÇÃO E CONTROLE  
(73) Full Gauge-Eleto Controles Ltda (BR/RS)  
(72) Flávio Paulo Perguer  
(74) IDEA MARCAS E PATENTES LTDA.  
Prorrogado de 20/08/2022 a 19/08/2027 (5º Período).

---

**(11) DI 6202414-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 21/08/2002  
(15) 14/01/2003  
(45) 14/01/2003  
(54) BASTIDOR PARA TRABALHO EM TECIDO  
(73) Domingos Sérgio Barone (BR/SP)  
(72) Domingos Sérgio Barone  
(74) Marlene Manzoni Rodrigues  
Prorrogado de 22/08/2022 a 21/08/2027 (5º Período).

---

**(11) DI 6202834-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 09/09/2002  
(15) 01/07/2003  
(45) 01/07/2003  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ESTOJO  
(73) AVENTIS PHARMA DEUTSCHLAND GMBH (DE)  
(72) MILES HAWLEY; STEPHEN SAYERS  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 10/09/2022 a 09/09/2027 (5º Período).

---

**(11) DI 6202835-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 09/09/2002  
(15) 20/05/2003  
(45) 20/05/2003  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVO DE INJEÇÃO DE FLUIDOS  
(73) AVENTIS PHARMA DEUTSCHLAND GMBH (DE)  
(72) MILES HAWLEY; STEPHEN SAYERS  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 10/09/2022 a 09/09/2027 (5º Período).



---

<b>(11) DI 6202864-2</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 09/09/2002 (15) 13/01/2004 (45) 13/01/2004 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVO DE INJEÇÃO DE FLUIDOS (73) AVENTIS PHARMA DEUTSCHLAND GMBH (DE) (72) MILES HAWLEY; STEPHEN SAYERS (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 10/09/2022 a 09/09/2027 (5º Período).
<b>(11) DI 6202865-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 09/09/2002 (15) 17/06/2003 (45) 17/06/2003 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVO DE INJEÇÃO DE FLUIDOS. (73) AVENTIS PHARMA DEUTSCHLAND GMBH (DE) (72) MILES HAWLEY; STEPHEN SAYERS (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 10/09/2022 a 09/09/2027 (5º Período).
<b>(11) DI 6202866-9</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 09/09/2002 (15) 17/06/2003 (45) 17/06/2003 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ESTOJO. (73) AVENTIS PHARMA DEUTSCHLAND GMBH (DE) (72) MILES HAWLEY; STEPHEN SAYERS (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 10/09/2022 a 09/09/2027 (5º Período).
<b>(11) DI 6202869-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 09/09/2002 (15) 17/06/2003 (45) 17/06/2003 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVO DE INJEÇÃO DE FLUIDOS (73) AVENTIS PHARMA DEUTSCHLAND GMBH (DE) (72) MILES HAWLEY; STEPHEN SAYERS (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 10/09/2022 a 09/09/2027 (5º Período).
<b>(11) DI 6202984-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 10/09/2002 (15) 11/03/2003 (45) 11/03/2003

---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE ESCOVA DE DENTES

(73) Braun GMBH (DE)

(72) Till Winkler; Georges Driesen; Thomas Fritsch

(74) Momsen, Leonardos & Cia

Prorrogado de 11/09/2022 a 10/09/2027 (5º Período).

---

**(11) DI 6202985-1**

Código 46 - Prorrogação

(22) 09/09/2002

(15) 26/08/2003

(45) 26/08/2003

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ESTOJO

(73) AVENTIS PHARMA DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(72) MILES HAWLEY; STEPHEN SAYERS

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 10/09/2022 a 09/09/2027 (5º Período).

---

**(11) DI 6202986-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 09/09/2002

(15) 17/06/2003

(45) 17/06/2003

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ESTOJO

(73) AVENTIS PHARMA DEUSTSCHLAND GMBH (DE)

(72) MILES HAWLEY; STEPHEN SAYERS

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 10/09/2022 a 09/09/2027 (5º Período).

---

**(11) DI 6301319-3**

Código 46 - Prorrogação

(22) 17/04/2003

(15) 15/07/2003

(45) 15/07/2003

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE PARA ALIMENTOS

(73) Wilson Vieira dos Santos (BR/SP)

(72) Wilson Vieira dos Santos

(74) Escritorio Fernando Marchetti S/C Ltda

Prorrogado de 18/04/2023 a 17/04/2028 (5º Período).

---

**(11) DI 6302223-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 25/06/2003

(15) 09/09/2003

(45) 09/09/2003

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE FRASCOS.

(73) NASHA INTERNATIONAL COSMÉTICOS LTDA (BR/SP)

(72) ANTONIO NICOLIELO MENDES

(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA

---



---

Prorrogado de 26/06/2023 a 25/06/2028 (5º Período).

---

**(11) DI 6403566-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 07/10/2004  
(15) 21/12/2004  
(45) 21/12/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA A MOTO BOMBA"  
(73) SARLO BETTER EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)  
(72) VLADIMIR SARLO  
(74) DANILO ALVES  
Prorrogada a vigência de 08/10/2019 a 07/10/2024.

---

**(11) DI 6702563-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/08/2007  
(15) 26/02/2008  
(45) 26/02/2008  
(52) 21-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLA PARA ESPORTES  
(73) MIKASA CORPORATION (JP)  
(72) HIROO TAKUBO  
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA.  
Prorrogado de 18/08/2022 a 17/08/2027 (4º Período).

---

**(11) DI 6702570-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/08/2007  
(15) 26/02/2008  
(45) 26/02/2008  
(52) 21-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLA PARA ESPORTES  
(73) MIKASA CORPORATION (JP)  
(72) TOMOO OONO  
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA  
Prorrogado de 18/08/2022 a 17/08/2027 (4º Período).

---

**(11) DI 6703059-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/09/2007  
(15) 08/07/2008  
(45) 08/07/2008  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A RECIPIENTE  
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
(72) MURPHY GREENE MONGEON; DOMINIC PETER HALE; RICHARD JOHN GAMBLE; GEORGE SCOTT KERR; THOMAS HLAVACEK; MATTHEW DAVID FITTS; YASUHISA HOTTA



---

(74) VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Prorrogado de 18/09/2022 a 17/09/2027 (4º Período).

---

**(11) DI 6703084-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/09/2007  
(15) 08/07/2008  
(45) 08/07/2008  
(52) 08-05 , 19-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A LÁPIS DE CARPINTEIRO  
(73) JAMES S. ALLEMAND (US)  
(72) JAMES S. ALLEMAND  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 14/09/2022 a 13/09/2027 (4º Período).

---

**(11) DI 6703085-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/09/2007  
(15) 08/07/2008  
(45) 08/07/2008  
(52) 08-05 , 19-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A LÁPIS DE CARPINTEIRO  
(73) JAMES S. ALLEMAND (US)  
(72) JAMES S. ALLEMAND  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 14/09/2022 a 13/09/2027 (4º Período).

---

**(11) DI 6703086-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/09/2007  
(15) 06/05/2008  
(45) 06/05/2008  
(52) 14-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARTUCHO DE TONER  
(73) KYOCERA MITA CORPORATION (JP)  
(72) YOSHIYUKI ASAKAWA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 14/09/2022 a 13/09/2027 (4º Período).

---

**(11) DI 6703093-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/09/2007  
(15) 20/05/2008  
(45) 20/05/2008  
(52) 24-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO PARA O COMPRIMENTO DO CANAL DE RAIZ  
(73) J. MORITA MANUFACTURING CORPORATION (JP)



---

(72) SHINICHI OKAWA; HIROAKI KUSAKABE; SEIICHIRO YAMASHITA;  
KYOKO YAMADA

(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA  
Prorrogado de 14/09/2022 a 13/09/2027 (4º Período).

---

**(11) DI 6802469-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 09/06/2008  
(15) 17/11/2009  
(45) 17/11/2009  
(52) 15-99  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISCO PARA MICRONIZAÇÃO  
(73) Washington Ramos de Luccas (BR/SC)  
(72) Washington Ramos de Luccas  
(74) Catiane Zini Borela  
Prorrogado de 10/06/2023 a 09/06/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6905098-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/12/2009  
(15) 14/09/2010  
(45) 14/09/2010  
(52) 09-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA  
(73) Pisani Plásticos S.A (BR/RS)  
(72) Paulo Francisco Webber  
(74) Sko Oyarzáball Marcas & Patentes S/S LTDA  
Prorrogado de 15/12/2019 a 14/12/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 7000751-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 08/03/2010  
(15) 03/11/2010  
(45) 03/11/2010  
(52) 09-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ENGRADADO  
(73) Pisani Plásticos S.A (BR/RS)  
(72) Paulo Francisco Webber  
(74) Sko Oyarzáball Marcas & Patentes S/S Ltda  
Prorrogado de 09/03/2020 a 08/03/2025 (3º Período).



### Código 47.1 - Petição Prejudicada

Prejudicada a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

---

(21) BR 32 2014 002755-0

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 23/08/2011

(30) 23/02/2011 DE 402011001046.1

(62) DI 7103721-7 23/08/2011

(71) HORST SONNENDORFER (DE) ; FRANZ WIETH (DE)

(74) ORLANDO DE SOUZA

Petição prejudicada, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2683, de 07/06/2022. Em referência à petição nº 870210027965, de 25/03/2021.



**Código 47.3 - Petição Deferida**

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

---

<b>(11) BR 30 2012 004268-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) STIPLASTICS (FR) (74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Petição deferida, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870210114209, de 08/12/2021.
<b>(11) BR 30 2014 004976-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LUBIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA - EPP (BR/SP) (74) RAFAEL MARTINS SILVA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870170033827, de 22/05/2017.
<b>(11) BR 30 2016 000683-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PATRICIA BERWANGER (BR/RJ) (74) DANNEMANN, SEIMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870170032711, de 17/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 000954-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SATAKE CORPORATION (JP) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170032991, de 18/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 001031-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GENERAL MILLS, INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170035901, de 25/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 001368-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) EDUARDO ALBERTO MUSSA (AR) (74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº



---

870170035167, de 26/05/2017.

---

**(11) BR 30 2017 001385-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170035302, de 26/05/2017.

---

**(11) BR 30 2017 001389-9**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170035314, de 26/05/2017.

---

**(11) BR 30 2017 001520-4**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SIEMENS ENERGY GLOBAL GMBH & CO. KG (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170035211, de 26/05/2017.

---

**(11) BR 30 2017 001521-2**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SIEMENS ENERGY GLOBAL GMBH & CO. KG (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170035219, de 26/05/2017.

---

**(11) BR 30 2017 001586-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) RUNWAY BLUE, LLC (US)  
(74) VALDIR DE OLIVEIRA ROCHA FILHO  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170033624, de 22/05/2017.

---

**(11) BR 30 2017 001685-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)  
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170034569, de 24/05/2017.

---



---

<b>(11) BR 30 2017 001689-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870170034837, de 25/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 001752-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PRIMAPAK, LLC (US) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170035234, de 26/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 001755-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) AEROMOBIL R&D S. R. O. (SK) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870170033556, de 19/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 001756-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) AEROMOBIL R&D S. R. O. (SK) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870170033557, de 19/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 001757-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) AEROMOBIL R&D S. R. O. (SK) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870170032764, de 17/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 001758-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) AEROMOBIL R&D S. R. O. (SK) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à retificação de dados de autores. Em referência ao protocolo nº 870170033810, de 22/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 001870-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170035076, de 25/05/2017.

---

<b>(11) BR 30 2017 001949-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US) (74) City Patentes e Marcas Ltda. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170033598, de 22/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 001955-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SIEMENS HEALTHCARE GMBH (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170035148, de 25/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 001968-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE QUAKER OATS COMPANY (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170032747, de 17/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 002117-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US) (74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170036455, de 31/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 002118-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US) (74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170036459, de 31/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 002119-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US) (74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870170036452, de 31/05/2017.
<b>(11) BR 30 2017 005476-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MARCELO PREVIATO DOS REIS (BR/SP)

---

---

Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870220065306, de 25/07/2022.

---

**(11) DI 6403566-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) SARLO BETTER EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO ALVES

Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870210047406, de 26/05/2021.



**Código 47.6 - Petição Atendida**

Atendida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

---

**(11) BR 30 2012 004268-2**

Código 47.6 - Petição Atendida

(71) STIPLASTICS (FR)

(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Petição 870220066247 de 27/07/2022 atendida, por se tratar de pedido de correção do nome do inventor. Considerar os dados atuais: PATRICK SIVERA. Para correção do certificado, dar entrada em petição de segunda via do mesmo, através do código 117, uma vez que a correção do inventor foi solicitada apenas após a emissão do certificado.

---

**(11) BR 30 2019 005305-5**

Código 47.6 - Petição Atendida

(71) VICTOR GABRIELL SILVA GUIMARÃES (BR/MG)

(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR

Petição 870220073754 de 17/08/2022 atendida, para fins de cumprimento à Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

---

**(11) BR 30 2021 005883-9**

Código 47.6 - Petição Atendida

(71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Petição 870220041222 de 12/05/2022 atendida, por se tratar de pedido de correção de páginas faltantes no certificado.



**Código 50 - Alteração de Classificação**

Alterada a classificação do registro para melhor adequação.

---

**(11) BR 30 2021 003124-8**

Código 50 - Alteração de Classificação

(22) 05/07/2021

(15) 03/08/2021

(52) 25-01 (11.2017)

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Por ocasião do exame de mérito e visando melhor adequação do registro à Classificação de Locarno, alterada a classe principal para 25.01. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, suprimindo a classe 25.99 DIVERSOS, por não estar adequada ao objeto reivindicado.

---

**(11) BR 30 2021 003126-4**

Código 50 - Alteração de Classificação

(22) 05/07/2021

(15) 03/08/2021

(52) 25-01 (11.2017)

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Por ocasião do exame de mérito e visando melhor adequação do registro à Classificação de Locarno, alterada a classe principal para 25.01. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, suprimindo a classe 25.99 DIVERSOS, por não estar adequada ao objeto reivindicado.

---

**(11) DI 6903918-6**

Código 50 - Alteração de Classificação

(22) 09/10/2009

(15) 10/08/2010

(52) 26-06 (11.2017)

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) JOÃO CASSIANO BAIRROS OYARZÁBAL

Por ocasião do exame de mérito e visando melhor adequação do registro à Classificação de Locarno, alterada a classe principal para 26-06-DISPOSITIVOS LUMINOSOS PARA VEÍCULOS, suprimindo a classe 26-02-TOCHAS E LÂMPADAS E LANTERNAS PORTÁTEIS, por não estar adequada ao objeto reivindicado.

---

**(11) DI 6903920-8**

Código 50 - Alteração de Classificação

(22) 09/10/2009

(15) 31/08/2010

(52) 26-06 (11.2017)

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)



---

(74) JOÃO CASSIANO BAIROS OYARZÁBAL

Por ocasião do exame de mérito e visando melhor adequação do registro à Classificação de Locarno, alterada a classe principal para 26-06-DISPOSITIVOS LUMINOSOS PARA VEÍCULOS, suprimindo a classe 26-05-LUMINÁRIAS, LUMINÁRIAS DE CHÃO, LUSTRES, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE PAREDE E TETO, ABAJURES, REFLETORES, por não estar adequada ao objeto reivindicado.

---

**(11) DI 7000784-5**

Código 50 - Alteração de Classificação

(22) 11/03/2010

(15) 03/11/2010

(52) 26-06 (11.2017)

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) JOÃO CASSIANO BAIROS OYARZÁBAL

Por ocasião do exame de mérito e visando melhor adequação do registro à Classificação de Locarno, alterada a classe principal para 26-06-DISPOSITIVOS LUMINOSOS PARA VEÍCULOS, suprimindo a classe 16.05. ACESSÓRIOS, por não estar adequada ao objeto reivindicado.



## Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

Notificação de decisão judicial referente ao registro.

---

**(11) BR 30 2019 003244-9**

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 18/07/2019

(15) 24/03/2020

(71) CASP S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

(74) Márcio Lobo Petinati

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52402.001860/2021-74 Origem: 25ª Vara Federal DO RIO DE JANEIRO Ação

Ordinária nº: 5086313-06.2020.4.02.5101 Autor: TÉRMIKAS TECNOLOGIA EM

CLIMATIZAÇÃO EIRELLE e IRINEU PINTO FILHO Réus: INSTITUTO NACIONAL

DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL ? INPI e CASP S/A INDÚSTRIA E

COMÉRCIO Decisão: "Ante o exposto, JULGO extinto o processo com resolução

do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, e PROCEDENTE O

PEDIDO DA PARTE AUTORA, para declarar a nulidade do ato administrativo que

concedeu o registro de desenho industrial nº BR 302019003244-9 em favor da

sociedade Ré. Deve a Autarquia providenciar a anotação e publicação desta

sentença na Revista da Propriedade Industrial para ciência de terceiros, nos

termos do §2º do art. 175 da Lei nº. 9.279/96."



**Código 56 - Transferência Deferida**

Notificação do deferimento da transferência requerida.

---

**(11) BR 30 2013 002853-4**

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 17/06/2013

(15) 19/04/2016

(71) JOHNSON &amp; JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045340, de 25/05/2022.

---

**(11) BR 30 2014 006494-0**

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 23/12/2014

(15) 26/07/2016

(71) CHENANGO TWO LLC (US)

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Transferência deferida de Johnson &amp; Johnson Consumer Companies LLC, conforme petição nº 870220040359, de 10/05/2022.

---

**(11) BR 30 2016 002342-5**

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 03/06/2016

(15) 13/11/2018

(71) JOHNSON &amp; JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Transferência deferida de Chenango Zero LLC, conforme petição nº 870220040378, de 10/05/2022.

---

**(11) BR 30 2016 002343-3**

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 03/06/2016

(15) 26/06/2018

(71) JOHNSON &amp; JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Transferência deferida de Chenango Zero LLC, conforme petição nº 870220040470, de 10/05/2022.

---

**(11) BR 30 2018 054842-6**

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 11/10/2018

(15) 05/02/2019

(71) HITACHI ENERGY SWITZERLAND AG (CH)

(74) DENNEMEYER &amp; ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Transferência deferida de ABB Schweiz AG, conforme petição nº 870220023174, de 17/03/2022.

---

**(11) BR 30 2021 002707-0** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 15/06/2021  
(15) 08/02/2022  
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Transferência deferida de Johnson & Johnson Consumer Companies LLC,  
conforme petição nº 870220045718, de 26/05/2022.

---

**(11) BR 30 2021 002758-5** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 16/06/2021  
(15) 16/08/2022  
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº  
870220045722, de 26/05/2022.

---

**(11) BR 32 2014 002658-8** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 29/08/2011  
(15) 20/02/2018  
(62) DI 7103793-4 29/08/2011  
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº  
870220045326, de 25/05/2022.

---

**(11) BR 32 2014 002659-6** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 29/08/2011  
(15) 12/09/2017  
(62) DI 7103793-4 29/08/2011  
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº  
870220045331, de 25/05/2022.

---

**(11) DI 6700366-4** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 27/02/2007  
(15) 02/10/2007  
(71) PHILIPS RS NORTH AMERICA LLC (US)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Transferência deferida de Ric Investments, LLC, conforme petição nº  
870220071147, de 11/08/2022.

---

**(11) DI 6702427-0** Código 56 - Transferência Deferida



---

(22) 31/07/2007  
(15) 12/02/2008  
(71) PHILIPS RS NORTH AMERICA LLC (US)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Transferência deferida de Ric Investments, LLC, conforme petição nº  
870220071154, de 09/08/2022.

---

**(11) DI 6702430-0**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 31/07/2007  
(15) 12/02/2008  
(71) PHILIPS RS NORTH AMERICA LLC (US)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Transferência deferida de Ric Investments, LLC, conforme petição nº  
870220071157, de 09/08/2022.

---

**(11) DI 6803315-0**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 24/07/2008  
(15) 27/10/2009  
(71) WAMGROUP S.P.A. (IT)  
(74) ARIBONI , FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Transferência deferida de Wan Industriale S.P.A., conforme petição nº  
870220068233, de 02/08/2022.

---

**(11) DI 7004883-5**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 16/09/2010  
(15) 20/12/2011  
(71) LOADHOG LIMITED (GB)  
(74) Matos & Associados - Advogados  
Transferência deferida de Loadhog 2011 Limited, conforme petição nº  
870220043056, de 18/05/2022.



**Código 59 - Alteração de Nome Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

---

<b>(11) BR 30 2013 002853-4</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 17/06/2013 (15) 19/04/2016 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045340, de 25/05/2022.
<b>(11) BR 30 2014 006494-0</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 23/12/2014 (15) 26/07/2016 (71) CHENANGO TWO LLC (US) (74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD Nome alterado de McNeil-PPC, Inc., conforme petição nº 870220040359, de 10/05/2022.
<b>(11) BR 30 2017 003966-9</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 14/09/2017 (15) 04/09/2018 (71) MERCEDES-BENZ GROUP AG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Daimler AG, conforme petição nº 870220075199, de 22/08/2022.
<b>(11) BR 30 2017 003975-8</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 14/09/2017 (15) 04/09/2018 (71) MERCEDES-BENZ GROUP AG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Daimler AG, conforme petição nº 870220075192, de 22/08/2022.
<b>(11) BR 30 2017 005476-5</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 06/12/2017 (15) 05/06/2018 (71) MARCELO PREVIATO DOS REIS (BR/SP) Nome alterado de Senha Metais Indústria e Comércio Ltda. - ME, conforme petição nº 870220065292, de 25/07/2022.

---

<b>(11) BR 30 2018 002349-8</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 05/06/2018 (15) 09/10/2018 (71) MERCEDES-BENZ GROUP AG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Daimler AG, conforme petição nº 870220075198, de 22/08/2022.
<b>(11) BR 30 2018 002350-1</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 05/06/2018 (15) 09/10/2018 (71) MERCEDES-BENZ GROUP AG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Daimler AG, conforme petição nº 870220075183, de 22/08/2022.
<b>(11) BR 30 2018 003752-9</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 16/08/2018 (15) 23/10/2018 (71) MONTREL CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP) (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda Nome alterado de Montrel Controles Eletrônicos Ltda. - EPP, conforme petição nº 870220052888, de 15/06/2022.
<b>(11) BR 30 2018 054842-6</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 11/10/2018 (15) 05/02/2019 (71) HITACHI ENERGY SWITZERLAND AG (CH) (74) DENNEMEYER & ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Nome alterado de ABB Power Grids Switzerland, conforme petição nº 870220055593, de 24/06/2022.
<b>(11) BR 30 2020 005208-0</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 31/10/2020 (15) 24/11/2020 (71) JANOME CORPORATION (JP) (74) DANIEL ADVOGADOS Nome alterado de Janome Sewing Machine Co., Ltd., conforme petição nº 870220065215, de 25/07/2022.
<b>(11) BR 30 2020 006109-8</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 18/12/2020 (15) 24/05/2022 (71) S.C.R. (ENGINEERS) LIMITED (IL)

---



---

(74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA  
Nome alterado de SCR Engineers Ltd., conforme petição nº 870220062895, de 18/07/2022.

---

**(11) BR 30 2020 006113-6** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 18/12/2020  
(15) 08/02/2022  
(71) S.C.R. (ENGINEERS) LIMITED (IL)  
(74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA  
Nome alterado de SCR Engineers Ltd., conforme petição nº 870220062898, de 18/07/2022.

---

**(11) BR 30 2021 001499-8** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 08/04/2021  
(15) 05/10/2021  
(71) HITACHI ENERGY SWITZERLAND AG (CH)  
(74) DENNEMEYER & ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Nome alterado de ABB Power Grids Switzerland, conforme petição nº 870220055603, de 24/06/2022.

---

**(11) BR 30 2021 001502-1** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 08/04/2021  
(15) 24/08/2021  
(71) HITACHI ENERGY SWITZERLAND AG (CH)  
(74) DENNEMEYER & ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Nome alterado de ABB Power Grids Switzerland, conforme petição nº 870220055609, de 24/06/2022.

---

**(11) BR 30 2021 002707-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 15/06/2021  
(15) 08/02/2022  
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045718, de 26/05/2022.

---

**(11) BR 30 2021 002758-5** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 16/06/2021  
(15) 16/08/2022  
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045722, de 26/05/2022.



---

**(11) BR 32 2014 002658-8** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 29/08/2011  
(15) 20/02/2018  
(62) DI 7103793-4 29/08/2011  
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Nome alterado de Curahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045326, de 25/05/2022.

---

**(11) BR 32 2014 002659-6** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 29/08/2011  
(15) 12/09/2017  
(62) DI 7103793-4 29/08/2011  
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045331, de 25/05/2022.

---

**(11) BR 32 2018 054743-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 11/04/2018  
(15) 29/01/2019  
(62) BR 30 2018 001598-3 11/04/2018  
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045641, de 25/05/2022.

---

**(11) BR 32 2019 005737-1** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 30/05/2019  
(15) 14/04/2020  
(62) BR 30 2019 002352-0 30/05/2019  
(71) CHENANGO TWO LLC (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045705, de 26/05/2022.

---

**(11) DI 6201501-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 04/06/2002  
(15) 15/04/2003  
(71) MERCEDES-BENZ GROUP AG (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Nome alterado de Daimler AG, conforme petição nº 870220075190, de 22/08/2022.



---

<b>(11) DI 6302181-1</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 07/07/2003 (15) 08/06/2004 (71) IMASA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. (BR/RS) (74) SKO - Dir. Prop. Indl. Marcas e Patentes Ltda. Nome alterado de Indústria de Máquinas Agrícolas Fuchs S/A, conforme petição nº 870220064554, de 22/07/2022.
<b>(11) DI 6700366-4</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 27/02/2007 (15) 02/10/2007 (71) PHILIPS RS NORTH AMERICA LLC (US) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Nome alterado de Respironics, Inc., conforme petição nº 870220072040, de 11/08/2022.
<b>(11) DI 6700533-0</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 28/02/2007 (15) 23/10/2007 (71) HITACHI ENERGY SWITZERLAND AG (CH) (74) DENNEMEYER & ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Nome alterado de ABB Power Grids Switzerland, conforme petição nº 870220055612, de 24/06/2022.
<b>(11) DI 6701593-0</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 15/05/2007 (15) 15/01/2008 (71) HITACHI ENERGY SWITZERLAND AG (CH) (74) DENNEMEYER & ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Nome alterado de ABB Power Grids Switzerland, conforme petição nº 870220055617, de 24/06/2022.
<b>(11) DI 6702427-0</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 31/07/2007 (15) 12/02/2008 (71) PHILIPS RS NORTH AMERICA LLC (US) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Nome alterado de Respironics, Inc., conforme petição nº 870220072046, de 11/08/2022.
<b>(11) DI 6702430-0</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 31/07/2007 (15) 12/02/2008 (71) PHILIPS RS NORTH AMERICA LLC (US)

---

---

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Nome alterado de Respironics, Inc., conforme petição nº 870220072054, de 11/08/2022.

---

**(11) DI 6803315-0**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 24/07/2008  
(15) 27/10/2009  
(71) WAMGROUP S.P.A. (IT)  
(74) ARIBONI , FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Nome alterado de Wam S.P.A., conforme petição nº 870220068173, de 02/08/2022.

---

**(11) DI 7004883-5**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 16/09/2010  
(15) 20/12/2011  
(71) LOADHOG LIMITED (GB)  
(74) Matos & Associados - Advogados  
Nome alterado de Loadhog Limited, conforme petição nº 870220042842, de 17/05/2022.



**Código 62 - Alteração de Sede Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

---

<b>(11) BR 30 2012 002707-1</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 30/05/2012 (15) 05/04/2016 (71) EVERGREEN LAND LIMITED (HK) (74) VAZ E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220068260, de 02/08/2022.
<b>(11) BR 30 2012 004268-2</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 20/08/2012 (15) 30/01/2018 (71) STIPLASTICS (FR) (74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220064791, de 22/07/2022.
<b>(11) BR 30 2013 002639-6</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 05/06/2013 (15) 14/02/2017 (71) CENTRO CERÂMICO DO BRASIL - CCB (BR/SP) (74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220066553, de 28/07/2022.
<b>(11) BR 30 2013 002640-0</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 04/06/2013 (15) 31/05/2016 (71) CENTRO CERÂMICO DO BRASIL - CCB (BR/SP) (74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220066557, de 28/07/2022.
<b>(11) BR 30 2013 002642-6</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 04/06/2013 (15) 14/02/2017 (71) CENTRO CERÂMICO DO BRASIL - CCB (BR/SP) (74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220066549, de 28/07/2022.
<b>(21) BR 30 2013 002730-9</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 29/05/2013 (71) AVERY DENNISON CORPORATION (US) (74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

---

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220065578, de 26/07/2022.

---

**(11) BR 30 2014 001903-1**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 29/04/2014

(15) 24/01/2017

(71) EVERGREEN LAND LIMITED (HK)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220068254, de 02/08/2022.

---

**(11) BR 30 2014 003363-8**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 22/07/2014

(15) 02/08/2016

(71) DAVID RUBINSTEIN (BE)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220076926, de 26/08/2022.

---

**(11) BR 30 2016 000999-6**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 10/03/2016

(15) 02/01/2018

(71) EVERGREEN LAND LIMITED (HK)

(74) Vaz e Dias Advogados & Associados

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220068244, de 02/08/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002745-8**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 04/07/2017

(15) 22/05/2018

(71) AVERY DENNISON CORPORATION (US)

(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220065493, de 26/07/2022.

---

**(11) BR 30 2017 003966-9**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 14/09/2017

(15) 04/09/2018

(71) MERCEDES-BENZ GROUP AG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220075199, de 22/08/2022.

---

**(11) BR 30 2017 003975-8**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 14/09/2017

(15) 04/09/2018

(71) MERCEDES-BENZ GROUP AG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220075192, de 22/08/2022.



---

<b>(11) BR 30 2017 005247-9</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 21/11/2017 (15) 27/03/2018 (71) EVERGREEN LAND LIMITED (HK) (74) Vaz e Dias Advogados & Associados Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220068251, de 02/08/2022.
<b>(11) BR 30 2017 005476-5</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 06/12/2017 (15) 05/06/2018 (71) MARCELO PREVIATO DOS REIS (BR/SP) Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220065299, de 25/07/2022.
<b>(11) BR 30 2018 000363-2</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 31/01/2018 (15) 19/06/2018 (71) ALMIR HAIMOWSKI JUNIOR (BR/SP) ; MARCELO BARREIRA DE MORAES (BR/SP) ; ATTILIO MARCOS ALEMI (BR/SP) (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda. Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220042851, de 17/05/2022.
<b>(11) BR 30 2018 002349-8</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 05/06/2018 (15) 09/10/2018 (71) MERCEDES-BENZ GROUP AG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220075198, de 22/08/2022.
<b>(11) BR 30 2018 002350-1</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 05/06/2018 (15) 09/10/2018 (71) MERCEDES-BENZ GROUP AG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220075183, de 22/08/2022.
<b>(11) BR 30 2018 054842-6</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 11/10/2018 (15) 05/02/2019 (71) HITACHI ENERGY SWITZERLAND AG (CH) (74) DENNEMEYER & ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220023166, de 17/03/2022.
<b>(11) BR 30 2020 006130-6</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 21/12/2020

---

---

(15) 17/02/2021  
(71) PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS LTDA. (BR/RJ)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220055625, de 24/06/2022.

---

**(11) BR 30 2021 005916-9** Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 24/11/2021  
(15) 14/12/2021  
(71) PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS, LTDA. (BR/RJ)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220055629, de 24/06/2022.

---

**(11) DI 6201501-0** Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 04/06/2002  
(15) 15/04/2003  
(71) MERCEDES-BENZ GROUP AG (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220075190, de 22/08/2022.

---

**(11) DI 6700366-4** Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 27/02/2007  
(15) 02/10/2007  
(71) PHILIPS RS NORTH AMERICA LLC (US)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220072044, de 11/08/2022.

---

**(11) DI 6702427-0** Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 31/07/2007  
(15) 12/02/2008  
(71) PHILIPS RS NORTH AMERICA LLC (US)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220072047, de 11/08/2022.

---

**(11) DI 6702430-0** Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 31/07/2007  
(15) 12/02/2008  
(71) PHILIPS RS NORTH AMERICA LLC (US)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220072056, de 11/08/2022.

---

**(11) DI 6803852-6** Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 01/09/2008  
(15) 22/09/2009  
(71) DICOMPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)



---

(74) DIFUSÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220056936, de 29/06/2022.

---

**(11) DI 6803954-9**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 10/09/2008

(15) 22/09/2009

(71) DICOMPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)

(74) DIFUSÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220056948, de 29/06/2022.

---

**(11) DI 6803976-0**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 16/09/2008

(15) 13/10/2009

(71) DICOMPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)

(74) DIFUSÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220056940, de 29/06/2022.

---

**(11) DI 7004883-5**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 16/09/2010

(15) 20/12/2011

(71) LOADHOG LIMITED (GB)

(74) Matos & Associados - Advogados

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220042842, de 17/05/2022.



**Código 71 - Despacho Anulado**

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

**(21) BR 30 2021 001578-1**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 13/04/2021

(71) SANDRA CARLA FIORENTINI 29793885807 (BR/SP)

(74) AMINE PINHEIRO ABI ABIB

Referente RPI: 2689 - Cód. 34, Publicado: 19/07/2022. Tendo em vista erro material.

---

**(11) BR 30 2021 004629-6**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 21/09/2021

(15) 13/09/2022

(71) CURT BÄTTIG (CH) ; PETER STIEGER (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente RPI: 2694 - Cód. 72, Publicado: 23/08/2022. Por erro material.

---

**(21) BR 30 2021 005352-7**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 29/10/2021

(71) WORLD CHAMPION FANTASY INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Referente RPI: 2682 - Cód. 34, Publicado: 31/05/2022, por ter sido publicado com erro material. O pedido será reexaminado. O requerente pode solicitar restituição de retribuição referente à petição 870220065743, de 26/07/2022, através de serviço código de GRU 801.

---

**(21) BR 30 2021 005353-5**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 29/10/2021

(71) WORLD CHAMPION FANTASY INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Referente RPI: 2682 - Cód. 34, Publicado: 31/05/2022, por ter sido publicado com erro material. O pedido será reexaminado. O requerente pode solicitar restituição de retribuição referente à petição 870220065757, de 26/07/2022, através de serviço código de GRU 801.



### Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

---

(11) DI 7106543-1

Código 73 - Retificação

(22) 27/12/2011

(15) 16/08/2022

(30) 30/06/2011 DK DM/076 470

(45) 16/08/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BRINQUEDO

(71) Lego A/S (DK)

(72) Pia Pilgaard; Maria do Rosario Pereira da Costa

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Referente RPI: 2693 - Cód. 39, Publicado: 16/08/2022. Removido do despacho de concessão o complemento indevido: "Patente concedida conforme ADI 5.5.29/DF, que determina a alteração do prazo de concessão".

---

(11) DI 7106544-0

Código 73 - Retificação

(22) 27/12/2011

(15) 16/08/2022

(30) 30/06/2011 DK DN/076 470

(45) 16/08/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BRINQUEDO

(71) Lego A/S (DK)

(72) Pia Pilgaard; Maria do Rosario Pereira da Costa

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Referente RPI: 2693 - Cód. 39, Publicado: 16/08/2022. Removido do despacho de concessão o complemento indevido: "Patente concedida conforme ADI 5.5.29/DF, que determina a alteração do prazo de concessão".



### Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emitida a fotocópia requerida, conforme complemento do despacho.

---

**(21) BR 30 2017 005694-6**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) ACINAM - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUA MINERAL (BR/SC)

(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA

Disponibilizada em 26/08/2022 a fotocópia solicitada através da petição 870220068753.

---

**(21) BR 30 2019 005305-5**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) VICTOR GABRIEL SILVA GUIMARÃES (BR/MG)

(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR

Disponibilizada em 22/08/2022 a fotocópia solicitada através da petição 870220072153.

---

**(21) BR 30 2021 000233-7**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) SIDNEI SOARES DOS SANTOS (BR/SP)

(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

Disponibilizada em 25/08/2022 a fotocópia solicitada através da petição 870220072223.

---

**(21) DI 6903442-7**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) DR. ING. H.C.F.PORSCHE AG (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bliger & Ipanema Moreira

Disponibilizada em 25/08/2022 a fotocópia solicitada através da petição 870220073614.

